

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

DATA: 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

333204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 02
RUBRICA. 44

Processo Administrativo de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002

de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 10.024/2019

de 20 de setembro de 2019

Decretos Municipais nº 002 e 003/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela

Lei Complementar n.º 147/2014

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Sumário

- **Capa do processo**
- **Solicitação para abertura de processo**
- **Autorização para abertura de processo administrativo**
- **Solicitação de pesquisas de preços**
- **Pesquisa de Preços de Mercado**
- **Mapa comparativo**
- **Solicitação de dotação orçamentaria**
- **Despacho de indicação de recurso orçamentário**
- **Solicitação do objeto**
- **Termo de Referência**
- **Aprovação do Termo de Referência**
- **Autorização para realização do processo**
- **Declaração de Adequação da Despesa**
- **Autuação do processo pelo setor competente**
- **Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- **Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- **Parecer Jurídico**
- **Edital de Licitação e anexos**
- **Aviso de licitação**
- **Declaração de afixação do Edital**
- **Publicações do aviso de licitação**
- **Credenciamento**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas (caso haja negociação)**
- **Termo de adjudicação**
- **Parecer Conclusivo do Processo**
- **Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro**
- **Solicitação de material**
- **Pedido de dotação orçamentária**
- **Indicação dos recursos orçamentários**
- **Declaração de Adequação de Despesa**
- **Convocação para assinatura do contrato**
- **Contrato Administrativo**
- **Extrato de Contrato**
- **Ordem de Fornecimento**
- **Publicação do extrato de contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ABERTURA: 29/12/2023

HORÁRIO: 09:00

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019

Decreto Municipal nº002/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal nº003/2018 de 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capinzal do Norte/MA, 29 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Exma. Sra.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Nesta

Senhora,

Com base nas atividades desenvolvidas durante o ano na secretaria de Assistência Social, faz-se necessário a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social

A contratação faz-se necessária para atender as necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessita distribuir cesta básicas à famílias carentes nas diversas regiões do Município Considerando a natureza do objeto ao qual é impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado, considerando que haverá a necessidade de contratações frequentes, sugiro pela realização de uma provável contratação por meio de Ata de Registro de Preços da licitação, para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses, conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Isto posto, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** dos procedimentos necessários para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Atenciosamente,

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 30 de novembro de 2023.

Ao Senhor.

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos serviços necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.
- d) Ao Ordenador(a) para elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e AUTORIZAÇÃO para instauração de Processo Licitatório;
- e) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente e atos necessários para demais providências;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO

Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração foi produzido um relatório de preços estimados, referente ao fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Capinzal do Norte - MA, 04 de dezembro de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva
Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dependência e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

000204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 08
RUBRICA *LS*

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EXTRAÍDO ATRAVES DO SITE BANCO DE PREÇOS
Fonte da pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>

Relatório de Cotação: Cestas Basicas

Pesquisa realizada entre 03/12/2023 21:33:50 e 03/12/2023 21:55:11

Relatório gerado no dia 03/12/2023 às 21:55:11 | IP: 167.249.146.36

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado"

LOTE 1: Cestas Básicas

(10 itens)

Item 1: 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG

Descrição: 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 29	16.000	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	R\$ 91.840,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP			NºPregão:42023 UASG:985893	22/11/2023 R\$ 5,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:402023 UASG:983713	24/10/2023 R\$ 5,70
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS			NºPregão:22023 UASG:928996	17/10/2023 R\$ 5,86
Valor Unitário					R\$ 5,74
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,70				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,74	

Item 2: Açúcar Cristal de 1 KG

Descrição: Açúcar Cristal de 1 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	8.000	R\$ 6,68 (un)	-	R\$ 6,68	R\$ 53.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO			NºPregão:22023 UASG:928934	21/11/2023 R\$ 7,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:3792023 UASG:927996	14/11/2023 R\$ 6,05
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São Raimundo Mangabeiras			NºPregão:12023 UASG:158296	16/10/2023 R\$ 6,99



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Item 3: Oleo de Soja de 900 ML
 Descrição: Oleo de Soja de 900 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	8.000	R\$ 8,47 (un)		R\$ 8,47	R\$ 67.760,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE		NºPregão:402023 UASG:983713	24/10/2023	R\$ 7,50
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza		NºPregão:52023 UASG 158313	05/09/2023	R\$ 10,39
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÉ/BA		NºPregão 92023 UASG 983539	04/07/2023	R\$ 7,52
Valor Unitário					R\$ 8,47	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,52				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,47		

Item 4: Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG
 Descrição: Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 23	8.000	R\$ 9,05 (un)		R\$ 9,05	R\$ 72.400,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC		NºPregão.3792023 UASG:927996	14/11/2023	R\$ 10,87
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira		NºPregão 152023 UASG 154618	09/11/2023	R\$ 8,32
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		NºPregão:432023 UASG:980277	25/09/2023	R\$ 9,00
Valor Unitário					R\$ 9,40	
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO TAQUARITUBA/SP		OC: 380265000012023OC00176	06/09/2023	R\$ 8,00
Valor Unitário					R\$ 8,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,05		

Item 5: Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas
 Descrição: Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 27	8.000	R\$ 2,18 (un)		R\$ 2,18	R\$ 17.440,00



Preço Público	Órgão Público	00020523	21/09/2023	RS 1,95
1	Prefeitura Municipal de Santa Maria	255125	12/09/2023	RS 1,95
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	250250	09/08/2023	RS 2,60
3	Prefeitura Municipal de Matões			
4	Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí			
Valor Unitário				RS 2,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,08				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18

Item 6: Café em Pó de 250 gramas
 Descrição: Café em Pó de 250 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 20	8.000	R\$ 10,02 (un)	-	R\$ 10,02	RS 80.160,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE			024-2023-SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	19/09/2023	RS 8,06
2	Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras			248219	27/07/2023	RS 10,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS			227297	15/03/2023	RS 9,65
4	Prefeitura Municipal de Remanso PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO			226935	13/03/2023	RS 11,50
Valor Unitário					RS 10,02	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,27				Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,02		

Item 7: Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas
 Descrição: Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 26	8.000	RS 5,71 (un)	-	RS 5,71	RS 45.680,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS			NºPregão:72023 UASG:731060	27/10/2023	RS 5,74
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS			NºPregão:22023 UASG:928996	17/10/2023	RS 5,42
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO			Dispensa de Licitação Nº 149/2023 UASG: 194018	01/10/2023	RS 5,98
Valor Unitário					RS 5,71	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,74				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71		

Item 8: Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas
 Descrição: Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 16	8.000	RS 7,59 (un)	-	RS 7,59	RS 60.720,00



332024/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

Identificação FLS Licitação Preço
251841 21/08/2023 R\$ 7,30
250250 09/08/2023 R\$ 7,90
247849 25/07/2023 R\$ 7,81
232648 14/04/2023 R\$ 7,30

RUBRICA 14

Preço Público	Órgão Público
1	Prefeitura Municipal de Camalaú
2	Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí
3	Prefeitura Municipal de Sapé
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Identificação	Data Licitação	Preço
251841	21/08/2023	R\$ 7,30
250250	09/08/2023	R\$ 7,90
247849	25/07/2023	R\$ 7,81
232648	14/04/2023	R\$ 7,30

Valor Unitário R\$ 7,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,57
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,59

Item 9: Sardinha em Conserva de 125 gramas
 Descrição: Sardinha em Conserva de 125 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	8.000	R\$ 7,91 (un)	-	R\$ 7,91	R\$ 63.280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Magalhães Barata	249610	05/08/2023	R\$ 7,04
2	Prefeitura Municipal de Botumirim	249044	02/09/2023	R\$ 8,72
3	PM DE SÃO VALENTIM DO SUL	81200-2-2023-PRP	09/02/2023	R\$ 7,98

Valor Unitário R\$ 7,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,91

Item 10: Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas
 Descrição: Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	8.000	R\$ 6,26 (un)	-	R\$ 6,26	R\$ 50.080,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONTENDA	085-2023-CONTENDA-FR	18/10/2023	R\$ 6,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	00005623	20/09/2023	R\$ 6,85
3	Câmara Municipal de Lagoa Nova	255214	13/09/2023	R\$ 5,42
4	MUNICIPIO DE GUARIBA	48664304000180-1-000016-2023	05/09/2023	R\$ 5,78

Valor Unitário R\$ 6,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,32
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,26

Valor Lote: R\$ 602.800,00

Valor Global: R\$ 602.800,00



Detalhamento dos Itens

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 13
RUBRICA (440 itens)

LOTE 1: Cestas Básicas

Item 1: 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG

Preço Estimado: R\$ 5,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado R\$ 5,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,74

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 Unidades	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	

Preço (Compras Governamentais) 1- Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,66

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP	Data: 22/11/2023 09:30
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios – cestas basicas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo Branco, Subgrupo Integral, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo 1	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão 42023 / UASG 985893
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.650
	Unidade: Quilograma
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.613.588/0002-93	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	R\$ 2,65

VENCEDOR

Marca: SELEÇÃO
 Fabricante: SELEÇÃO
 Modelo: KG
 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Branco, Subgrupo Integral, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo 1

Endereço

15.809.132/0001-36	SUPER MERCADO CENTRO DE PADUA LTDA	R\$ 2,65
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: BOM PRATO
 Fabricante: BOM PRATO
 Modelo: KG
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Endereço

50.527.819/0001-80	TRIDI SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 3,43
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Sepé
 Fabricante: Sepé
 Modelo: Arroz agulhinha tipo 1 contendo 5kg - Sepe
 Descrição: Arroz agulhinha tipo 1 contendo 5kg - Sepé

Endereço

51.659.557/0001-70	M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA	R\$ 4,78
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: super solto
 Fabricante: super solto
 Modelo: super solto
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	ESTRADA CARMÔ AI FM FAHAIBA, 690	(32) 8871-4664	mecatacadista@hotmail.com



333204/2023
 Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 14
 RUBRICA LA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 51.504.444/0001-03 51.504.444 ANDREIA DIAS SOARES DE SOUSA

Marca: PATAJÓ
 Fabricante: PATAJÓ
 Modelo: PACOTE
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Endereço

12.507.327/0001-33 WA SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 5,20

Marca: PRATO FINO
 Fabricante: PRATO FINO
 Modelo: KQ
 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Branco, Subgrupo Integral, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Macac	RUA CONDE DE ARARUAMA 90	Wilson	(22) 2778-3863	wilsonudi@hotmail.com

03.719.870/0001-03 UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA R\$ 5,66

Marca: iguatemí
 Fabricante: iguatemí
 Modelo: ARROZ
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R VULMARO CARDOSO, 58	Genilson	(22) 2785-2315	utibrink.nfe@gmail.com

31.488.123/0001-47 PREMIER MERCADO GOURMET LTDA R\$ 5,66

Marca: CAMIL
 Fabricante: CAMIL
 Modelo: ALIMENTO
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Endereço

03.156.939/0001-38 M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA R\$ 5,85

Marca: Rio do Sol
 Fabricante: Rio do Sol
 Modelo: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo f
 Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Cardoso Moreira	R NESTOR MARINS, 198

09.039.337/0001-87 A TEC COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS EIRELI R\$ 5,86

Marca: BEM GAÚCHO
 Fabricante: BEM GAÚCHO
 Modelo: PCI
 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Branco, Subgrupo Integral, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV TANCREDO NEVES, 93	(22) 2723-0000

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA CONSTRUCCES E ENERGIA EIRELI R\$ 5,87

Marca: INTERIMAGEM
 Fabricante: INTERIMAGEM
 Modelo: ARROZ
 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Branco, Subgrupo: Integral, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R PARA DE MINAS, 134	(21) 2585-5555



CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.300.680/0001-08 DO FILHO DISTRIBUICAO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA
Marca: CARRIJO
Fabricante: CARRIJO
Modelo: KG
Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Branco, Subgrupo Integral, Classe Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Campos dos Goytacazes RUA BARAO DE MIRACEMA, 130 (22) 2724-2982 contato@mrconsultoria.com.br

555204/2023 Data Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. JS
RUBRICA HA

33.661.478/0001-11 IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5,87

Marca: RIO DO SOL
Fabricante: RIO DO SOL
Modelo: RIO DO SOL
Descrição: ARROZ - agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, acondicionado em pacote de 5kg, com prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Cardoso Moreira R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125 (22) 2785-1935

Preço (Compras Governamentais) 2 Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,70

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 20º1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE Data: 24/10/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor 1000(mil) kits/cestas básicas, destinadas às ações de benefícios eventuais, desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Identificação: NºPregão:402023 / UASG 983713
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
CatMat: 458904 - ARROZ BENEFICIADO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99 T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA R\$ 4,98
~VENCEDOR*

Marca: CATARINAO
Fabricante: CATARINAO
Modelo: UNID
Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1,00 KG UNID. 2000 catarinao R\$ 5,92 R\$ 11.840,00

Endereço:

31.847.317/0001-91 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,20

Marca: DALON
Fabricante: DALON ALIMENTOS
Modelo: DALON
Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1,00 KG

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Feira de Santana R ARNOLD SILVA, 420 Eliziane (75) 3024-7674 alfacomercial.alimentos@outlook.com



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 36 R\$ 5,25
RUBRICA 144

CNPJ Razão Social do Fornecedor

39.964.227/0001-92 J R DE JESUS ASSIS L DA

Marca: ELITE
Fabricante: ELITE
Modelo: ELITE
Descrição: Arroz beneficiado, tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido classe longo fino, qualidade tipo 1 Unidade: Embalagem 1,00 KG

Endereço:

41.511.926/0001-29 GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI R\$ 5,50

Marca: RAMPINELLI
Fabricante: RAMPINELLI
Modelo: RAMPINELLI
Descrição: Arroz beneficiado, tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe longo fino, qualidade tipo 1 Unidade: Embalagem 1,00 KG

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Vitória da Conquista	AV FEIRA DE SANTANA, 2215	Greice	(77) 98109-2117	distribuicaoogk@gmail.com

52.326.903/0001-60 O DE MATOS FILHO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA R\$ 5,89

Marca: Elite
Fabricante: Elite
Modelo: Kilo
Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Endereço:

14.395.784/0001-09 JOSE DA CONCEICAO R\$ 5,90

Marca: SAPE
Fabricante: SAPE
Modelo: UND
Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Estado	Cidade	Endereço
BA	Maragogipe	R D MANUEL OLIVEIRA LOPES, 47

49.120.669/0001-06 MERCADO TEM DE TUDO LTDA R\$ 5,92

Marca: Elite
Fabricante: Elite
Modelo: kg
Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Endereço:

11.198.963/0001-68 MF COMERCIO E SERVICO DE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 5,92

Marca: CAMIL
Fabricante: CAMIL
Modelo: Arroz Beneficiado
Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Aramari	TV TRAVESSA DO RIACHAO, 6	Joana	(75) 9155-3240	mfservicos004@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,86

Inc 1 Art. 1º da IN 65 de 01 de Julho de 2021



Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES
BARRIOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios..
Descrição: Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

11/02/2023
Data: 11/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP Nº: FLS 19
Identificação: NUBRICA
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.420
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.814.905/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 4,42

Marca: PAINHO
Fabricante: PAINHO
Modelo: PAINHO

Descrição: Arroz tipo 1 Características: classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,43
--------------------	--	----------

Marca: Bonino
Fabricante: Bonino
Modelo: ARROZ BENEFICIADO

Descrição: Arroz tipo 1 Características: classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses

Endereço:

34.722.197/0001-94	NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122	R\$ 4,83
--------------------	--	----------

Marca: DE CASA
Fabricante: DE CASA
Modelo: DE CASA

Descrição: Arroz tipo 1 Características: classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Ipueiras	R RAIMUNDO PINHO CORREIA, 12	(63) 8453-2397	nazare.csantos@hotmail.com

21.933.497/0001-70	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	R\$ 4,83
--------------------	------------------------------	----------

Marca: BOM DE GOSTO
Fabricante: BOM DE GOSTO
Modelo: BOM DE GOSTO

Descrição: Arroz tipo 1 - pol c/ 05 kg, de acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleo mineral ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LQ 21, S/N	JOSELIA	(63) 3214-2543	tododiamini@gmail.com

06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,89
--------------------	---	----------

Marca: DICASA
Fabricante: DICASA
Modelo: TIPO 1

Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 3571-9751 / (63) 3571-4452	paulistaalimentoslicitacao@gmail.com



CNPJ: 46.879.694/0001-80 Razão Social do Fornecedor: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
 Marca: SEPE
 Fabricante: SEPE
 Modelo: SEPE
 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Qualidade Tipo I

Endereço:

42.383.052/0001-34 AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA R\$ 7,84

Marca: DOM CARLOS
 Fabricante: DOM CARLOS
 Modelo: DOM CARLOS
 Descrição: Arroz tipo 1 Características: classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias.
 Validade: mínimo de 6 meses

Endereço:

37.010.127/0001-00 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE R\$ 25,00

Marca: DICASA
 Fabricante: DICASA
 Modelo: DICASA
 Descrição: Arroz tipo 1 Características: classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias.
 Validade: mínimo de 6 meses

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21 Telefone: (63) 9992-3269

Item 2: Açucar Cristal de 1 KG

Preço Estimado: R\$ 6,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,68
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Açucar Cristal de 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO Data: 21/11/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira matos referente ao ano letivo de 2024 SRP: SIM
 Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Identificação: NºPregão 22023 / UASG 928934
 CatMat: 463989 - AÇUCAR Lote/Item: 01
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 628
 Unidade: Embalagem 2,00 KG
 UF: TO



333204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 19
 RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.814.906/0001-33 WM COMERCIAL LTDA
 VENCEDOR

Marca: Itaja
 Fabricante: itaja
 Modelo: itaja

Descrição: "Açúcar cristal de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e de- tritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, con- tendo 02 kg cada "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10. S/N	(63) 9922-1496	wanderleyprmw@hotmail.com

46.893.441/0001-06 46.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 5,00

Marca: ITAJA
 Fabricante: ITAJA
 Modelo: ITAJA
 Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES

Endereço:

21.933.497/0001-70 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI R\$ 5,00

Marca: DELTA
 Fabricante: DELTA
 Modelo: DELTA
 Descrição: Açúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21. S/N	JOSELIA	(63) 3214-2543	tododiamini@gmail.com

46.879.694/0001-80 CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA R\$ 6,50

Marca: Santalsabel
 Fabricante: Santalsabel
 Modelo: Santalsabel
 Descrição: Açúcar Tipo Cristal Prazo Validade Mínimo 12 Meses

Endereço:

45.778.439/0001-88 SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 7,00

Marca: Safira
 Fabricante: Safira
 Modelo: AÇUCAR
 Descrição: Açúcar cristal de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e de- tritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plastica atox ca transparente adequada para transporte, con- tendo 02 kg cada.

Endereço:

18.379.064/0001-00 MARCILENE PEREIRA NUNES R\$ 8,00

Marca: MADALENA
 Fabricante: CRISTAL
 Modelo: KG
 Descrição: Açúcar Tipo Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Conceição do Tocantins	AV SEBASTIAO DE BRITO, 336	(63) 3381-1327/ (63) 3381-1327



333204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Final
 FLS 20 R\$ 10,40
 RUBRICA 14

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.939.843/0001-26 CM DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: Itajá, Imperial, Jal
 Fabricante: Itajá, Imperial, Jalapão
 Modelo: Itajá, Imperial, Jalapão
 Descrição: Itajá, Imperial, Jalapão

Endereço:

46.086.306/0001-03 ANDRE FELIFE SANTOS CHAGAS 03801062139

R\$ 12,00

Marca: DELTA
 Fabricante: DELTA
 Modelo: DELTA
 Descrição: Açúcar Tipo: Cristal Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Endereço:

13.396.699/0001-00 ARRUDA & VIANA MULTISERVICE LTDA

R\$ 18,00

Marca: ITAJA
 Fabricante: ITAJA
 Modelo: CRISTAL
 Descrição: Açúcar cristal: de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,05

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Aquisição de insumos (alimentos perecíveis e não perecíveis), para estruturação e execução dos Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, além do consumo do CEPT de Gastronomia e Hospitalidade Mirian Assis Felício, através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTFC, obedecidas as especificações técnicas conforme Anexo - I do presente Termo de Referência.
Descrição: Açúcar - Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade,

Data: 14/11/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 3792023 / UASG 927996
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.043.881/0001-54 C. L. LOPES LTDA

R\$ 6,05

VENCEDOR

Marca: ITAMARATY
 Fabricante: ITAMARATY
 Modelo: ITAMARATY
 Descrição: Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade,

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Raimundo Mangabeiras

Objeto: Aquisição de ração e insumos para fabricação de ração visando atender as necessidades do Instituto Federal do Maranhão, Campus São Raimundo das Mangabeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Açúcar - Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Cristal
CatMat: 603269 - AÇUCAR

33804/2023
Data: 24/10/2023
Modalidade: FLS - Pregão Eletrônico
SRP: RUAJICA
Identificação: Nº Pregão 12023 / UASG 709290
Lote/Item: 725
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,33
VENCEDOR		

Marca: MANÁ
Fabricante: MANÁ
Modelo: cristal
Descrição: Açúcar Tipo Cristal - Refinado, Coloração Branca, Prazo Validade Mínimo 12 Meses

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MA	Paralimbu	AV AVENIDA 1 MAIO, 480	(98) 8854-6604	contabil550@gmail.com

07.737.878/0001-53	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,15
--------------------	---	----------

Marca: PRIMÍCIA
Fabricante: PRIMÍCIA
Modelo: SACO 1 KG
Descrição: Açúcar Tipo Cristal - Refinado, Coloração Branca, Prazo Validade Mínimo 12 Meses

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
CE	Maracanã	AV VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 303	André de Freitas Siqueira	(85) 3297-2237	gallusconsultoria@hotmail.com

Item 3: Oleo de Soja de 900 ML

Preço Estimado: R\$ 8,47 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,47

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Oleo de Soja de 900 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais R\$ 7,50
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Data: 24/10/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor 1000(mil) kits/cestas básicas, destinadas às ações de benefícios eventuais, desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Espécie Vegetal Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	SRP: SIM
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Identificação: Nº Pregão.402023 / UASG 983713
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Embalagem 900,00 ML
	UF: BA



333204/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 22 R\$ 6,35

RUBRICA 4

CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.436.539/0001-99 T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca VILA VELHA

Fabricante VILA VELHA

Modelo: UND

Descrição: 15 Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900,00 ML UNID: 1000 vila velha R\$ 8,09 R\$ 8.090,00

Endereço:

31.847.317/0001-91 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 6,48

Marca: LIZA

Fabricante: CAHILL

Modelo: LIZA

Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900,00 ML

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email
BA	Feira de Santana	R ARNOID SILVA, 420	Eliziane	(75) 3024-7674	alfacomercial.alimentos@outlook.com

39.904.227/0001-92 J R DE JESUS ASSIS LTDA

R\$ 6,52

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: SOYA

Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900,00 ML

Endereço:

41.511.926/0001-29 GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI

R\$ 6,40

Marca: LIZA

Fabricante: LIZA

Modelo: LIZA

Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900,00 ML

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
BA	Vitoria da Conquista	AV FEIRA DE SANTANA, 2215	Greice	(77) 98109-2117	distribu.caogs@gmail.com

49.120.669/0001-06 MERCADO TEM DE TUDO LTDA

R\$ 8,09

Marca: Soya

Fabricante: Soya

Modelo: Un

Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Endereço:

11.198.963/0001-68 MF COMERCIO E SERVICO DE AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 8,09

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: Óleo Vegetal

Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
BA	Aramari	TV TRAVESSA DO RIACHAO, 6	Joana	(75) 9155-3240	mf.servicos004@gmail.com

14.395.784/0001-09 JOSE DA CONCEICAO

R\$ 8,10

Marca: LIZA

Fabricante: LIZA

Modelo: UND

Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Estado	Cidade:	Endereço:
BA	Maragogipe	R D MANUEL OLIVEIRA LOPES, 47



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 52.326.903/0001-60 O DE MATOS FILHO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA
 Marca: SOJA
 Fabricante: SOJA
 Modelo: 1A1A
 Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Especie Vegetal Soja, Tipo Qualidade Tipo 1
 Endereço:

333204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO Nacional
 FLS. 23 REG. 00
 RUBRICA 42

Preço (Compras Governamentais) 2 Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,39

Insc. I Art. 5º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2007

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza	Data: 05/09/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 52023 / UASG: 156313 Lote/Item: 3/48 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 150 Unidade: Embalagem 900.00 ML UF: CE
Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de alimentação escolar para os alunos do IFCE Campus Fortaleza, IFCE Campus Aracati e IFCE Campus Caucaia..	
Descrição: Óleo vegetal comestível Tipo Qualidade Tipo 1, Especie Vegetal Soja, Tipo Puro.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 9,00

Marca: SOYA
 Fabricante: SOYA
 Modelo: SOYA
 Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	Telefone: (82) 9658-4748	Email: samyravasconcelos01@gmail.com
-------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---

22.684.715/0001-43	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	R\$ 9,20
VENCEDOR		

Marca: abc
 Fabricante: abc
 Modelo: abc
 Descrição: Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas, resistente, com data de fabricação e validade.

Estado: CE	Cidade: Maranguape	Endereço: R RAIMUNDO BONIFACIO DA SILVA, 124	Telefone: (85) 8134-8094	Email: comercial-alf@hotmail.com
-------------------	---------------------------	---	---------------------------------	---

06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$ 10,29
--------------------	--------------	-----------

Marca: SOYA
 Fabricante: SOYA
 Modelo: EMB 900ML
 Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Estado: CE	Cidade: Crato	Endereço: AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003	Nome de Contato: FABIANO OLIVEIRA DANTAS	Telefone: (88) 3523-3842	Email: fabiano.tortuga@bcl.com.br
-------------------	----------------------	--	---	---------------------------------	--

26.393.753/0001-06	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,41
--------------------	---	-----------

Marca: SOYA
 Fabricante: SOYA
 Modelo: SOYA
 Descrição: Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas, resistente, com data de fabricação e validade.

Estado: CE	Cidade: Quixadá	Endereço: RA (L01) SII LEMOS, 45	Telefone: (88) 9750-4428
-------------------	------------------------	---	---------------------------------



CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.239.722/0001-40 INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: Embalagem 900,00 ML

Descrição: Óleo de soja refinado embalado em garrafas plás. cas. resistente, com data de fabricação e validade.

Endereço

338204/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 24
RUBRICA 140

Preço (Compras Governamentais) 3 Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,52

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de 1.000 (mil) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pela secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Especie Vegetal Soja, Tipo Qualidade Tipo 1
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 04/07/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 92023 / UASG 983539
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2023 13:55
Homologação: 05/07/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.840
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UI: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.314.116/0001-59 MARCELO FARIAS FERNANDES

VENCEDOR

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: SOYA

Descrição: ÓLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Lata de 900 ml.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
BA Ibiassucé R RUI BARBOSA, 298 (77) 3465-2131/ (77) 3465-2136 jsantospnascimento@ig.com.br

13.757.042/0001-13 CEREALISTAS COELHO LTDA

Marca: COMIGO

Fabricante: COMIGO

Modelo: COMIGO

Descrição: ÓLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Lata de 900 ml.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email
BA Cocule AV CONEGO MIGUEL MONTEIRO, S/N Raimundo (77) 3455-1520 grupocuelho cc@gmail.com

08.014.901/0001-44 SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA

Marca: Soya

Fabricante: Soya

Modelo: Soya

Descrição: ÓLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Lata de 900 ml.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
BA Ibiassucé AV CASTRO ALVES, 114 (77) 3465-2258/ (77) 3465-2136 mcn3@ig.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.114.323/0001-98 COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA

Marca: concordia
Fabricante: concordia
Modelo: oleo
Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo Puro, Espécie Vegetar Sora, Tipo Qualidade: Tipo 1

Endereço:

3332024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO mal
FLS 29 R\$ 9,00
RUBRICA 147

Item 4: Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG

Preço Estimado: R\$ 9,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,05

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,87

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Aquisição de insumos (alimentos perecíveis e não perecíveis), para estruturação e execução dos Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, além do consumo do CEPT de Gastronomia e Hospitalidade Mirian Assis Felício, através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do presente Termo de Referência.
Descrição: Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, 1 po Tipo 1,
Data: 14/11/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 3792023 / UASG.927996
Lote/Item: /99
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Quilograma
UF: AC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.043.881/0001-54 C. L. LOPES LTDA

VENCEDOR

Marca: DONA DE
Fabricante: DONA DE
Modelo: DONA DE
Descrição: Variedade: Feijão Carioca, Tipo Tipo 1

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 10,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,32

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de generos alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira..

Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

03/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: RUBRICA 2023 / 119 18415
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,50
-VENCEDOR*		

Marca: BDA
Fabricante: BDA
Modelo: KG

Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material ferroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Kg 30 BDA R\$ 9,68 R\$ 290,40

Endereço:

40.260.551/0001-09 DIJAS ALIMENTOS LTDA

R\$ 9,13

Marca: kicaldo
Fabricante: kicaldo
Modelo: kicaldo

Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material ferroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Governador Mangabeira	AL JUDITH, 240	isabelle	(75) 98363-7080	dijasalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios: frutas e água mineral destinados à SEMDES.
Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:980277
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22	D. I. C. DOS SANTOS LTDA	R\$ 7,50
VENCEDOR		

Marca: Somar
Fabricante: Ind. Somar
Modelo: Embalagem 1,00 KG

Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.692.154/0001-17 JULYO COMERCIAL EIRELI

Marca: DA CASA
Fabricante: DA CASA
Modelo: NACIONAL

Descrição: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca - Tipo 1

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA CONSTANTINOPIA, 9

Telefone: (92) 8422-3919

Email: julycomercial@gmail.com

33204/2023
Valor do Proposta Final
R\$ 8,00
PROJ ADMINISTRATIVO
FLS. 27
RUBRICA

26.769.089/0001-49 JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO

Marca: DONA DE
Fabricante: DONA DE
Modelo: TIPO 1

Descrição: Feijão cariquinho - Produto: Feijão cariquinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA CRICIUMA, 54
Telefone: (92) 3018-7889 / (92) 9393-1045

Email: infoce.office@gmail.com

04.763.627/0001-55 L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: nosso caldo
Fabricante: nosso caldo
Modelo: Embalagem 1,00 KG

Descrição: Feijão cariquinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Endereço:

10.140.235/0001-32 E F DOS SANTOS COMERCIAL

Marca: TOP
Fabricante: IND. TOP
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Produto: Feijão cariquinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. PRAZO DE VALIDADE, 12 MESES E CUSTOS INCLUSOS.

Endereço:

27.652.983/0001-05 A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA

Marca: G.O
Fabricante: S.O. COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI
Modelo: pacote 1kg

Descrição: Produto: Feijão cariquinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PROFESSORA ELVIRA DANIAS, 115

Nome de Contato: ADELSON
Telefone: (92) 99335-6953

Email: afjuniorrecia@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.798.332/0001-78 R. D. A. PERDIGAO LTDA

Marca: KICALDO
Fabricante: NACIONAL
Modelo: UNIVERSOS

Descrição: Produto: Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%; produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Endereço:

49.732.283/0001-55 J. O. DE C. PEREIRA LTDA

R\$ 10,65

Marca: KICALDO
Fabricante: N.J.F
Modelo: CARIOCA 1KG
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KICALDO PACOTE/EMBALAGEM 1KG

Endereço:

02.425.219/0001-68 Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS

R\$ 10,70

Marca: LONDRINA
Fabricante: o mesmo
Modelo: FEIJÃO

Descrição: Produto: Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%; produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DOMINGOS DE ILARA, 756	(92) 9241-1682	yonearruda@yahoo.com.br

49.467.727/0001-72 F. DE A. F. CORREA LTDA

R\$ 10,75

Marca: Camil
Fabricante: Ind. Camil
Modelo: Feijão cariquinha (Embalagem 1,00KG)

Descrição: Produto: Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%; produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em: saco plástico atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com 1000g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Endereço:

383204/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO 10.13
FLS 28
RUBRICA LA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.212.168/0001-14 M A MACIEL DE CASTRO EIRELI

Marca: DA CASA
Fabricante: DA CASA
Modelo: kg

Descrição Produto: Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, produto isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano. **Apresentação** Produto acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, contendo na embalagem inscrição sobre a identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. **Unidade de fornecimento:** embalagem com 1000g. **Produto de 1ª qualidade.** **Validade:** Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo, prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** Produto sujeito a verificação no ato da entrega

Estado: AM Cidade: Coari Endereço: R GONCALVES LEDO, 281 Telefone: (971) 9167-6038

03/2024/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 29
RUBRICA

Preço (Outros Fntes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Inc. II Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TAQUARITUBA/SP
Data: 06/09/2023 14:53
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para a Penitenciária de Taquarituba, para os meses de setembro a outubro de 2023.
Identificação: OC. 380265000012023OC00176
Descrição: FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1 - FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4.500
Unidade: SACO 1,00 QUILOGRAMA
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.702.392/0001-88 DAVID GUILHERME FREITAS DO NASCIMENTO R\$ 3,67
VENCEDOR

Marca: TAQUARI
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado: SP Cidade: Presidente Alves Endereço: 10A RUA ANTONIO MOURA TORRES, 265 Telefone: (14) 3572-1907 / (14) 3572-4216 / (14) 3572-1907 Email: edsonvicari@hotmail.com

59.652.467/0001-30 PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA R\$ 3,70

Marca: Nutri Vida- 1Kg
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado: SP Cidade: Pilar do Sul Endereço: R ADAO DOMINGUES, S/N Nome de Contato: Antônio Telefone: (15) 9828-2664 E-mail: licitacao@cffood.com.br



CNPJ: Razão Social do Fornecedor
00.993.490/0001-74 COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPEATINGA EIRELI

33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 30
RUBRICA 14
15.4.34

Marca: vale ouro/ dona lena

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapeatinga	R PROFESSOR LENIO VIEIRA DE MORAES, 20	(15) 3271-7077	orgband@orgband.com.br

34.175.672/0001-50 ROSA NATALIA MACHADO

R\$ 5,00

Marca: Feijao Carioca Magal 1 kg Grupo 1 Tipo 1

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conceição da Aparecida	FAZENDA POVOAÇÃO SN	(35) 3564-1239 / (35) 3564-1422 / (35) 3564-1422	maurilio.ca@uol.com.br

25.036.571/0001-07 GABRIELA P. DOS SANTOS

R\$ 8,00

Marca: DU SUL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirandópolis	RODOVIA MARECHAL RONDON, SN	(18) 3623-1337	ammmodena@hotmail.com

38.904.986/0001-05 JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

R\$ 10,00

Marca: TIA BIA / AGROBETA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fartura	ROD ALFREDO DE OLIVEIRA CARVALHO, 191	(14) 3382-2052	adm@escritorioelila.com.br

27.249.577/0001-98 FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI

R\$ 10,00

Marca: Da casa

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauri	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI, 61-97	FABIANA	(14) 99754-1286	licitacao_fsm@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.675.408/0001-40 LICITA SP ALIMENTOS EIRELI

Marca: Fofura

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6258/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Estado: SP Cidade: Colina Endereço: RÔD BRIGADEIRO FARIA LIMA, S/N Telefone: (17) 3322-3777 Email: abertura@agrellicontabilidade.com.br

50.269.854/0001-46 V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 203,00

Marca: Araçatuba Caldo Grosso Gamacinho Terra Boa

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Endereço:

Item 5. Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas			
Preço Estimado: R\$ 2,18 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,20

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria	Data: 22/09/2023 12:57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRI: SIM
	Identificação: 254438
	Item/Item: 1/20
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 900
	Unidade: PC
	UF: RN
Descrição: FLOCÃO PARA CUSCUZ , pré cozido tradicional , obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, saudios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas.	
	FLOCÃO PARA CUSCUZ , pré cozido tradicional , obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, saudios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.790.392/0001-44 ATUAL SUPERMERCADO LTDA R\$ 1,59

VENCEDOR

Marca: SÃO BRAZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SÃO BRAZ

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.087.302/0001-99 J J C DE FREITAS

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.413.636/0001-20 JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.179.272/0001-04 A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.017.921/0001-56 ABC SERVICO E COMERCIO LTDA

R\$ 1,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.578.656/0001-10 PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

R\$ 2,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.070.662/0001-54 ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

R\$ 2,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.572.307/0001-56 SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 2,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.997.600/0001-83 BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 2,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 32
RUBRICA 14



CNPJ Ração Social do Fornecedor
45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço

08.797.103/0001-36 RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço

333204/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 33
RUBRICA LA

R\$ 6,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,95

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data:	21/09/2023 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CASA DE APOIO DE ALTO DO RODRIGUES EM NATAL E CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN.	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	FI OCÃO MILHO - PCT 500G. - FLOCÃO MILHO - PCT 500G.	SRP:	NÃO
		Identificação:	00020523
		Lote/Item:	1/47
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	170.79.153.44.8079/transparencia/
		Quantidade:	450
		Unidade:	PCT
		UF:	RN

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.503.779/0001-60 F L DA CUNHA
VENCEDOR

R\$ 1,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Alto do Rodrigues	R ANGELO VARELA, 437	(84) 9974-3863/ (84) 9974-3863	fjacont@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,95

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Matões	Data:	12/09/2023 21:27
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para a Prefeitura Municipal e suas secretarias	Modalidade:	Pregão
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO FARINHA FLOCADA (milho) produto a base de farinha de milho flocada, sem gluten. Apresentação: Embalagem plástica de 500g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, - FLOCÃO DE MILHO: FARINHA FLOCADA (milho) produto a base de farinha de milho flocada, sem gluten. Apresentação: Embalagem: plastica de 500g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, peso e validade. Validade: Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado, no máximo 45 dias da entrega no depósito.	SRP:	NÃO
		Identificação:	255125
		Lote/Item:	1/65
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspubl.cas.co m.br
		Quantidade:	3.300
		Unidade:	PC
		UF:	MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.477.449/0001-03 R BARBOSA DA COSTA

VENCEDOR

Marca: BELLSABOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BELLSABOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.353.158/0001-31 J P L SANTOS EIRELI

R\$ 1,64

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.525.056/0001-35 BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 1,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.191.969/0001-36 C. F. ARAUJO - COMERCIO

R\$ 1,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.130.513/0001-02 DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

R\$ 1,84

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.157.854/0001-07 A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

R\$ 1,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.517.569/0001-39 DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 2,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.011.360/0001-10 G DE A LINHARES

R\$ 2,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31/04/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 34
RUBRICA



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 35 R\$ 2,62
RUBRICA 44

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 30.104.266/0001-45 RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA LTDA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

36.146.634/0001-80 E P MOURA LIMA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

48.873.069/0001-56 D DE S SILVA LTDA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4. Mediana das Propostas Finais
 Inc II Art. 5º da LM 05 de 07 de Julho de 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS
 Descrição: FLOCÃO DE MILHO - 500 G - FLOCÃO DE MILHO - 500 G

Data: 09/08/2023 18:19
 Modalidade: Pregão
 SRP: NAO
 Identificação: 250250
 Lote/Item: 1/19
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 3.000
 Unidade: KG
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.680.616/0001-47	MIRLA F DE SGUSA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca: BONOMILHO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FLOCÃO DE MILHO - 500 G		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



33204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 36 RS 2,60
 RUBRICA CA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.879.212/0001-23 LUCYVALDO A PIAJILINO EPP

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço

41.250.142/0001-94 COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA

RS 2,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço

Item 6: Café em Pó de 250 gramas

Preço Estimado: R\$ 10,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,02

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Café em Pó de 250 gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 8,06

Inc II Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Data	19/09/2023 10:00
Objeto	Registro de Preços Cooperativo da aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E DE ORIGEM ANIMAL, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE	Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ - Superior, torrado moído, em pó homogêneo, constituído de grãos arábica, podendo conter até 15% de grãos conilon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impur - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ - Superior, torrado moído, em pó homogêneo, constituído de grãos arábica, podendo conter até 15% de grãos conilon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impurezas, 0% de outros produtos e até 5% de umidade, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem alto vácuo, devendo obedecer a todas as normas vigentes. Marca de referência: São Braz, Três Corações, Melita. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS E SELO DA ABIC. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. COTA RESERVADA	SRP	SIM
		Identificação:	024-2023-SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
		Lote/Item	17/1
		Ata	Link Ata
		Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	3.850
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.236.200/0001-37 IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA -VENCEDOR*

RS 5,47

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço



333204/2023

PROC ADMINISTRATIVO

FLS 37 R\$ 6,50

RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.653.386/0001-27 RN DISTRIBUIDORA E FABRIL ANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.204.941/0001-04 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 6,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.194.914/0001-31 CAVALCANTE E MELO LTDA

R\$ 7,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.463.977/0001-73 JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI

R\$ 7,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.653.117/0001-13 VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

R\$ 7,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.463.977/0001-73 ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 8,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.488.264/0001-58 MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA

R\$ 9,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.617.964/0001-58 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS

R\$ 8,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



000004/2023
PROC ADMINISTRATIVO
FLS 38
RUBRICA 14

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.484.341/0001-04 DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADANTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

32.653.386/0001-27 POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 8,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

51.030.811/0001-76 DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 8,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

32.859.799/0001-62 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI

R\$ 8,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

29.446.528/0001-70 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

R\$ 9,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,88

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para doação a Associação PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, situada no município de Fortaleza dos...
Descrição: Café embalagem com 250 g - Café embalagem com 250 g

Data: 27/07/2023 20:57

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 248219

Lote/Item: 1/8

Ala: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.612.410/0001-03 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

VENCEDOR

Marca: MARATA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MARATA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.483.886/0001-05 IRINEU GIL ARRUDA COELHO

R\$ 10,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.762.882/0001-70 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

R\$ 10,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,65

Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Data: 15/03/2023 11:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades,...

SRP: SIM

Identificação: 227297

Descrição CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC - CAFE TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 800

Unidade: UNO

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.623.513/0001-90 JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO

R\$ 9,65

VENCEDOR

Marca: TERRA NORTE

Fabricante: TERRA NORTE

Modelo: ALMOFADA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Nova Colinas

AV JOAO NEPOMUCENO COELHO, 125

(99) 8218-3773

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Descrição: CAFE TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL), EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SEL - CAFE TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL), EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SEL DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Data: 13/10/2023
 Modalidade: **PROC. ADMINISTRATIVO**
 SRP: **FLS 90**
 Identificação: **RUBRICA 14**
 Lote/Item: 1/13
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: UND
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.479.791/0001-35	EHINALDO JOSE DA SILVA *VENCEDOR*	R\$ 8,00
Marca: marata Fabricante: maratá Modelo: maratá Descrição: Descrição não informada Endereço:		
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Canaã	Endereço: R CORONEL SOARES, SN
		Telefone: (32) 3532-4153
		Email: contabilidade@suportecont.ort.br

Item 7: Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas

Preço Estimado: R\$ 5,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais R\$ 5,74
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene, de primeira necessidade, no formato de cesta básica..

Descrição: Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca - Base Da Massa De Farinha De Trigo - Tipo: Integral - Apresentação: Espaguete

CatMat: 458952 - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Espaguete

Data: 27/10/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão 72023 / UASG 731060
 Lote/Item: 1/13
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3.930
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: RJ



333202/2023
 Validação Nacional
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 41
RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 01.920.177/0001-79 COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
 Marca: Cadore
 Fabricante: CPN ALIMENTOS LTDA
 Modelo: Macarrão espaguet
 Descrição: Macarrão tipo espaguete - 1 kg - Emb 1kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	EST VELHA DO PILAR, 1083	Rose	(21) 3527-8747	licitacao@milanobrasil.com.br

12.507.327/0001-33 WA SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 5,15

Marca: Amália
 Fabricante: Amália
 Modelo: Emb 1kg
 Descrição: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo Integral, Apresentação: Espaguete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Macaé	RUA CONDE DE ARAUAMA, 90	Wilson	(22) 2778-3863	wilsonudi@hotmail.com

38.489.025/0001-73 GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI R\$ 5,30

Marca: Galo
 Fabricante: Galo
 Modelo: Galo
 Descrição: Macarrão tipo espaguete - 1 kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Magé	ESTRADA DO SERTÃO, KM 12	(21) 9588-5733	fabriogoldemborg1@gmail.com

74.116.898/0001-02 COMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,34

Marca: CADORE
 Fabricante: CADORE
 Modelo: CARACTERÍSTICO
 Descrição: Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo Integral, Apresentação: Espaguete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Maera	(21) 2137-2520	wimagiltda@gmail.com

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI R\$ 5,49

Marca: Cadore/similar
 Fabricante: Cadore/similar
 Modelo: Cadore/similar
 Descrição: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo Integral, Apresentação: Espaguete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R PARA DE MINAS, 134	(21) 2585-5555

40.326.381/0001-18 SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA R\$ 5,50

Marca: CADORE
 Fabricante: CPN ALIMENTOS
 Modelo: ISENTO
 Descrição: Macarrão tipo espaguete - 1 kg. MARCA CADORE FABRICANTE: CPN ALIMENTOS PROCEDÊNCIA NACIONAL CTE: 5686887 CNPJ 33.227.596/0001-16. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: A VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NÃO PODENDO SER PRORROGADA. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 72 HORAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL N.13476, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 72101-076 PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: MODELO PRÓPRIO DESTA ÓRGÃO, NAS QUANT. E NAS ESPECIF. CONTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASO DOS HORTIFRUT.: PRAZO DE VAL. DAS VERDUZAS - 3 DIAS - LEGUMES - 7 DIAS - FRUTAS - 10 DIAS - OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERICIEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERAT., CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: OS BENS SERAM RECEBIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGURITARIOS LUCHO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Produto manufaturado nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV BRASIL, 19001	(21) 3014-7475	soamans@veloxmail.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.543.773/0001-03 FOCUS VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VENCEDOR

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: kg
Descrição: Macarrão tipo espaguete - 1kg

Endereço:

03.279.529/0001-84 C TEIXEIRA : 10 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,63

Marca: TODESCIINI
Fabricante: TODESCIINI
Modelo: Embalagem 1,00 KG
Descrição: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espaguete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 00110	Carlos Alberto Pinto Teixeira	(21) 2589-4557	cteixeira110@bol.com.br

34.057.175/0001-57 SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 5,74

Marca: cadore,todeshine
Fabricante: cadore,todeshine
Modelo: kg
Descrição: Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espaguete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAMIM, 0025u	Jessica	(21) 3255-5278	semogdistribuidora@gmail.com

11.757.905/0001-27 INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

R\$ 6,00

Marca: FLOR DE LIS/DO M SAPO
Fabricante: FLOR DE LIS/DO M SAPO
Modelo: KG
Descrição: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espaguete

Endereço:

25.140.759/0001-09 PRIVILEGE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

R\$ 6,00

Marca: NINFA
Fabricante: NINFA
Modelo: Macarrão
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 1KG

Endereço:

10.255.981/0001-71 RAVI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 6,11

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: PCT
Descrição: 13 458952 Macarrão tipo espaguete - 1 kg CADORE Emb 1kg 3930 7,16 R\$ 28.138,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ELIAS LOBO, 00608	Ravile Pereira Firmino	(21) 3384-4281	apble.rio@ig.com.br

45.356.549/0001-51 NC TRIMAX COMERCIAL LTDA

R\$ 6,13

Marca: GALO
Fabricante: GALO
Modelo: Não se aplica
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 1kg

Endereço:

03/12/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 42
RUBRICA LA



3332024/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 43

RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.057.706/0001-03 RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESTAPTÁVEIS LTDA

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: Emb
Descrição: Macarrão tipo espaguete 1 kg - Marca/fabricante: CADORE - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: Emb

Estado: Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
RJ Rio de Janeiro AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 10789 Eliana (21) 3835-3446 Comercial@griomar.com.br

47.422.610/0001-47 AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,88

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: CADORE
Descrição: Macarrão Teor De Umidade, Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo Integral, Apresentação: Espaguete

Estado: Cidade Endereço Telefone Email
RJ Duque de Caxias RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 50 (21) 2772-4774 santianaanderson10@gmail.com

30.735.771/0001-98 LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DIRELI R\$ 7,15

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: 1KG
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG Modelo: Procedência: nacional; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Prazo de garantia e/ou validade: 12 (doze) meses; Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias corridos; Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte vertical e horizontal e seguio dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência"

Estado: Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
RJ Rio de Janeiro AV DAS AMERICAS, 2000 NATALIA / TATIANA (21) 2223-0456 limacomerciodemateriais@hotmail.com

09.102.265/0001-75 AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 7,16

Marca: AJURDY
Fabricante: AJURDY
Modelo: AJURDY
Descrição: GESTA BASICA COMPLETA - COMPOSTA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Estado: Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
RJ Rio de Janeiro R DA CEVADA, 71 Andre (21) 2547-5640 ajurdydistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orção ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS Data: 17/10/2023 08:30
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios. Modalidade: Pregão Eletronic
Descrição: Macarrão - Macarrão Teor De Umidade, Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete SRP NÃO
Identificação NºPregão: 22023 / UASG 928996 Lote/Item /23
Ata Link Ata
Fonte www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade 855
Unidade Quilograma
UF TO



CNPJ Ração Social do Fornecedor

26.814.906/0001-33 WM COMERCIAL LTDA
 VENCEDOR

Marca: LIANE
 Fabricante: LIANE
 Modelo: LIANE

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

31.722.197/0001-94 NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122

R\$ 4,95

Marca: ARAGUAIA
 Fabricante: ARAGUAIA
 Modelo: ARAGUAIA

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Ipuairas	R RAIMUNDO PINTO CORREIA, 12	(63) 8453-2307	nazare.casantos@hotmail.com

45.778.439/0001-88 SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 4,97

Marca: Vovo
 Fabricante: Vovo
 Modelo: MACARRÃO

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses.

Endereço:

21.933.497/0001-70 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

R\$ 4,97

Marca: DAVOVO
 Fabricante: DAVOVO
 Modelo: DAVOVO

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N	JOSELIA	(63) 3214 2543	tododiamini@gmail.com

06.285.410/0001-02 PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 5,87

Marca: SAFIRA
 Fabricante: SAFIRA
 Modelo: TIPO 1

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 3571-9751 / (63) 3571-4452	paulistaalimentoslicitacao@gmail.com

40.383.052/0001-34 AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA

R\$ 7,00

Marca: SO TRIGO
 Fabricante: SO TRIGO
 Modelo: SO TRIGO

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 46.879.694/0001-80 CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
 Marca: RENATA
 Fabricante: RENATA
 Modelo: RENATA
 Descrição: Macarrão Teor De Umidade Massa Seca Base De Massa De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais Com Ovos, Tipo Fresca, Apresentação Espaguete

333209/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 49
 RUBRICA 149

Endereço:

05.891.838/0001-36 AMPLA COMERCIAL EIRELI

R\$ 1000

Marca: Emegê
 Fabricante: Emegê
 Modelo: Emegê

Descrição: Macarrão trigo de 1ª qualidade, massa seca para macarronado, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico, resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não superior a 3 meses

Estado:	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98856-1005	amplacomercialto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,98

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	Data:	01/10/2023 00:00
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios para serem utilizados durante o Fórum de Educação	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Descrição:	MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE	SRP:	NÃO
CatMat:	459002 - MACARRÃO	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 149/2023 / UASG 194018
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Embalagem 500,00 G
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.035.234/0001-40	ALLYSSON ALMEIDA ACCM LTDA	R\$ 5,98
VENCEDOR		

Marca: Marala
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
 Endereço:

Item 8. Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas

Preço Estimado: R\$ 7,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,59

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	



Relatório gerado no dia 04/12/2023 08:09:52 (IP: 167.249.146.36)
 Código de Validação: Lilly2cebbgAh5qQPSiZkNlwqgZzJlU5pj5vP1ROEqHu6nPin6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Lty2cetbyAlrqQPSiZkNlwqgZzJlU5pj5vP1ROEqHu6nPin6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Comalau
Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VENCIMENTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ser boa solubilidade. Embalagem de 200 G - LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ser boa solubilidade. Embalagem de 200 gramas.

Data: 09/08/2023 12:07
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: 251841
Lote/Item: 1/51
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: PCT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.494/0001-06	XAND S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 7,00
Marca: Iguinho Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Iguinho Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R\$ 7,60
Marca: Marca não informado Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art. 6º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G - LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G

Data: 09/08/2023 18:19
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250250
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: KG
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.680.616/0001-47	MIRLÂ F DE SOUSA *VENCEDOR*	R\$ 7,90
Marca: CAMPONESA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.879.212/0001-23 LUCYVALDO A PIAUILLINO EPP

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.250.142/0001-94 COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA

RS 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 7,85

Insc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Sape

Data: 25/07/2023 13:34

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Leite em pó integral. Embalagem em pacote com 200 gramas - Leite em pó integral. Embalagem em pacote com 200 gramas

Identificação: 247849

Lote/Item: 1/23

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.977.510/0001-00 FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

RS 6,00

VENCEDOR

Marca: TGUINHO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.397.976/0001-00 LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

RS 6,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.151.872/0001-63 DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI

RS 7,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.385.061/0001-15 WS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

553004/2023
valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 48
RUBRICA

11.050.568/0001-33 JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

RS 7,99

00.799.421/0001-24 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

RS 8,00

23.428.723/0001-91 F E CEZARIO LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

RS 8,90

32.653.386/0001-27 MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

RS 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4. Mediana das Propostas Finais

RS 7,30

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho-PB, conforme termo de referência
Descrição Leite em pó integral instantâneo, com alta dissolução, **po fino sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, não contendo glúten, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legi - Leite em pó integral instantâneo, com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, não contendo glúten, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, integro e isento de avarias**

Data: 14/04/2023 15:14
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 232648
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: PC
UF: PB



333804/2023

Valor da Proposta Final

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 49

RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.595.607/0001-85 DAMIAO DINIZ DE LACERDA
VENCEDOR

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.385.061/0001-15 WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RS 7,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

RS 8,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AV MOEMA INOCO DA OLIVEIRA LIMA, 599

Telefone:
(64) 9864-2163

Email:
genivaldosolucoes@gmail.com

Item 9 Sardinha em Conserva de 125 gramas

Preço Estimado: R\$ 7,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,91

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Sardinha em Conserva de 125 gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,04
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata Data: 05/08/2023 09:26

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Descrição: Sardinha em Conserva 125 Gr De Peso Líquido Drenado - Sardinha em Conserva 125 Gr De Peso Líquido Drenado SRP: SIM

Identificação: 2496 0

Lote/Item: 1/97

Ata: Ligk Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 130

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 7,04
VENCEDOR

Marca: GOMES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOMES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Botumirim
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA TI, TPI, OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG
Descrição: SARDINHA: Sardinha, lata de 125 gramas, com sistema abre fácil, com molho de tomate. Lata íntegra, sem amassados, ferrugens ou furos. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. - SARDINHA Sardinha, lata de 125 gramas, com sistema abre fácil, com molho de tomate. Lata íntegra, sem amassados, ferrugens ou furos. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega

Data: RUBRICA 12 144
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249044
Lote/Item: 1/84
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 750
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.595.634/0001-37	CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO	R\$ 7,43

VENCEDOR
Marca: GOMES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SARDINHA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.207.870/0001-49	ARMAZEM MINIFRUITHORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 10,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,98

Órgão: PM DE SÃO VALENTIM DO SUL
Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EMEI ESPAÇO CRESCER E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF FRANCISCO MARCOLIN, PELO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2023.
Descrição: SARDINHA EM LATA, EMB 125 GR - SARDINHA EM LATA, EMB 125 GR.

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 81200-2-2023-PRP
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003_NO
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.648.658/0001-00	FRUTIFRA GRIFRFR LTDA - ME	R\$ 7,98

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.885.434/0001-35 GILMAR BENEDETTI EIRELI ME.
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

033204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Final
FLS 51 R\$ 8,00
RUBRICA CA

Item 10: Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas

Preço Estimado: R\$ 6,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,26

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,99

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA	Data: 18/10/2023 10:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SACOS PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS E TOUCA DESMONTAVEL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, c/ GELÉIA, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega. - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, c/ GELÉIA, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega	SRP: SIM
	Identificação: 085-2023-CONTENDA-PR
	Lote/Item: 19/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.954
	Unidade: PCT
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA EIRELI	R\$ 3,15

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

48.566.347/0001-22	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6,99
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

48.566.347/0001-22	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 7,50
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

In: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Descrição: BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400 GRAMAS - BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400 GRAMAS

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO R\$ 6,85

FLS 52

Data: 10/09/2023 08:00
RUBRICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005623
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.embauba.sp.gov.br/8079/transparencia/
 Quantidade: 350
 Unidade: PACOT
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.193.361/0001-76	MINIMERCADO AVANSO LTDA	R\$ 6,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Embauba	Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 130
	Telefone: (17) 8139-103	Email: novopera.cajcibi@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

In: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Lagoa Nova
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
 Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER: A BASE DE FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇUCAR / AMIDO DE MILHO /SAL EFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400 OU 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFIC - BISCOITO CREAM CRACKER: A BASE DE FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇUCAR / AMIDO DE MILHO /SAL EFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400 OU 500G. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM

Data: 13/09/2023 08:56
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 255214
 Lote/Item: 1/14
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 96
 Unidade: UN
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.015.425/0001-86	GEORGE MARCIO SANTOS DEZERRA	R\$ 5,02
VENCEDOR		
Marca: ESTRELA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ESTRELA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço		
05.904.437/0001-73	J VANDERLEY DA COSTA	R\$ 5,42
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.070.662/0001-54 ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

3332021/2023
Valor da Proposta Final
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 53
RUBRICA: LA

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARIBA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS VISANDO O ATENDIMENTO DO CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL PELO PERÍODO DE 3 TRÊS MESES ATÉ QUE HAJA NOVA LICITAÇÃO PARA QUE ASSIM OS ALIMENTOS SEREM COMPRADOS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: BISCOITO DE MAISENA 400 GR BISCOITO DE MAISENA 400 GR

Data: 06/09/2023 17:20
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 48664304000180:1 000016:2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 120
Unidade: GR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.775.723/0001-09 SUPERMERCADO SÃO MATHÉUS DE GUARIBA LTDA EPP
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,78



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende parâmetros de pesquisa de Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir complementares e sites de domínio amplo, o sistema considerado uma fonte é, sim, um meio realizado de forma segura, ágil e eficaz

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/12/2023 21:49:56 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/12/2023 21:55:33 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 03/12/2023 21:46:51 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/11/2023 13:36:46 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/12/2023 21:55:57 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/11/2023 11:26:47 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44.8079/transparencia/	Data: 03/12/2023 21:48:27 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Embaúba/SP transparencia.embauba.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 03/12/2023 21:55:43 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 15/03/2023 17:35:08 Acessar a fonte aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 04 dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais).).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório. s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exmo. Sr.
Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

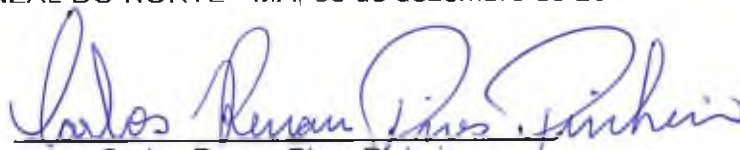
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste, conforme o solicitação do Secretária Municipal de Assistência Social onde aponta a provável elaboração de Ata de Registro de Preços da contratação em questão, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS cita que independe de previsão de dotação orçamentária nesse momento da contratação o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 06 de dezembro de 2023.



Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade
Portaria nº 047/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À
Ilustríssima Senhora
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Nesta

Senhora Secretaria.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos por lei, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 07 de dezembro de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITEM classificado como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social necessista distribuir cesta básicas à famílias carentes nas diversas regiões do Município.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488 de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27. DA FORMA DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA/KIT

27.1 O Kit de alimentos denominado CESTA BÁSICA composta de 10 (dez) produtos, especificados neste edital, deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, devendo ser entregues na forma de kit/cesta básica devidamente dividido os "pacotes" "cestas" ou outra forma devendo esta completo com o itens, o qual serão devidamente conferidos.

28 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais).

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.	Unidade	8.000,00	R\$ 75,35	R\$ 602.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 602.800,00

ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade a trabalhar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 93
RUBRICA *Luiz*

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT CESTA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	QUANT	UND	TOTAL
1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	2	R\$ 5,74	R\$ 11,48	8.000	Und	R\$ 602.800,00
2	Açúcar Cristal de 1 KG	1	R\$ 6,68	R\$ 6,68			
3	Oleo de Soja de 900 ML	1	R\$ 8,47	R\$ 8,47			
4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05			
5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18			
6	Café em Pó de 250 gramas	1	R\$ 10,02	R\$ 10,02			
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71			
8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59			
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	1	R\$ 7,91	R\$ 7,91			
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26			
valor estimado da cesta básica				R\$ 75,35			
						Valor Global:	R\$ 602.800,00

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

Capinzal do Norte (MA), 07 de dezembro de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

558204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 94
RUBRICA 144

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, em 08 de dezembro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais n.º 002 e 003/2021 de 20 de janeiro de 2018.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria n.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Lidiane Pereira da Silva**, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de junho de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

CAPINZAL DO NORTE(MA) em 08 de dezembro de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. **111204/2023**, com solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Planilha contendo Mapa de Apuração do Preço Médio;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **111204/2023**.
- SECRETARIA REQUISITANTE: **Assistência Social**.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço item**;
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações: Justifica se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social necessita distribuir cesta básicas a famílias carentes nas diversas regiões do Município. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Luciano Alves Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 111204/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

JUNTADA DE PORTARIAS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 111204/2023, as portarias abaixo relacionadas:

- Portaria do Secretário de Ação Social: Francisco Marcio Rosario da Silva
- Portaria do Contador: Carlos Renan Pires Pinheiro
- Portaria da Secretária de Finanças e Planejamento: Lidiane Pereira da Silva
- Decreto que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas.
- Portaria do Pregoeiro: Luciano Alves Alencar
- Portaria da Cpl: Elineide Bertoldo e Hélio Duarte Coutinho Júnior

Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2023.



Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



333204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 80
RUBRICA 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 013/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 955.454.093-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

55204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 81
RUBRICA *AS*

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

André Pereira da Silva
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 82
RUBRICA 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 003/2021.

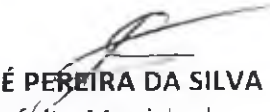
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



33204/2023
PROC ADMINISTRATIVO
FLS. 83
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



332024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 84
RUBRICA *la*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.


Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 85
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 207/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 86
RUBRICA *ls*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 87
RUBRICA *La*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



333204/2023 -
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 88
RUBRICA *ls*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

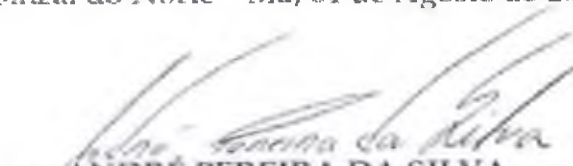
Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FIS. 89
BURELCA 144

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMARIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

PORTARIA

Portaria nº 033/2018
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.
Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.
Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.
Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.
Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Janeiro de 2017.
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.


Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**
Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10
P O D E R E X E C U T I V O
Rua Lindolfo Florio s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA - CEP 65735-000,
Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br
Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



002024/2023
PROC ADMINISTRATIVO
FLS 91
RUEBICA *LA*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancotes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos



332024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 92
RUBRICA *AA*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

338204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
F.S. 93
RECEBIDA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

DECRETOS.....01

DECRETO Nº. 210. DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990. Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lídiâne Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54, Portaria 08/2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar racionais de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e encerrar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; representar vendedor e outros interventores do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 do mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

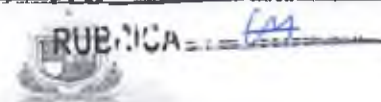
as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



33204/2023
PROC ADMINISTRATIVO
FLS 95
RUBRICA 649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 011/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCIANO ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 324.315.148-11, para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, lotado na **CPL- Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 002/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

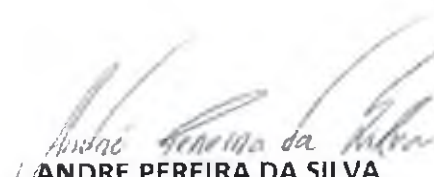
Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

- ELINEIDE BERTOLDO LIMA
- HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2022.



ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **111204/2023**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 12 de dezembro de 2023.



Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Data da Abertura: XX XX XXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX:XX:XXXX
ABERTURA: XX:XX HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX XX XXXX de 2023, às XX:XX (XXXX) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/18, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXXXX de 2023, até às XX:XX:XX (XXXXXXXXX) do dia XX XX XXXXX de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:XX (XXXXXXXXX) horas do dia XX XX XXXXX de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA PARTICIPAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Ação Social.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, local do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui **ITEM de AMPLA PARTICIPAÇÃO** a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL:** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compras.capinzal.donortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Quando a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha de lote/tem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de propostas.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de modo que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 8.35.1. Produzidos no país;
- 8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 103/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Concluída a etapa de lances, o Pregoeiro verificará os preços ofertados pelas licitantes o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

qual será observado que os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 40% (quarenta por cento) ou seja, redução entre 40,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.4.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.4.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg" observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTA, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do(s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº 6.066/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.091/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apto economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzalmaranhao.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> , opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, exceto o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art. 22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art. 22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art. 22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento contratatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, §7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado levará em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aplicação, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/Recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo será no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal do Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal do Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualificação e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativo imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente alterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado em cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.667/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho e conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (e) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A declaração de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer a rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/nº Vista Alegre, CEP: 35735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 179, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~exclui-se~~ ~~o~~ dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances de sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando o resultado do CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 10 (dez) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 18:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.



23204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 246
RUB: ICA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XX XXXXX de 2023.

FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto ~~Contratação~~ de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITEM classificado como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadoras.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a presente contratação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social necessitando distribuir cesta básicas às famílias carentes nas diversas regiões do Município.

5.2. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vista as necessidades da Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigesimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aplicadas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratada;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do carimbo de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação ou quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser envolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<p>Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo.</p>	<p>11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Fizer declaração falsa.</p>	<p>13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Apresentar documentação falsa.</p>	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>17. Comunicado ao Ministério Público.</p>
<p>Cometer fraude fiscal.</p>	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>20. Comunicado ao Ministério Público.</p>
<p>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</p>	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Inexecução total.</p>	<p>22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
--------------------------------------	--

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa será a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a regularidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecimento da força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27. DA FORMA DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA/KIT

27.1 O Kit de alimentos denominado CESTA BÁSICA composta de 10 (dez) produtos, especificados neste edital, deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, devendo ser entregues na forma de kit/cesta básica devidamente dividido os "pacotes" "cestas" ou outra forma devendo esta completo com o itens,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

o qual serão devidamente conferidos.

28 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais).

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.	Unidade	8.000,00	R\$ 75,35	R\$ 602.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 602.800,00

ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT CESTA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	QUANT	UND	TOTAL
1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	2	R\$ 5,74	R\$ 11,48	8.000	Und	R\$ 602.800,00
2	Açúcar Cristal de 1 KG	1	R\$ 6,68	R\$ 6,68			
3	Oleo de Soja de 900 ML	1	R\$ 8,47	R\$ 8,47			
4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05			
5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18			
6	Café em Pó de 200 gramas	1	R\$ 10,02	R\$ 10,02			
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71			
8	Leite em Lata do Tipo Integral de 200 gramas	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59			
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	1	R\$ 7,91	R\$ 7,91			
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26			
valor estimado da cesta básica				R\$ 75,35			
Valor Global:							R\$ 602.800,00

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111204/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, legais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras Secretarias Municipais;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda, aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente Registro decorre da adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede a _____, S/N – Centro, CEP: _____, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____ Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ n.º, _____ Rua _____, Cidade – UF – CEP: _____, neste ato representa pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111204/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº _____**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2023 e Ata de Registro de Preços n.º _____, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento em o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conformância do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100) \text{N}/30 - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100) \text{N}/30 - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e a proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE - Prefeito Municipal

CONTRATADA -Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 141204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.587, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

Cidade (UF): ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF). ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... Inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 183
RUBRICA 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF/MF nº para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023.

Cidade (UF) , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (.... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 385
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº: 052/2023

Processo nº: 111204/2023

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE EXCLUSIVA DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO.

- 1 -

RELATÓRIO

Preambularmente, o pleito em análise formulado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio - Comissão Permanente de Licitação, refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à legalidade das minutas do edital e anexos do pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), visando a **contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social** no Município de Capinzal do Norte/MA.

Cumprir informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não cabendo a assessoria jurídica a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

111204/2023
MOC. ADMINISTRATIVO
RS 186
RUBRICA 1A

Vale ressaltar ainda que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade das minutas do edital e anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Perlustrando os autos, verifica-se que a referida minuta do edital contém informações acerca do procedimento licitatório em questão, sendo acompanhada de 10 (dez) anexos, quais sejam:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.
- ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

É o relatório ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

- II -

DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 387
RUBRICA 11

Nesse sentido, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos a legislação atinente à matéria:

Lei nº 10.520, de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei."

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

112041423
PROL ADMINISTRATIVO
RS 388
MUNICÍPIO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

É nesse sentido que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Nessa senda, consta nos autos que a contratação tem por objetivo: **contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades**



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11209 12023
MUN. ADMINISTRATIVO
RS 889
RUBRICA A

da **Secretaria Municipal de Ação Social** no Município de Capinzal do Norte/MA, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Na ocasião, foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação, seguindo, foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

- III -

CONCLUSÃO

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o parecer. S.M.J.

Capinzal do Norte - MA, 12 de dezembro de 2023.

BRENO RICHARD LIMA GOMES

Assessor Jurídico

OAB/MA 19.939



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 290
RUBRICA 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Data da Abertura: 29 de dezembro de 2023.

m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 11204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPACAO

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 14 de dezembro de 2023, até às 08:55:00 (oito horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 29 de dezembro de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia 29 de dezembro de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Ação Social.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> .

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui **ITEM de AMPLA PARTICIPAÇÃO** a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua

LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Concluída a etapa de lances, o Pregoeiro verificará os preços ofertados pelas licitantes o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

qual será observado que que os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 40% (quarenta por cento) ou seja, redução entre 40,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.4.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.4.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;

CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (*Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93*);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> , opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo

la

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa

m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e visar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração da Administração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 10 (dez) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.



33204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 297
RUBRICA. SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPINZAL DO NORTE/MA, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva
FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITEM classificado como **AMPLA DISPUTA** a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social necessista distribuir cesta básicas à famílias carentes nas diversas regiões do Município.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

las

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
--	--

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)
(Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27. DA FORMA DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA/KIT

27.1 O Kit de alimentos denominado CESTA BÁSICA composta de 10 (dez) produtos, especificados neste edital, deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, devendo ser entregues na forma de kit/cesta básica devidamente dividido os "pacotes" "cestas" ou outra forma devendo esta completo com o itens, o qual serão devidamente conferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais).

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.	Unidade	8.000,00	R\$ 75,35	R\$ 602.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 602.800,00

ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT CESTA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	QUANT	UND	TOTAL
1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	2	R\$ 5,74	R\$ 11,48	8.000	Und	R\$ 602.800,00
2	Açúcar Cristal de 1 KG	1	R\$ 6,68	R\$ 6,68			
3	Oleo de Soja de 900 ML	1	R\$ 8,47	R\$ 8,47			
4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05			
5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18			
6	Café em Pó de 250 gramas	1	R\$ 10,02	R\$ 10,02			
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71			
8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59			
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	1	R\$ 7,91	R\$ 7,91			
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26			
valor estimado da cesta básica				R\$ 75,35			
Valor Global:							R\$ 602.800,00

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111204/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA,, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111204/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2023 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE - Prefeito Municipal

CONTRATADA -Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





38204/2023
MEX. ADMINISTRATIVO
RS 269
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



111204/2023
PREGÃO ADMINISTRATIVO
RS 070
Rubrica Log

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

Log

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



333204/2023
PREGÃO ADMINISTRATIVO
RS 273
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE– MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte– MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no sistema de Registro de Preços, objetivando o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social,, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e as condições do EDITAL à realizar-se às 09:00 HORAS do dia 29 de dezembro de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 14 de dezembro de 2023.



Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



33204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 278

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051 /2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições

do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111205/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais de brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 121/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 11/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 27/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ca4057692e4a4b56606bad3c73fc243e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 64f04e496c310427e271d9c55823bfaa

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111205/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais de brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cdabe9fb7644b2de727d0f118c785e02

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131101/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dc6b4a9e1bb44bfc55612fc7f0a707bf

1382023/2023
PROL. ADMINISTRATIVO
RS
PUBRICA
280
4

4 Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0532/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 11202/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais de bônus de docêes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0527/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Construção da Creche Pro Infância I, localizada na Rua São José, Bairro Baçuri, Caxias-MA.
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Criança e Tecnologia e SEMECT LOCAL, Centro Administrativo "Cangalha das" - Prédio da Comissão Central de Licitação
ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 16 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 14h (ONZE HORAS)
EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², em branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, esta é disposição também em meios eletrônicos no portal de transparência <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> sem nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.
Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023
Oilton Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO MARANHÃO - CAEMA
COMUNICADO**
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convocou os Sócios para Assembleia Geral Ordinária para ser realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, no sede social da Companhia, situada à Rua São José nº 507, Centro na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:
1. Substituir Carta Anual conforme Art. 38, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia;
2. Deliberação sobre o Plano de Negócios para o exercício 2024 conforme disposto no Art. 45, inciso VI alínea "a" do Estatuto Social da CAEMA;
3. Deliberação sobre Estruturação de longo prazo conforme, disposto no Art. 45, inciso XV, alínea "b", do Estatuto Social da CAEMA;
4. Deliberação sobre o pagamento e restituição de recursos, as doações, gastos e despesas e o programa de investimentos da Companhia, conforme Art. 38, inciso VI do Estatuto Social da Companhia;
5. Deliberação sobre o calendário das reuniões do Conselho de Administração 2024;
6. O que mais ocorrer.
São Luís, dia 06 de dezembro de 2023.
Marcelo Araújo de Alencar - Diretor Presidente da CAEMA
Edson Santos Mattos - Presidente do Conselho

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CONDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - COCL**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - COCL.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e cesta com aquisição pontual para compra de mercadorias expressas materializadas na sede Municipal de Timon - MA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13h 30 de maio 15/12/2023
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h 00 de maio 15/12/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h 00 de maio 15/12/2023
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br por REFERÊNCIA DE TEMPO Para todas as informações de tempo (horário e data) para abertura no horário de Brasília (DF).
EDITAL: Estará disponível para consulta e retirada no site no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Intimização Coordenadora Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - MA e-mail licitacoes@timon.ma.gov.br
Luiz de Carvalho Silva
Pregoeiro

'Se for necessário fazer um endividamento para o Brasil crescer, qual é o problema?', questiona Lula

O presidente Lula voltou a minimizar, na última terça-feira, 12, a possibilidade de o País se endividar, se isso for necessário para garantir investimentos. Segundo ele, após reunião com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o Conselho, o grupo apresentou um conjunto de soluções para o Brasil, e agora é necessária uma decisão política para colocar tudo em prática. "Nós precisamos fazer um estudo de viabilidade econômica de quanto será o investimento para a gente colocar essas coisas maravilhosas que vocês fecharam que é preciso fazer para o Brasil dar certo" disse o presidente. "Não é uma decisão de mercado, não é apenas uma questão fiscal", continuou Lula. "Se for necessário este

Pais fazer um endividamento para o Brasil crescer, qual é o problema?" perguntou. Defendendo investimento em educação "para aproveitar os gênios que a gente tem", o presidente falou a favor de mais investimento na área. "Eu não quero saber de onde vem o dinheiro, mas eu quero 100 institutos federais neste País", emendou. Após passar quase duas horas ouvindo demandas de diversos setores, o presidente afirmou que governar "não é difícil". "Basta apenas a gente ter a capacidade de ouvir as pessoas", afirmou. "Nós temos os caminhos das pedras, nós temos que decidir agora se nós vamos retirar essas pedras ou não. Ou se vamos chegar à conclusão de, por um problema de responsabilidade fiscal, de superávit primário, nós não vamos fazer", argumentou. (ESTADÃO)

Pedro Lucas recebe prêmio de Excelência Parlamentar do Ranking dos Políticos

O deputado federal Pedro Lucas Fernandes (União/MA) foi eleito o melhor parlamentar maranhense no Congresso Nacional, em 2023, pelo Ranking dos Políticos. A solenidade de premiação "Excelência Parlamentar" ocorreu nessa quarta-feira (13), em Brasília. O prêmio reconhece a atuação do parlamentar avaliando critérios como o posicionamento em votações relevantes e a transparência do mandato. Para avaliar o desempenho dos parlamentares do Congresso Nacional, o estudo leva em consideração 3 pilares essenciais, sendo: anti-omnipotência, anti-privilegios e anti-despedidório. "Muito me honra receber esse reconhecimento, pois demonstra o zelo que sempre tive com o bem público e também em colocar o meu mandato a serviço da população nas votações e na transparência das minhas atividades parlamentares," destacou Pedro Lucas. O levantamento dos Ranking dos Políticos é realizado desde 2011, com informações obtidas na Câmara dos Deputados, no Senado e nos Tribunais de Justiça. Com os dados, também são avaliadas as presenças em sessões, economia de verbas e a existência ou não de processos judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111202/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0512/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0347/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131101/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111201/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, seus complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzal.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzal.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeitura@capinzal.com.br com esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

ALUGA-SE PARA EVENTOS
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

11/204/2023
 F. MINIST. KAIWU
 Núcleo Oficial do Município

com.br/ no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137, Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137, Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual

fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137, Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 111205/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais de brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137, Capinzal do Norte (MA), 13 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.



111204/2023
PROCEL ADMINISTRATIVO
RS 288
Rubrica 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social,, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta cidade, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte– MA no local de costume destinado à publicação dos atos municipais, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Diário Oficial da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA e no Jornal de Grande Circulação Estadual (O Estado).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 15 de dezembro de 2023.


ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 111204/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/12/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

FASE EXTERNA

- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas**
- **Termo de adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10


PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **052/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85

CAPINZAL DO NORTE– MA, 29 de dezembro de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



11/04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RS 285
PUBRICA

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815	
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787	EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005-5 EMISSOR: GESP-MA	CPF: 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGOSALVADOR	CEP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787	EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo



ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.28 15:06:32
4300

111204/2023
 BOM DIA ADMINISTRATIVO
 RS 286
 RUBRICA #

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO		
1	Cesta Básica conforme item e quantidades do Termo de Referência do Edital	UNID. CP	RAMPINELLI CESTAS BRANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SÃO RAFAEL, BRANDINI, PISCADOR, PISCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	75,24	489600	R\$ 603.920,00	Sessenta e Um Mil Novecentos e Vinte Reais		
VALOR TOTAL							R\$ 603.920,00			
EMPREENHAMENTO À CESTA BÁSICA										
UNID.	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
UNID.	8.000	1	1 Arroz de Tipo 1 de 1 KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$5,73	Dois Reais e Setenta e Três Centavos	R\$ 11,46	Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos
		2	Agulha Costal de 1 KG	XG	CRISTAL BRANCO	1	R\$6,67	Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 6,67	Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos
		3	Oleone Soja de 900 ML	JND	ABC	1	R\$9,46	Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos	R\$ 9,46	Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos
		4	Fenólio Caixa Tipo 1 de 1 KG	XG	TIA DORA	1	R\$9,04	Dois Reais e Quatro Centavos	R\$ 9,04	Dois Reais e Quatro Centavos
		5	Flocos de Milho, Párate de 500 gramas	PC1	NORDESTINO	1	R\$2,17	Dois Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 2,17	Dois Reais e Dezesseis Centavos
		6	Fêca em Pó de 250 gramas	PC1	SÃO RAFAEL	1	R\$10,01	Dez Reais e Um Centavo	R\$ 10,01	Dez Reais e Um Centavo
		7	Margarão do Tipo Espaguete com Salsinha de 500 gramas	PC1	BRANDINI	1	R\$5,70	Cinco Reais e Setenta Centavos	R\$ 5,70	Cinco Reais e Setenta Centavos
		8	Fente em Fô do Tipo Integral de 200 gramas	PC1	PISCADOR/UEA	1	R\$7,58	Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos	R\$ 7,58	Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos
		9	Salsinha em Conserva de 125 gramas	UNID	PISCADOR	1	R\$2,90	Sete Reais e Noventa Centavos	R\$ 2,90	Sete Reais e Noventa Centavos
		10	Biscoito do Tipo Flocos Crocantes de 400 Gramas	PC1	3 DE MAIO	1	R\$6,25	Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 6,25	Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos
VALOR ESTIMADO DA CESTA							R\$ 75,24	Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos		
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS							R\$ 603.920,00	Sessenta e Um Mil Novecentos e Vinte Reais		

JOAO LEITE
 SARAIVA:03414999358
 999358

Assinado de forma digital
 por JOAO LEITE
 SARAIVA:03414999358
 Dados: 2023.12.28
 15:07:14 -03'00'



313204/2023
PREGÃO ADMINISTRATIVO
RS 287
PÚBLICA

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PREÇO ESTIMADO TOTAL: R\$ 601.920,00 (Seiscentos e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais

Condições de Pagamento: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Prazo de Entrega: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato

Declaro para fins de participação no PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 052/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos

Lima Campos MA 28 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.28 15:08:08 -03'00

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajsaraiva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 052/2023

LOTES / ITENS

Nº 1
Descrição: Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.
Quantidade: 1
Valor: 602.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JL SARAIVA	601.920,00	601.920,00	27/12/2023 11:12:00	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG Fabricante/Marca: RAMPINELLI	5,74	5,73
002 Açúcar Cristal de 1 KG Fabricante/Marca: CRISTAL BLANCO	6,68	6,67
003 Oleo de Soja de 900 ML Fabricante/Marca: ABC	8,47	8,46
004 Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG Fabricante/Marca: TIA DORA	9,05	9,04
005 Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas Fabricante/Marca: NORDESTINO	2,18	2,17
006 Café em Pó de 250 gramas Fabricante/Marca: SÃO BRAZ	10,02	10,01
007 Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas Fabricante/Marca: BRANDINI	5,71	5,70
008 Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas Fabricante/Marca: PIRACANJUBA	7,59	7,58
009 Sardinha em Conserva de 125 gramas Fabricante/Marca: PESCADOR	7,91	7,90

Propostas Iniciais
Nº 052/2023

31/12/2023
ADMINISTRATIVO
FLS 289
RUBRICA #

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas Fabricante/Marca: 3 DE MAIO			6,26	6,25
N C SENA EMPREENDIMENTOS E	602.800,00	602.800,00	19/12/2023 07:38:20	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG Fabricante/Marca: TIA DORA			5,74	5,74
002 Açúcar Cristal de 1 KG Fabricante/Marca: MANÁ			6,68	6,68
003 Oleo de Soja de 900 ML Fabricante/Marca: SINHÁ			8,47	8,47
004 Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG Fabricante/Marca: TIA DORA			9,05	9,05
005 Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas Fabricante/Marca: MARATA			2,18	2,18
006 Café em Pó de 250 gramas Fabricante/Marca: MARATA			10,02	10,02
007 Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas Fabricante/Marca: estrela			5,71	5,71
008 Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas Fabricante/Marca: italac			7,59	7,59
009 Sardinha em Conserva de 125 gramas Fabricante/Marca: gomes da costa			7,91	7,91
010 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas Fabricante/Marca: marlian			6,26	6,26
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	601.040,00	601.040,00	27/12/2023 15:36:10	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG Fabricante/Marca: DA LISTA			5,74	5,72

Propostas Iniciais
N° 052/2023

11204/2023
P: ADMINISTRATIVO
FLS 290
RUBRICA *

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
002 Açúcar Cristal de 1 KG Fabricante/Marca: MANÁ			6,68	6,66
003 Oleo de Soja de 900 ML Fabricante/Marca: ABC			8,47	8,45
004 Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG Fabricante/Marca: TIA DORA			9,05	9,03
005 Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas Fabricante/Marca: BELL SABOR			2,18	2,16
006 Café em Pó de 250 gramas Fabricante/Marca: SÃO BRAS			10,02	10,00
007 Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas Fabricante/Marca: DONA BENTA			5,71	5,69
008 Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas Fabricante/Marca: PIRACANJUBA			7,59	7,57
009 Sardinha em Conserva de 125 gramas Fabricante/Marca: PESCADOR			7,91	7,89
010 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas Fabricante/Marca: 3 DE MAIO			6,26	6,24

COMERCIAL GLOBAL LTDA 602.800,00 602.800,00 28/12/2023 14:57:10 CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG Fabricante/Marca: AMIRA	5,74	5,74
002 Açúcar Cristal de 1 KG Fabricante/Marca: BLANCO	6,68	6,68
003 Oleo de Soja de 900 ML Fabricante/Marca: ABC	8,47	8,47
004 Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG Fabricante/Marca: DONA DÊ	9,05	9,05
005 Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas Fabricante/Marca: SAN REI	2,18	2,18

Propostas Iniciais
Nº 052/2023

111204 12023
PI: 052/2023 - TIPO
FLS 291
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
006 Café em Pó de 250 gramas Fabricante/Marca: VIANA			10,02	10,02
007 Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas Fabricante/Marca: LEAL			5,71	5,71
008 Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas Fabricante/Marca: TIROL			7,59	7,59
009 Sardinha em Conserva de 125 gramas Fabricante/Marca: 88			7,91	7,91
010 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas Fabricante/Marca: LEAL			6,26	6,26
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	602.800,00	602.800,00	28/12/2023 11:56:04	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 1 Arroz do Tipo 01 de 1KG Fabricante/Marca: PAINHO / CDA ALIMENTOS			5,74	5,74
002 Açúcar Cristal de 1 KG Fabricante/Marca: ITAJÁ/JALLES MACHADO			6,68	6,68
003 Oleo de Soja de 900 ML Fabricante/Marca: CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA			8,47	8,47
004 Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI			9,05	9,05
005 Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI			2,18	2,18
006 Café em Pó de 250 gramas Fabricante/Marca: MAMORÉ/ TORREIFICAÇÃO 3 GRÃO LTDA			10,02	10,02
007 Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas Fabricante/Marca: SÃO GERALDO/NEXO FOODS LTDA			5,71	5,71
008 Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA			7,59	7,59
009 Sardinha em Conserva de 125 gramas Fabricante/Marca: NAUTIQUE / SMG INDUSTRIAL LTDA			7,91	7,91

Propostas Iniciais
N° 052/2023

111204/2023
PR 70.120015-1/2020
FLS 292
RU

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas Fabricante/Marca: VITARELLA / DIAS BRANCO S/A			6,26	6,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10


HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Junto aos autos do processo licitatório nº **052/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto contratação para o futuro e eventual Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85

CAPINZAL DO NORTE– MA, 10 de janeiro de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 294
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome **JOAO LEITE SARAIVA**



FILIAÇÃO
FRANCISCO LEITE SARAIVA E FRANCISCA
LEITE SARAIVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
22/11/1988 SSP/MA **

MUNICÍPIO DE ORIGEM
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

João Leite Saraiva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03414999358 ONE P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 029722092005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.115 FLS. 29V LIV. 1002 PEDREIRAS MA 3 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UN

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH



MAJ/130120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten marks]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
034.149.993-58

Nome
JOAO LEITE SARAIVA

Nascimento
22/11/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F405.776B.66A1.41CD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:17 do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 295
RUBRICA #

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede oficial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		mãe FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/11/1985		IDENTIDADE (número) 0297220920055	
UF MA		Município SSP	
MUNICÍPIO (UF) (padrão de estado - sigla - sem o nome) (se diferente) XXX		UF MA	
COMPL. ILUSTRADO NA URBANIZAÇÃO (nome da rua) AVENIDA PRINCIPAL		N.º MERC.º 5	
COMPL. VIZINHO XXX		BAIRRO DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	
CIP 65725-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro, nº) ESTRADA BOM JESUS		N.º MERC.º 22	
COMPL. VIZINHO ANEXO A		BAIRRO DISTRITO POV BOM JESUS	
CIP 65728-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) em R\$ mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Código) 4712100 4729699		Descrição de Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de conservas de frutas; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 13/09/2017		ASSINATURA EMPRESARIAL J L SARAIVA	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
 PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703555305. NIRE: 21102178469.
 J L SARAIVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

111204/2017
PROV. ADMINISTRATIVO
FLS. 297

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciada a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
DATA DE FUNDAMENTO DO REGISTRO 22/11/1988	IDENTIDADE (número) 0297220920055	UF (Estado) SSP	UF (Filial) MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - veritema 220 do item 2) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, etc) ESTRADA BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A	BARRIO/DISTRITO BOV BOM JESUS	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Limá Campos
MUNICÍPIO Limá Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM
VALOR DO PATRIMÔNIO - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estímulos) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição de Objeto varejista de laticínios e frios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 1	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J L Saraiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

112204/2023
PRO. ADMINISTRATIVO
FLS. 298
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102178469		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG/CPF) 0297220920055	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (Número) 034.149.993-58			
EMANCIPADO POR (data de emancipação) - complete no caso de sim XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) PARADA DO BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A:	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMYLE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4637199, 4721103, 4724500, 4729699	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de laticínios e frios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.634.060/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 11/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002300378	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB N° 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

11204/2019
PROC ADMINISTRATIVO
FLS 299
RUB: 10A



Atestamos por Sentença assinada(s)
José Leite Saraiva
Pedreiras (MA) 16/01/2019
José Saraiva
Tabelião do 3º Ofício
Fábio da Silva Carvalho
Escrivente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL -
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Pincipal. 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85. Resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social do Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades economicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85**

PRO: ADMINISTRATIVO

FLS. 301

RU: 13A. 31

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA ME
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Pincipal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O empresario individual girará sob o nome empresarial J L SARAIVA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, II, CC)

O empresario Individual terá sua sede no seguinte endereço: Parada do Bom Jesus, 22, anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000, art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades economicas.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85**11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVOFLS 302
RUA SA...

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

100185 4/2019
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 303
RUA - #

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos - MA, 25 de novembro de 2019

JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 304
RU: CA. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:22 SOB Nº 20191239224.
PROTOCOLO: 191239224 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905405297. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

EMPRESÁRIO: 12023
BRASIL ADMINISTRATIVO
FLS. 305
RUA 10A 1A

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento de Alteração e Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, titular da empresa **J L SARAIVA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar de Requerimento Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta Empresa Individual **J L SARAIVA** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **J L SARAIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalizando assim R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da EIRELI: **J L SARAIVA EIRELI**, nesta data de 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DO TITULAR DA EMPRESA

O titular da empresa que antes residia no endereço: Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, passará a residir na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A titular da Empresa Individual resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

PRO. ADMINISTRATIVO
FLS 306
RE. do trabalho

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

111204 / 023
EIRELI
FLS 307
RL: LA

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOÃO LEITE SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

FLS

ADMINISTRATIVO

308

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de alimentos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PROVA ADMINISTRATIVA
FLS. 309
RUBRICA 8

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO LEITE SARAIVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

FLS. 310
 RUBRICA ✓

balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Lima Campos-MA., 05 de março de 2020

 João Leite Saraiva

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

11120473003
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 313
RUBRICA #



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 312
RUBRICA *

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:37 SOB Nº 21600141249.
PROTOCOLO: 200139320 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001005324. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

DE 4 / 2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 313
 RUBRICA

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;



**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

11/20/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 394
RUBRICA st

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**


111204/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 335
RUBRICA ✓

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estar assim de comum acordo e por ter justo e combinado, assina digitalmente a presente alteração, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos-MA., 20 de janeiro de 2021

João Leite Saraiva





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

113204/30 Página 4 de 4
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 316
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 12:57 SOB Nº 20210068531.
PROTOCOLO: 210068531 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379042. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

111204/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 317
RUBRICA H

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador

H
H

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

22/03/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 399

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 22/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

11/10/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 320
RUBRICA

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
 4722-9/02 – Peixaria
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

11/20/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 321
 RUA 10A #

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA EIRELI** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI tem por objetivo o exercício das seguintes Atividades Econômicas:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 322
RUBRICA

alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 323
RUBRICA #

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

11/20/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual por ~~virtude~~ ^{virtude} (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065. CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078. CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, paragrafo 1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 325
RUBRICA ✱

resultantes desde contrato.
O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos-MA, 22 de março de 2022

João Leite Saraiva
Empresário



✱ 6



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 326
RUBRICA ★

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 17:49 SOB Nº 20220348952.
PROTOCOLO: 220348952 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203604616. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
J L SARAIVA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PR. ADMINISTRATIVO
 FLS 327

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente do país neste ato. Totalizando assim R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA**
CNPJ: 28.634.060/0001-85

11/09/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 328
RUBRICA #

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

211204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 329

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA LTDA** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

11/13/09/2023
PR 30. ADMINISTRATIVO
FLS 330
RUBRICA

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4722-9/02 - Peixaria
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	RS 350.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, iguallade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FES ou perdas apuradas. (art
RUBRICA #

de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065. CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078. CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031. CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

O administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo 1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Lima Campos-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos-MA, 28 de fevereiro de 2023

João Leite Saraiva
Empresário


#



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 17:10 SOB N° 20230263577.
PROTOCOLO: 230263577 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302718901. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
J L SARAIVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 333
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SABOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8533-9787
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111209/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 334
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p>

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8533-9787
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		11/2023/2023 PROC. ADMINISTRATIVO
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FLS 335 RUBRICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2017	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A		
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8533-9787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Maranhão
 Consórcio Público de Cadastro do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

11204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 336
 RUBRICA \$

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.634.060/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.540781-5
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PDA DO BOM JESUS
Número: 22 **Complemento:** ANEXO A
Bairro: ZONA RURAL
Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA
CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 81007870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

111204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 332
 RG 131

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
 Data desta Situação Cadastral: 21/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632001-4637199-4691500-4637104-4721102), 01/04/2010 - (4634603-4651602-4649402-4651601-4649408-4649499-4649401-4637107), 01/07/2010 - (4647801-4635401), 01/10/2010 - (4641903-4642702-4649409), 01/12/2010 - (4647802), 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2023

Número da Consulta:

Retornar Consulta | Imprimir

Consultar SINTEGRA / ICMS

(Handwritten signatures and initials)

11204/2023
PROJ. ADMINISTRATIVO

FLS. 558

RUBRICA \$0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



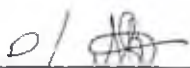
Nº 003/23

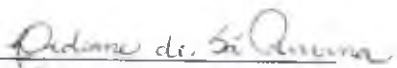
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL
J L SARAIVA EIRELI CNPJ:28.634.060/0001-85
NOME DE FANTASIA
DOCE SABOR
ATIVIDADE AUTORIZADA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MINIMERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS
ENDERECO
PARADA DO BOM JESUS, ANEXO A, 22, ZONA RURAL
RESP. TECNICO/RESP.LEGAL

Lima Campos, 30/11/2023


Diretor da Vigilância Sanitária


Secretário(a) Municipal de Saúde

Robert Ferreira de Oliveira
Coordenador de SA Vigilância
1999 MA 1999

Letícia de Sá
Coordenadora de Saúde

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 3/2023

Insc. Municipal
5266-3

CNPJ
28.634.060/0001-85

Data da Constituição
13/09/2017

Nome/Razão Social
J L SARAIVA EIRELI

Denominação Comercial
DOCE SABOR

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
13/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
PARADA DO BOM JESUS

Número
22

Complemento
ANEXO A

Quadra Bairro
ZONA RURAL

Data de Cadastro
13/09/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
4FE5149039B52765BDE64BEB9F674940

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 03/01/2023

Lízia Wadna Morais Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 12:01:08

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 340
 RUBRICA

INSC. ESTADUAL: 12.540.781-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/02/2023
 RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.634.060/0001-85 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600141249 CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/09/2017 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: empresajl@saraiva@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65728-000 NÚMERO: 22
 ENDEREÇO: PDA DO BOM JESUS BAIRRO: ZONA RURAL
 COMPLEMENTO: ANEXO A ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: LIMA CAMPOS
 TELEFONE: (99)8100-7870
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 22
 ENDEREÇO: ETR DO BOM JESUS BAIRRO: ZONA RURAL
 COMPLEMENTO: ANEXO A; ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: LIMA CAMPOS
 TELEFONE: (99)8100-7870
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
6	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
7	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
9	4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
10	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
12	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
17	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
20	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
25	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
26	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

11204 / 123
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS
RUBRICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
28	4722902	PEIXARIA
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
32	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
35	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
36	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
38	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
39	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
43	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
44	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	3 - CONTADOR
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	101 - SÓCIO
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/09/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 332
RUBRICA 4A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:29 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **50F2.0C40.C246.42E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 343
RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.060/0001-85
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Endereço: PDA BOM JESUS 22 ANEXO A / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521430028614971

Informação obtida em 06/12/2023 09:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5138/2023
AUTENTICAÇÃO: AAB11087C24981EB0E03846792FF5718



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/03/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 18/12/2023.

FRANCISCO DE ASSIS
PEREIRA DA
SILVA:35467274368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA
SILVA:35467274368
Dados: 2023.12.18 12:19:47 -03:00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

(Handwritten signatures)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5137/2023
AUTENTICAÇÃO:885B2C7A6DEB4FEA10F319C4CE993E02



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J L SARAIVA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/03/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 18/12/2023.

FRANCISCO DE ASSIS
PEREIRA DA
SILVA:35467274368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA
SILVA:35467274368
Dados: 2023.12.18 12:18:50 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021





11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 346
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 350971/23

Data da

30/11/2023 11:10:09

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 09:28:47



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 347
RUBRICA #

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088637/23

Data da

30/11/2023 11:10:56

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2023 11:10:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO de 1
FLS 348
RUBRICA ✱

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LEITE SARAIVA

CPF: 034.149.993-58

Certidão n°: 69609963/2023

Expedição: 06/12/2023, às 09:44:07

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO LEITE SARAIVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 034.149.993-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

✱



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 349
RUBRICA 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Certidão n°: 69609699/2023

Expedição: 06/12/2023, às 09:43:37

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.634.060/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.640.781-5

Data Registro : 13/09/2017

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO⁰¹³⁹
FLS 350
RUBRICA #
 Número Registro: 21600141249
 Folha: 142

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.088.904,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

#

(Handwritten signature and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL

11/204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 351
RUBRICA 4
 Número Registro: 21600141249
 Folha: 143

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 143

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
 TITULAR
 C.P.F. 034.149.993-58
 R.G. 29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

11206/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS N° do Registro: 21600141249

RU: CA \$ FOLHA: 141

Receita Bruta

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.534.286,73	3.534.286,73
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.534.286,73
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.842.485,92	1.842.485,92
(=) Lucro Bruto		1.691.800,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.968,00	
FERIAS	1.616,00	
13º SALARIO	1.212,00	
FGTS	1.486,72	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.616,00	22.898,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	400.076,05	400.076,05
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	42,00	42,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.254.240,04
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.254.240,04

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F.: 460.225.463-20 RG: 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65726-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

FOLHA : 0002

11/204 / 2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 353
 RUBRICA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILG} : 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILC} : 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILS} : 17,514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILI} : 17,514$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.847.902,68}{4.088.904,98} \quad \text{IPD} : 0,9411$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{241.002,30}{4.088.904,98} \quad \text{IPE} : 0,0589$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.088.904,98}{4.088.904,98} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{93.626,73}{4.088.904,98} \quad \text{IPC} : 0,0229$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E. 12.540.781-5
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

11/20/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 354
 RUBRICA

Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.869.200,32}{2.714.960,28}$	IVRP :	1,4251
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.869.200,32}{0,00}$	IPELP :	3869200,32
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.869.200,32}{219.704,66}$	IPET :	17,6109
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.869.200,32}{4.088.904,98}$	IPP :	0,9463
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{386.920.032,00}{4.088.904,98}$	C :	94,6268
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{3.869.200,32}$	IC :	0
------	--	------	-----------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{4.088.904,98}{3.869.200,32}$	LRP :	1,0568
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

(Handwritten signatures and initials)

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J.L. SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 13/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

11204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 385
 RU. Nº 134
 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEG} : 0,0537$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEC} : 0,0537$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{219.704,66}{3.869.200,32} \quad \text{ICT} : 0,0568$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.534.286,73}{4.088.904,98} \quad \text{IGA} : 0,8644$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.534.286,73} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.254.240,04}{4.088.904,98} \quad \text{RA} : 0,3067$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{125.424.004,00}{3.869.200,32} \quad \text{RPL} : 32,416$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.534.286,73}{2.280.046,69} \quad \text{IRD} : 1,5501$$

(Handwritten signatures and initials)

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

116204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 351
 Data do Registro: 13/09/2022 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad IIF : 0,9463$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad ISG : 18,6109$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad IGI : 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

11204/2023.
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 357
 RUA SA 14
 Nº do Registro: 21600141249

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa J L SARAIVA LTDA, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com início de suas atividades na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundárias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NOTAS EXPLICATIVAS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

11/204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 358
Nº de Registro: 21600141249

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

- A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;
- B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



141204/2023
PROV. ADMINISTRATIVO
FLS 359
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:52 SOB N° 20230278752.
PROTOCOLO: 230278752 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804301. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
J L SARAIVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 360
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/2023 - 0439
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 361
 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.846.900,20
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.194,01
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	80.352,42
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	1.998,27
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	979,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	372,22
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	176,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0006 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	88,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	92.168,02
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	2.067.347,43
Abert	Crédito	2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL	31.380,64
Abert	Crédito	2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	466.232,21
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	2.891.094,21
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	2.891.094,21
01/01	1563.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2021	103.367,38
01/01	1564.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2021	1.863.980,05
		Total Débitos	1.967.347,43
		Total Créditos	1.967.347,43
03/01	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 347	3.099,13
03/01	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 348	12.842,15
03/01	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 349	8.776,43
03/01	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 350	11.314,16
03/01	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 351	3.140,58
03/01	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 352	13.778,52
		A Transportar =====> Débitos :	4.911.392,61
		Créditos :	4.911.392,61

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

31/12/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 362

RUA SA #

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			4.911.392,61		4.911.392,61
03/01	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 353			3.815,27
03/01	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 354			13.007,00
03/01	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 356			11.858,34
03/01	40.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			2.037,60
03/01	41.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			274,80
03/01	42.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			2.037,60
03/01	43.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			649,35
				Total Débitos	86.630,93
				Total Créditos	86.630,93
04/01	44.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			1.622,13
				Total Débitos	1.622,13
				Total Créditos	1.622,13
05/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5287453			8.370,00
05/01	45.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			1.875,00
05/01	46.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			785,00
05/01	101.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 122021			1.998,27
		A Transportar =====>	Débitos :	4.959.722,97	Créditos :
					4.959.722,97

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO 39
FLS 363
 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.959.722,97
		Créditos :	4.959.722,97
05/01	102.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 122021	979,00
		Total Débitos	14.007,27
		Total Créditos	14.007,27
07/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21592	9.797,10
07/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21593	5.295,00
07/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21595	5.824,50
07/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21596	9.623,70
07/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21597	9.797,10
07/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21599	8.670,00
07/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21600	8.670,00
07/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21601	5.295,00
07/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21604	5.612,50
07/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21605	6.735,00
07/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21606	7.857,50
07/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21607	9.240,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.053.119,37
		Créditos :	5.053.119,37



LIVRO DIÁRIO

11/04/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 364 0139
 RUBRICA #

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.053.119,37	5.053.119,37
07/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21608		9.240,00
07/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21609		554,40
07/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21611		7.225,00
07/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21612		7.475,00
07/01	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21613		7.475,00
07/01	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21614		4.135,00
07/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme. NFE, 2, 21615		909,09
07/01	47.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.682,00
07/01	48.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.994,00
07/01	49.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		651,50
07/01	50.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		363,41
07/01	51.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		360,75
07/01	52.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.090,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.099.274,52
				Créditos :
				5.099.274,52

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-6

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111504/2022
PRO: ADMINISTRATIVO 139

FLS. 365

RUBRICA 4

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.099.274,52
		Créditos :	5.099.274,52
07/01	53.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.090,00
07/01	54.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	749,00
07/01	55.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.090,00
07/01	56.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.245,00
07/01	57.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	658,00
07/01	104.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 122021	176,00
		Total Débitos	148.580,55
		Total Créditos	148.580,55
10/01	58.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.215,00
10/01	59.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	308,00
10/01	60.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.617,00
10/01	61.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.095,00
10/01	105.0000	2.01.02.02.0006 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 148 - Pagamento a sindicato empregados 122021	88,00
		Total Débitos	12.323,00
		Total Créditos	12.323,00
11/01	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 21652	6.340,10
		A Transportar =====> Débitos :	5.127.945,62
		Créditos :	5.127.945,62

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 366

RUA: SA
Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.127.945,62
		Créditos :	5.127.945,62
11/01	62.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.037,60
11/01	63.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	274,80
11/01	64.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	751,12
11/01	65.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.037,60
11/01	66.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.240,00
11/01	67.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.240,00
11/01	68.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	554,40
11/01	69.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.225,00
11/01	70.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.135,00
		Total Débitos	41.835,62
		Total Créditos	41.835,62
13/01	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21690	7.295,40
13/01	71.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	649,35
		Total Débitos	7.944,75
		Total Créditos	7.944,75
14/01	72.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.622,13
		Total Débitos	1.622,13
		Total Créditos	1.622,13
		A Transportar =====> Débitos :	5.173.008,02
		Créditos :	5.173.008,02

LIVRO DIÁRIO

11/204/2023
 PRC, ADMINISTRAÇÃO
 AS 2/7
 RUBRICA 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.173.008,02	5.173.008,02
15/01	1565.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios 2021		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
17/01	73.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.874,00
17/01	74.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		363,41
17/01	75.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		360,75
17/01	76.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		785,00
17/01	77.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		6.340,10
			Total Débitos	9.723,26
			Total Créditos	9.723,26
18/01	78.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00
18/01	79.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00
18/01	80.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		7.295,40
			Total Débitos	12.279,40
			Total Créditos	12.279,40
19/01	81.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		308,00
19/01	82.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.617,00
19/01	83.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.095,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.300.030,68
			Créditos :	5.300.030,68





11/204/2023

RS 368

RECEITA

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO - 0006

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.300.030,68	5.300.030,68
			Total Débitos	5.020,00
			Total Créditos	5.020,00
20/01	30.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		549,00
20/01	84.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		7.215,00
20/01	99.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2021		92.168,47
20/01	103.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2021		372,22
			Total Débitos	100.304,69
			Total Créditos	100.304,69
21/01	85.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		751,12
			Total Débitos	751,12
			Total Créditos	751,12
24/01	86.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.622,14
24/01	87.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.619,17
			Total Débitos	4.241,31
			Total Créditos	4.241,31
25/01	88.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		786,00
			Total Débitos	786,00
			Total Créditos	786,00
27/01	89.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		363,40
27/01	90.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		360,74
27/01	91.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.790,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.409.627,94
			Créditos :	5.409.627,94

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Julho / 2022

J L SARAIVA LTDA

PRO. ADMINISTRATIVO 0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

FLS 369

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.81-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.409.627,94	5.409.627,94
			Total Débitos	3.514,14
			Total Créditos	3.514,14
28/01	92.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00
28/01	93.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00
			Total Débitos	4.984,00
			Total Créditos	4.984,00
31/01	2.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:		56,47
31/01	3.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		2.424,00
31/01	4.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/01	5.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:		181,80
31/01	6.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32
31/01	7.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
31/01	94.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		7.216,00
31/01	95.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		309,00
31/01	96.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		751,12
31/01	97.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.616,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.429.705,57
			Créditos :	5.429.705,57

LIVRO DIÁRIO

11/204/2022
 PRO... CONTABILITATIVO
 FLS 370 0139
 RUBRICADO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.429.705,57
		Créditos :	5.429.705,57
31/01	98.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.096,00
31/01	100.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	9.009,28
		Total Débitos	26.198,91
		Total Créditos	26.198,91
		Total do mês =====> Débitos :	5.440.810,85
		Créditos :	5.440.810,85
		A Transportar =====> Débitos :	5.440.810,85
		Créditos :	5.440.810,85

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/1033

PRO. ADMINISTRATIVO 0139

FLS 371

RL N.º do Registro = 24600141249

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.440.810,85	5.440.810,85
01/02	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21982		13.470,00
01/02	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21983		1.417,50
01/02	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21987		729,00
01/02	138.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.619,17
			Total Débitos	18.235,67
			Total Créditos	18.235,67
04/02	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22043		596,40
			Total Débitos	596,40
			Total Créditos	596,40
05/02	149.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 012022		2.298,67
05/02	150.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 012022		1.078,68
			Total Débitos	3.377,35
			Total Créditos	3.377,35
07/02	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 239		1.428,00
07/02	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22092		2.336,40
07/02	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22093		2.280,42
07/02	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22095		2.353,86
		A Transportar =====>	Débitos :	5.471.418,95
			Créditos :	5.471.418,95

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP : 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 13

11/204/2022
PR
FLS
R/L
ADMINISTRATIVO 01390
322

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.471.418,95
		Créditos :	5.471.418,95
07/02	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22099	373,36
07/02	139.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.790,00
07/02	140.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.491,00
07/02	141.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.491,00
07/02	152.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 012022	193,92
		Total Débitos	16.737,96
		Total Créditos	16.737,96
09/02	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2769591	5.752,80
		Total Débitos	5.752,80
		Total Créditos	5.752,80
11/02	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22167	2.124,00
11/02	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5412278	7.475,00
11/02	142.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.619,16
		Total Débitos	12.218,16
		Total Créditos	12.218,16
14/02	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22212	2.532,52
14/02	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22213	603,72
		Total Débitos	3.136,24
		Total Créditos	3.136,24
		A Transportar =====> Débitos :	5.500.865,43
		Créditos :	5.500.865,43

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PROC. ADMINISTRATIVO 0139

FLS 333

Nº do Registro : 21000141249

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
15/02	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22224		788,15
			Total Débitos	788,15
			Total Créditos	788,15
16/02	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22237		237,60
16/02	143.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.790,00
			Total Débitos	3.027,60
			Total Créditos	3.027,60
18/02	151.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2022		258,65
			Total Débitos	258,65
			Total Créditos	258,65
21/02	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19		2.375,00
21/02	148.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022		9.009,28
			Total Débitos	11.384,28
			Total Créditos	11.384,28
22/02	144.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.490,00
22/02	145.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		472,50
			Total Débitos	4.962,50
			Total Créditos	4.962,50
23/02	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2782630		6.392,00
23/02	146.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		243,00
			Total Débitos	6.635,00
			Total Créditos	6.635,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.527.921,61
			Créditos :	5.527.921,61

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/20239

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 375

Nº de Registro: 21600141249

FOLHA 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.567.202,33
		Créditos :	5.567.202,33
28/02	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22433	1.199,00
28/02	147.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	198,80
		Total Débitos	8.460,75
		Total Créditos	8.460,75
		Total do Mês =====> Débitos :	5.568.600,13
		Créditos :	5.568.600,13

		A Transportar =====> Débitos :	5.568.600,13	Créditos :	5.568.600,13
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11320412022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 376

Nº do Registro - 21600141249

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				5.568.600,13	5.568.600,13
01/03	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 249			934,70
				Total Débitos	934,70
				Total Créditos	934,70
02/03	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22456			3.147,83
02/03	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22457			1.047,00
02/03	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22466			4.843,80
02/03	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22467			1.623,50
02/03	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22470			10.470,00
02/03	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22472			3.276,00
02/03	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22473			3.276,00
				Total Débitos	27.684,13
				Total Créditos	27.684,13
03/03	167.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22479			7.668,00
03/03	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22480			9.188,40
03/03	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1156			1.960,00
03/03	239.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			778,80
		A Transportar =====>	Débitos :	5.616.814,16	Créditos :
					5.616.814,16

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 18

111204/2022
 PRO: ADMINISTRATIVO
 FLS 372
 RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	5.616.814,16	Créditos :	5.616.814,16
03/03	240.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		760,14	
			Total Débitos	20.355,34	
			Total Créditos	20.355,34	
04/03	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22491		794,90	
04/03	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22492		1.082,00	
04/03	241.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.490,00	
04/03	242.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		472,50	
			Total Débitos	6.839,40	
			Total Créditos	6.839,40	
05/03	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22509		5.325,00	
05/03	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22510		5.325,00	
05/03	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22511		2.881,26	
05/03	287.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 022022		2.298,67	
05/03	288.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 022022		1.078,68	
			Total Débitos	16.908,61	
			Total Créditos	16.908,61	
07/03	243.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		243,00	
07/03	244.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00	
		A Transportar =====> Débitos :	5.644.057,31	Créditos :	5.644.057,31

Ⓢ

✍

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2023
 PRO: ADMINISTRATIVO 139
 FLS 338
 RU Nº do Registro: 21600741249
 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.644.057,31
		Créditos :	5.644.057,31
07/03	245.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.199,00
07/03	246.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.047,00
07/03	247.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.276,00
07/03	248.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.276,00
07/03	290.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 022022	193,92
		Total Débitos	11.726,92
		Total Créditos	11.726,92
08/03	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5492789	4.635,00
08/03	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5492789	5.980,00
08/03	249.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	198,80
08/03	250.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.668,00
		Total Débitos	18.481,80
		Total Créditos	18.481,80
09/03	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22551	330,00
09/03	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22552	2.950,00
		Total Débitos	3.280,00
		Total Créditos	3.280,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.674.811,03
		Créditos :	5.674.811,03

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA 20

11204 / 2022
 PRO: ADMINISTRATIVO
 FLS 379
 NRE: 21600141249

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte =====>	Débitos :	5.674.811,03
			Créditos :	5.674.811,03
10/03	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 253		4.998,00
10/03	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 22575		6.247,50
10/03	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 22576		3.301,75
10/03	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 22578		2.320,33
10/03	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22579		10.170,00
10/03	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22580		10.170,00
10/03	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22581		10.170,00
10/03	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22585		1.950,00
			Total Débitos	49.327,58
			Total Créditos	49.327,58
11/03	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22594		1.940,00
11/03	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22595		11.778,46
11/03	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 1162		2.364,00
11/03	251.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		778,80
11/03	252.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		760,14
		A Transportar =====>	Débitos :	5.741.760,01
			Créditos :	5.741.760,01

LIVRO DIÁRIO

31/12/2022

J L SARAIVA LTDA

PROC. ADMINISTRATIVO

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

FLS 380

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12546.781-5A

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.741.760,01	5.741.760,01
11/03	253.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.353,86
11/03	254.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		373,36
			Total Débitos	20.348,62
			Total Créditos	20.348,62
14/03	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22635		833,80
14/03	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22636		171,00
14/03	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50039		840,00
14/03	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1157		4.495,00
14/03	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1201		3.700,34
14/03	255.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.490,00
14/03	256.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		472,50
			Total Débitos	15.002,64
			Total Créditos	15.002,64
15/03	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 256		984,40
15/03	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1158		1.046,17
15/03	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1163		294,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.761.814,44
			Créditos :	5.761.814,44

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 381
 R.L. Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.761.814,44	5.761.814,44
15/03	257.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		243,00
15/03	258.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.492,00
			Total Débitos	5.059,57
			Total Créditos	5.059,57
16/03	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22691		10.470,00
16/03	259.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.940,00
16/03	260.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		11.778,46
			Total Débitos	24.188,46
			Total Créditos	24.188,46
18/03	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22709		1.402,56
18/03	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22710		1.038,40
18/03	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22711		4.998,00
18/03	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1155		2.903,95
18/03	261.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		198,80
18/03	289.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 022022		258,65
			Total Débitos	10.800,36
			Total Créditos	10.800,36
20/03	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1164		597,53
		A Transportar =====>	Débitos :	5.800.135,79
			Créditos :	5.800.135,79

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2022

LIVRO : 0006

12/30/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 0139
FLS 382
 RUBRICA Nº do Registro: 21500141249

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.800.135,79
		Créditos :	5.800.135,79
20/03	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1165	946,27
20/03	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1166	80,48
		Total Débitos	1.624,28
		Total Créditos	1.624,28
21/03	262.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	778,80
21/03	263.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	760,14
21/03	264.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	237,60
21/03	265.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	663,00
21/03	266.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.758,00
21/03	267.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.506,27
21/03	268.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	833,80
21/03	269.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	171,00
		Total Débitos	8.708,61
		Total Créditos	8.708,61
22/03	1.0000	2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado ALTERAÇÃO DE CAPITAL	100.000,00
22/03	270.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.437,97
		Total Débitos	109.437,97
		A Transportar =====> Débitos :	5.919.309,12
		Créditos :	5.919.309,12

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

31/12/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 383
 Nº do Registro : 21600141249
 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.919.309,12
		Créditos :	5.919.309,12
		Total Créditos	109.437,97
23/03	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 248	799,00
		Total Débitos	799,00
		Total Créditos	799,00
24/03	271.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.614,60
24/03	272.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	541,17
24/03	273.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
		Total Débitos	5.645,77
		Total Créditos	5.645,77
25/03	274.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.491,00
25/03	275.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.649,50
25/03	276.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.062,80
		Total Débitos	7.203,30
		Total Créditos	7.203,30
28/03	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 479191	1.055,70
28/03	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22832	829,00
28/03	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22842	379,50
28/03	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558659	3.135,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.938.356,39
		Créditos :	5.938.356,39

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.501.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2023
PROC ADMINISTRATIVO

0139

FLS

384

Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.938.356,39	5.938.356,39
28/03	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558670		7.975,00
28/03	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558671		9.475,00
28/03	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558672		6.380,00
28/03	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558673		2.840,96
28/03	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5558686		40.425,00
28/03	277.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		264,97
28/03	278.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		361,00
28/03	279.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
28/03	280.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
28/03	281.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		960,42
			Total Débitos	77.631,55
			Total Créditos	77.631,55
29/03	216.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22852		9.475,00
29/03	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22853		2.350,00
29/03	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 1, 20		9.340,00
		A Transportar =====>	Débitos :	6.031.753,74
			Créditos :	6.031.753,74

LIVRO DIÁRIO

PRO: ADMINISTRATIVO
 FLS 385 0139
 RUBRICA 8

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.031.753,74
		Créditos :	6.031.753,74
29/03	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1. 357	11.100,94
29/03	282.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	663,00
29/03	283.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.758,00
29/03	284.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.506,27
		Total Débitos	38.193,21
		Total Créditos	38.193,21
30/03	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 22864	365,80
30/03	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 22865	548,70
30/03	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 22866	2.217,00
30/03	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 2, 22867	2.616,65
30/03	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 2, 22868	17,96
30/03	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 2, 22869	433,04
30/03	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 2, 22870	327,43
30/03	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 2, 22871	498,15
		A Transportar =====> Débitos :	6.055.806,68
		Créditos :	6.055.806,68

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

31/12/2022
 PROC. NÚMERO 11-01380
 FLS 386
 RUBRICA
 Nº do Registro : 21600141249
 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.055.806,68	6.055.806,68
30/03	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22872		42,60
30/03	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22873		510,55
30/03	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22874		30,15
30/03	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22875		390,35
30/03	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22876		167,58
30/03	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22877		26,40
30/03	233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22878		2.499,00
30/03	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22880		30,75
30/03	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21		728,40
30/03	285.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.538,00
			Total Débitos	14.988,51
			Total Créditos	14.988,51
31/03	153.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês		56,47
31/03	154.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		2.424,00
31/03	155.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
		A Transportar =====>	Débitos :	6.067.462,93
			Créditos :	6.067.462,93

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.78

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

0139
 31/12/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 381
 Nº do Registro : 21600141249
 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.067.462,93
		Créditos :	6.067.462,93
31/03	156.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	181,80
31/03	157.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/03	158.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
31/03	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22893	71,64
31/03	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22894	52,56
31/03	286.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	1.235,68
Total Débitos			5.561,39
Total Créditos			5.561,39
		Total do mês =====> Débitos :	6.069.331,85
		Créditos :	6.069.331,85

		A Transportar =====> Débitos :	6.069.331,85
		Créditos :	6.069.331,85

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

111204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 388

RL: 22/11
Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			6.069.331,85	6.069.331,85
01/04	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE. 1, 257		837,00
01/04	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE. 1, 258		779,20
01/04	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 358		5.772,18
01/04	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 359		1.893,01
01/04	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 360		2.144,29
01/04	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 361		11.040,07
01/04	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 362		4.870,00
01/04	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 363		2.546,00
01/04	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 364		10.197,76
01/04	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 365		7.540,68
01/04	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 366		5.091,00
01/04	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 367		6.308,96
01/04	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 369		3.000,00
		A Transportar ==>>>>	6.131.352,00	6.131.352,00

LIVRO DIÁRIO

11/2023
 PRO: ADMINISTRATIVO
 FLS: 389
 RUBRICA: 10

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			6.131.352,00	6.131.352,00
01/04	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 370		6.890,53
01/04	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 371		3.727,50
01/04	352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 372		4.060,70
01/04	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 373		3.900,00
01/04	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 374		3.900,68
01/04	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 375		9.115,63
01/04	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 376		900,00
01/04	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 377		1.856,10
01/04	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 378		1.688,50
01/04	359.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 379		1.560,64
01/04	390.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.211,94
01/04	391.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.390,00
01/04	392.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.390,00
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	6.176.944,22
				Créditos :
				6.176.944,22

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

PRO. ADMINISTRATIVO

FLS N° do Registro: 21600141249

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.176.944,22
		Créditos :	6.176.944,22
01/04	393.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
01/04	394.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	650,00
		Total Débitos	111.652,37
		Total Créditos	111.652,37
02/04	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22923	60,89
02/04	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 380	449,10
02/04	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 382	3.169,55
02/04	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 383	729,50
02/04	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 384	600,00
02/04	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 385	1.888,21
02/04	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 386	381,65
02/04	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 387	600,00
02/04	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 388	3.608,05
		Total Débitos	11.486,95
		Total Créditos	11.486,95
04/04	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22937	1.725,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.194.196,17
		Créditos :	6.194.196,17

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

11/2024/2023

PRO-ADMINISTRATIVO

FLS nº do Registro : 21600141249

FOLHA 32

RL

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.194.196,17
		Créditos :	6.194.196,17
04/04	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 389	9.550,59
04/04	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 390	4.200,00
04/04	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 391	13.432,00
04/04	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 392	2.746,00
04/04	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 393	4.758,50
04/04	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 394	15.355,68
04/04	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 395	21.493,32
04/04	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 396	4.800,00
04/04	395.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.614,60
04/04	396.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	541,17
04/04	397.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
04/04	398.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.062,80
04/04	399.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	40.425,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.319.665,83
		Créditos :	6.319.665,83

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2007

LIVRO : 0006

111204/2023 -- 0139
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 392

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.319.665,83
		Créditos :	6.319.665,83
04/04	400.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	829,00
04/04	401.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	379,50
04/04	402.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.475,00
04/04	403.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	365,80
04/04	404.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.217,00
04/04	405.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	26,40
		Total Débitos	140.487,36
		Total Créditos	140.487,36
05/04	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 22948	2.096,50
05/04	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 409	5.160,10
05/04	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 397	7.913,84
05/04	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 398	12.201,80
05/04	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 399	14.719,47
05/04	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 400	4.130,00
05/04	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 401	5.817,30
		A Transportar =====> Débitos :	6.384.997,54
		Créditos :	6.384.997,54

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/12/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 393
 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.384.997,54
		Créditos :	6.384.997,54
05/04	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 402	8.939,00
05/04	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 403	5.675,00
05/04	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 408	5.160,10
05/04	406.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	264,97
05/04	407.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	361,00
05/04	408.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	71,64
05/04	409.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	52,56
05/04	467.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 032022	2.298,68
05/04	468.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032022	1.078,68
		Total Débitos	75.940,64
		Total Créditos	75.940,64
06/04	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 480237	2.229,01
06/04	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22967	6.550,84
06/04	307.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22968	743,28
		A Transportar =====> Débitos :	6.418.422,30
		Créditos :	6.418.422,30

PROV. ...

...

...



...

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PROV. ADMINISTRATIVO

FLS 394

R. do Registro: 21600141249

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			6.418.422,30	6.418.422,30
06/04	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22969		1.520,00
06/04	309.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE. 1, 2820969		3.500,00
06/04	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 404		10.856,75
06/04	410.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
06/04	411.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
06/04	412.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		960,42
			Total Débitos	29.910,30
			Total Créditos	29.910,30
07/04	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22977		9.407,50
07/04	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22984		18.850,00
07/04	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22985		7.580,00
07/04	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22986		3.850,00
07/04	413.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.490,00
07/04	471.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 032022		193,92
			Total Débitos	43.371,42
			Total Créditos	43.371,42
		A Transportar =====>	Débitos :	6.482.180,89
			Créditos :	6.482.180,89

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

31/12/2023

LIMA CAMPOS / MA

PROC. ADMINISTRATIVO

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

FLS

395

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

RL

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.482.180,89
		Créditos :	6.482.180,89
08/04	414.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	664,00
08/04	415.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.757,00
08/04	416.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.506,26
		Total Débitos	5.927,26
		Total Créditos	5.927,26
09/04	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 23015	6.088,50
		Total Débitos	6.088,50
		Total Créditos	6.088,50
11/04	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 1, 1167	5.850,00
11/04	417.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.538,00
11/04	418.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
11/04	419.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
11/04	420.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
11/04	421.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	650,00
11/04	422.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.725,00
		Total Débitos	21.933,00
		Total Créditos	21.933,00
12/04	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 23060	5.535,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.521.664,65
		Créditos :	6.521.664,65

LIVRO DIÁRIO

11/2004/2003
 PR ADMINISTRATIVO 0139
 FLS 396
 RL

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.521.664,65
		Créditos :	6.521.664,65
12/04	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23061	3.080,00
12/04	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23062	29.396,00
12/04	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23063	11.370,00
12/04	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23064	3.321,00
12/04	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23065	2.474,80
12/04	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23066	5.535,00
12/04	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 405	7.495,04
12/04	423.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.407,50
		Total Débitos	77.614,34
		Total Créditos	77.614,34
13/04	424.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.614,60
13/04	425.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	541,16
13/04	426.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
13/04	427.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.370,00
		Total Débitos	17.015,76
		Total Créditos	17.015,76
		A Transportar =====> Débitos :	6.610.759,75
		Créditos :	6.610.759,75

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

11/206/2023
PRO. ADMINISTRATIVO
FLS 397
 RI
 N.º do Registro: 21600141249
 LIVRO : 0006

0139

Inscrição Estadual: 13.640.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

N.º do Registro: 21600141249

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.610.759,75
		Créditos :	6.610.759,75
14/04	428.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.062,80
14/04	429.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.535,00
14/04	430.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.080,00
14/04	431.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.535,00
		Total Débitos	17.212,80
		Total Créditos	17.212,80
18/04	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23160	6.022,59
18/04	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23163	18.401,80
18/04	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23164	239,00
18/04	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23165	5.423,40
18/04	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 406	53.716,40
18/04	387.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 407	59.083,44
18/04	432.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	264,96
18/04	433.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	360,00
18/04	434.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.775,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.773.259,14
		Créditos :	6.773.259,14




LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2023 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 398
 Nº do Registro 21600141249
 RUCOLHA 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.773.259,14
		Créditos :	6.773.259,14
18/04	435.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.775,00
18/04	436.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	960,42
18/04	437.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
		Total Débitos	151.512,01
		Total Créditos	151.512,01
19/04	388.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 410	5.160,10
19/04	438.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.539,00
19/04	439.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
19/04	440.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.658,00
19/04	441.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.158,00
19/04	442.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.127,00
19/04	443.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,99
		Total Débitos	18.634,09
		Total Créditos	18.634,09
20/04	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 259	418,00
20/04	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2832495	3.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.802.036,65
		Créditos :	6.802.036,65

LIVRO DIÁRIO

11204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 399
 RUBRICA #

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.802.036,65
		Créditos :	6.802.036,65
20/04	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5630012	14.182,30
20/04	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5630012	6.380,00
20/04	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5630124	640,80
20/04	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5630124	3.054,00
20/04	444.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	783,00
20/04	445.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	182,90
20/04	465.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	1.235,68
20/04	470.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022	258,65
		Total Débitos	30.635,33
		Total Créditos	30.635,33
22/04	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 481018	1.044,00
22/04	446.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
22/04	447.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
22/04	448.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
22/04	449.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	650,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.840.617,98
		Créditos :	6.840.617,98

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PRO: ADMINISTRATIVO 0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

FLS 400

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.547.181-51

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.840.617,98	6.840.617,98
22/04	450.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.055,70
			Total Débitos	12.919,70
			Total Créditos	12.919,70
25/04	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5644509		11.883,00
25/04	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 411		5.160,10
25/04	451.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		18.401,80
			Total Débitos	35.444,90
			Total Créditos	35.444,90
27/04	452.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.490,00
27/04	453.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		698,83
			Total Débitos	4.188,83
			Total Créditos	4.188,83
28/04	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23312		423,44
28/04	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23313		370,20
28/04	454.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.183,61
28/04	455.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		247,76
28/04	456.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		507,00
			Total Débitos	3.732,01
			Total Créditos	3.732,01
		A Transportar =====>	Débitos :	6.885.039,42
			Créditos :	6.885.039,42

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

31/12/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 401
 RUA...
 N° do Registro: 21600141249
 FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.885.039,42
		Créditos :	6.885.039,42
29/04	457.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
29/04	458.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.658,00
29/04	459.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.158,00
29/04	460.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.127,00
29/04	461.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,99
29/04	462.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.283,00
29/04	463.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.527,00
29/04	464.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.283,00
		Total Débitos	20.027,99
		Total Créditos	20.027,99
30/04	291.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	56,47
30/04	292.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
30/04	293.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/04	294.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a:	1.616,00
30/04	295.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	178,77
		A Transportar =====> Débitos :	6.909.342,65
		Créditos :	6.909.342,65

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

31/12/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 402
 N.º do Registro: 21600141249
 FOLHA 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.909.342,65
		Créditos :	6.909.342,65
30/04	296.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/04	297.0000	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 035 - Retenção de INSS na rescisão	30,30
30/04	298.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/04	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5666623	19.159,66
30/04	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5666624	28.450,00
30/04	466.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	43.086,71
30/04	469.0000	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - Pago Rescisao 042022	1.585,70
		Total Débitos	96.817,89
		Total Créditos	96.817,89
		Total do mês =====> Débitos :	7.001.885,30
		Créditos :	7.001.885,30

		A Transportar =====> Débitos :	7.001.885,30	Créditos :	7.001.885,30
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

112041/2022 0139

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 403

R.N.º do Registro : 21600141249

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.001.885,30
		Créditos :	7.001.885,30
02/05	560.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	783,00
02/05	561.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	182,90
02/05	562.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.229,01
02/05	563.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.029,50
02/05	564.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.799,00
02/05	565.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	824,93
02/05	566.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.883,00
		Total Débitos	27.731,34
		Total Créditos	27.731,34
04/05	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23394	1.579,34
04/05	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23395	519,52
04/05	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23396	1.276,00
		Total Débitos	3.374,86
		Total Créditos	3.374,86
05/05	628.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 042022	1.089,69
05/05	629.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 042022	1.078,68
		Total Débitos	2.168,37
		A Transportar =====> Débitos :	7.035.159,87
		Créditos :	7.035.159,87

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

1132041-2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 409

RUBRICA

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.035.159,87
		Créditos :	7.035.159,87
		Total Créditos	2.168,37
06/05	631.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 042022	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
07/05	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23446	1.515,36
		Total Débitos	1.515,36
		Total Créditos	1.515,36
09/05	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23502	2.646,00
09/05	483.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23505	31,90
09/05	484.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23506	205,81
09/05	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23507	5.535,00
09/05	486.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23509	3.260,80
09/05	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23511	963,40
09/05	488.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23512	5.535,00
09/05	489.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23513	2.820,00
09/05	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23514	5.535,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.063.305,10
		Créditos :	7.063.305,10

LIVRO DIÁRIO

411204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO 0139
 FLS 405
 RUA 212A ch

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-8

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			7.063.305,10	7.063.305,10
09/05	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23515		5.535,00
09/05	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23516		5.535,00
09/05	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23517		11.070,00
09/05	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23518		9.990,00
09/05	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23519		1.540,00
09/05	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23521		7.263,00
09/05	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23524		823,40
09/05	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23525		7.970,40
09/05	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23526		6.380,00
09/05	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23527		1.967,00
09/05	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23528		2.790,00
09/05	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 23529		1.540,00
09/05	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23532		444,00
		A Transportar =====>	Débitos :	7.126.152,90
				Créditos :
				7.126.152,90

LIVRO DIÁRIO

0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

11/20/2023
PROC. ADMINISTRATIVOFLS. 496
No do Registro: 91600141249RL
FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.126.152,90
		Créditos :	7.126.152,90
09/05	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23533	417,60
09/05	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 412	6.492,40
09/05	567.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
09/05	568.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.659,00
09/05	569.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.159,00
09/05	570.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.126,00
09/05	571.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,98
09/05	572.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	698,83
09/05	573.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.183,61
09/05	574.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	247,76
09/05	575.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	507,00
09/05	576.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.283,00
09/05	577.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.527,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.155.446,08
		Créditos :	7.155.446,08

LIVRO DIÁRIO

11/204/2023
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 207
 RUBRICA

0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.155.446,08
		Créditos :	7.155.446,08
09/05	578.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.283,00
		Total Débitos	119.956,89
		Total Créditos	119.956,89
10/05	505.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23538	344,52
10/05	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23539	532,50
10/05	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23540	2.396,00
10/05	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23541	2.625,00
10/05	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23544	2.491,08
10/05	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23547	3.355,80
10/05	511.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23548	399,67
10/05	512.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23562	270,20
10/05	579.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	784,00
10/05	580.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	182,90
10/05	581.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.799,00
10/05	582.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	824,93
		A Transportar =====> Débitos :	7.180.734,68
		Créditos :	7.180.734,68

LIVRO DIÁRIO

11/204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 408
 RU 124

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			7.180.734,68	7.180.734,68
10/05	583.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		823,40
10/05	584.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.967,00
10/05	585.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.790,00
10/05	586.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		444,00
			Total Débitos	30.030,00
			Total Créditos	30.030,00
11/05	513.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 1, 2853305		3.500,00
11/05	587.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.029,50
			Total Débitos	5.529,50
			Total Créditos	5.529,50
12/05	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23592		9.165,96
12/05	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23593		5.380,02
12/05	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23594		5.235,00
12/05	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23595		5.235,00
12/05	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23596		5.325,00
12/05	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23597		967,20
		A Transportar =====>	Débitos :	7.223.596,76
			Créditos :	7.223.596,76

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA 0139
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000 111204/2023
 LIMA CAMPOS / MA **PROC. ADMINISTRATIVO**
 CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5 409
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 N° do Registro: 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO: 8806 FLS. 134-50 FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.223.596,76
		Créditos :	7.223.596,76
12/05	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 5706071	7.452,72
12/05	588.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.854,10
12/05	589.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.231,60
12/05	590.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.970,40
		Total Débitos	54.817,00
		Total Créditos	54.817,00
16/05	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 413	5.160,10
16/05	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 414	5.160,10
16/05	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 415	5.160,10
		Total Débitos	15.480,30
		Total Créditos	15.480,30
17/05	591.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	698,84
17/05	592.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.044,00
17/05	593.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.086,93
17/05	594.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	321,13
17/05	595.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.235,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.270.971,78
		Créditos :	7.270.971,78

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro: 3/09/2017

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 51

11204/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 3/09/2017

R. 134

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.270.971,78
		Créditos :	7.270.971,78
17/05	596.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.235,00
17/05	597.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	967,20
		Total Débitos	14.588,10
		Total Créditos	14.588,10
18/05	524.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23674	305,10
18/05	525.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23675	369,90
18/05	598.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.183,62
18/05	599.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	247,76
18/05	600.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	506,00
18/05	601.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.845,00
18/05	602.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.845,00
18/05	603.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.330,00
18/05	604.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.690,00
		Total Débitos	14.322,38
		Total Créditos	14.322,38
19/05	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 416	18.979,30
		A Transportar =====> Débitos :	7.310.475,66
		Créditos :	7.310.475,66

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

111204 h023
PROC. ADMINISTRATIVO

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: *113* 250.781-5 *411*

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

RU: 124

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			7.310.475,66	7.310.475,66
19/05	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 417		12.933,95
19/05	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 418		4.162,00
19/05	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 419		1.069,80
19/05	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 420		4.320,00
19/05	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 421		6.924,00
19/05	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 422		5.157,20
19/05	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 423		12.906,00
19/05	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 424		2.464,86
19/05	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 425		2.511,10
19/05	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 426		10.487,50
19/05	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 427		11.073,00
19/05	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 428		10.709,80
19/05	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 429		10.298,00
		A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :
			7.405.492,87	7.405.492,87

LIVRO DIÁRIO

31/04/2022

J L SARAIVA LTDA

PROC. ADMINISTRATIVO

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP: 65728-000
LIMA CAMPOS / MA

FLS 400

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: R1540.7876

Local de Registro : Jucema

Data de Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.405.492,87
		Créditos :	7.405.492,87
19/05	605.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.284,00
19/05	606.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.526,00
19/05	607.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.284,00
		Total Débitos	124.090,51
		Total Créditos	124.090,51
20/05	608.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.798,00
20/05	609.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	824,94
20/05	626.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	43.086,71
20/05	630.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2022	285,92
		Total Débitos	53.995,57
		Total Créditos	53.995,57
23/05	526.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2863232	3.500,00
23/05	610.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.029,50
23/05	611.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.854,10
23/05	612.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.231,60
23/05	613.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.386,55
		A Transportar =====> Débitos :	7.489.584,19
		Créditos :	7.489.584,19

LIVRO DIÁRIO

11/20/2023

J L SARAIVA LTDA

PRO: ADMINISTRATIVO

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

FLS

413

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.640.781-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	7.489.584,19
		Créditos :	7.489.584,19
23/05	614.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.483,00
		Total Débitos	29.484,75
		Total Créditos	29.484,75
24/05	527.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23749	4.495,00
24/05	528.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 23750	1.396,70
24/05	529.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23751	142,80
24/05	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE. 2, 23752	8.714,62
		Total Débitos	14.749,12
		Total Créditos	14.749,12
25/05	531.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 1, 482956	5.188,00
25/05	615.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.127,00
		Total Débitos	7.315,00
		Total Créditos	7.315,00
26/05	616.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	526,45
26/05	617.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	173,17
26/05	618.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	425,00
		Total Débitos	1.124,62
		Total Créditos	1.124,62
27/05	532.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23813	5.436,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.527.691,93
		Créditos :	7.527.691,93

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 55

11/2023
PR ADMINISTRATIVO
FLS 417

0139

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			7.527.691,93	7.527.691,93
27/05	533.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23815		9.790,00
27/05	534.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23816		1.867,20
27/05	535.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23817		2.900,00
27/05	536.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23818		10.470,00
27/05	619.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.086,93
27/05	620.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		321,13
			Total Débitos	31.871,26
			Total Créditos	31.871,26
28/05	537.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23831		3.675,24
28/05	538.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23838		11.580,00
28/05	539.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23839		4.785,00
28/05	540.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23840		4.785,00
			Total Débitos	24.825,24
			Total Créditos	24.825,24
30/05	621.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		505,12
30/05	622.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.845,00
		A Transportar =====>	Débitos :	7.581.302,55
			Créditos :	7.581.302,55

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

11/2004/2017
PRO. ADMINISTRATIVO 0139
FLS 3125
 Inscrição Estadual: 10.540.781-5
 Data do Registro : 13/09/2017 Nº do Registro : 21600141249
 LIVRO : 0006 FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito		Valor		
		Histórico / Complemento				
		De Transporte =====>	Débitos :	7.581.302,55	Créditos :	7.581.302,55
30/05	623.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.845,00		
30/05	624.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.330,00		
30/05	625.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.690,00		
				Total Débitos		11.215,12
				Total Créditos		11.215,12
31/05	472.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:		56,47		
31/05	473.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês:		1.212,00		
31/05	474.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00		
31/05	475.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:		90,90		
31/05	476.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32		
31/05	477.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		96,96		
31/05	541.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23862		5.790,00		
31/05	542.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23864		3.315,01		
31/05	543.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23865		2.895,00		
31/05	544.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23877		4.618,06		
		A Transportar =====>	Débitos :	7.609.587,27	Créditos :	7.609.587,27

(Handwritten marks and signatures)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

11/2021/2022
PRO. ADMINISTRATIVO
FLS 426

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 02.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.609.587,27
		Créditos :	7.609.587,27
31/05	627.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	11.989,55
		Total Débitos	31.409,27
		Total Créditos	31.409,27
		Total do Mês =====> Débitos :	7.621.576,82
		Créditos :	7.621.576,82
		A Transportar =====> Débitos :	7.621.576,82
		Créditos :	7.621.576,82

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

11/200/2022
PR 70 ADMINISTRATIVO

0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

FLS 417

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: RLS 40.783A

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			7.621.576,82	7.621.576,82
01/06	638.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 271		2.619,96
01/06	639.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 634		2.371,58
01/06	640.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6		1.224,74
01/06	699.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref		6.854,10
01/06	700.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.231,60
01/06	701.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		6.386,55
01/06	702.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		9.483,00
			Total Débitos	30.171,53
			Total Créditos	30.171,53
03/06	641.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23918		13.191,81
03/06	642.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23919		2.693,59
03/06	643.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23920		2.876,80
03/06	644.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23921		975,29
03/06	645.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23922		4.046,72
		A Transportar =====>	Débitos :	7.675.532,56
			Créditos :	7.675.532,56

LIVRO DIARIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP: 85728-000
LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro: 13/09/2017

LIVRO : 0006

31/12/2022
 PRO. ADMINISTRATIVO
 448
 Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.675.532,56
		Créditos :	7.675.532,56
03/06	646.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3115	998,00
03/06	647.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3116	998,00
03/06	648.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3117	998,00
03/06	703.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.055,32
03/06	704.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.793,34
03/06	705.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.775,00
03/06	706.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.484,24
		Total Débitos	35.886,11
		Total Créditos	35.886,11
04/06	649.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5783757	7.872,00
04/06	650.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5783763	5.871,20
04/06	651.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5783848	19.088,00
04/06	775.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 052022	1.177,57
04/06	776.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês. 052022	1.078,68
		Total Débitos	35.087,45
		Total Créditos	35.087,45
		A Transportar =====> Débitos :	7.722.721,91
		Créditos :	7.722.721,91

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RUIRAL CEP: 66728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual 12.540.781-5

Data do Registro FLS 309/2017

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 60

11201/2022
PROV. ADMINISTRATIVO
FLS
 R: 134

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.722.721,91
		Créditos :	7.722.721,91
06/06	652.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2876690	3.500,00
06/06	707.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	526,45
06/06	708.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	173,17
06/06	709.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	425,00
06/06	710.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.086,94
06/06	711.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	321,14
06/06	712.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.127,00
06/06	713.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.315,01
06/06	714.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.895,00
06/06	715.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.618,06
		Total Débitos	18.987,77
		Total Créditos	18.987,77
07/06	716.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.845,00
07/06	717.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.845,00
07/06	718.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.330,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.748.729,68
		Créditos :	7.748.729,68




LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/06/2017

LIVRO : 0006

211204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 120
RECIBO

0139

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.748.729,68
		Créditos :	7.748.729,68
07/06	719.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.690,00
07/06	778.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 052022	96,96
		Total Débitos	10.806,96
		Total Créditos	10.806,96
08/06	720.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	505,12
		Total Débitos	505,12
		Total Créditos	505,12
10/06	653.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 1, 396	900,58
		Total Débitos	900,58
		Total Créditos	900,58
13/06	654.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1395555	1.648,00
13/06	665.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 430	7.995,69
13/06	721.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.386,56
13/06	722.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.484,00
13/06	723.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	270,20
13/06	724.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.055,32
13/06	725.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.793,34
		A Transportar =====> Débitos :	7.784.555,45
		Créditos :	7.784.555,45

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

11100412022
 PROC. ADMINISTRATIVO 0139
 FLS 421
 RUBRICA *

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0000

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			7.784.555,45	7.784.555,45
13/06	726.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
13/06	727.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.484,24
			Total Débitos	34.892,35
			Total Créditos	34.892,35
14/06	728.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.126,00
			Total Débitos	2.126,00
			Total Créditos	2.126,00
15/06	666.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 432		10.650,00
15/06	667.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 433		10.158,04
15/06	668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 434		17.435,80
15/06	669.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 435		460,16
15/06	670.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 436		129,86
15/06	671.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 437		2.597,84
15/06	729.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		526,44
15/06	730.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		173,18
15/06	731.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		426,00
		A Transportar =====>	Débitos :	7.833.498,01
			Créditos :	7.833.498,01

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

11/200/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

FLS 422

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.833.498,01
		Créditos :	7.833.498,01
15/06	732.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.498,00
		Total Débitos	44.055,32
		Total Créditos	44.055,32
17/06	733.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	958,93
17/06	734.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	325,10
17/06	735.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.348,91
		Total Débitos	2.632,94
		Total Créditos	2.632,94
20/06	655.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1399716	2.490,00
20/06	736.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	505,12
20/06	737.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	305,10
20/06	738.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	369,90
20/06	739.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.188,00
20/06	740.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.812,00
20/06	741.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.263,00
20/06	742.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	622,40
		A Transportar =====> Débitos :	7.852.184,47
		Créditos :	7.852.184,47

LIVRO DIÁRIO

31/12/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 423
 RUBR. 104

0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

LIVRO : 0006

FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.852.184,47
		Créditos :	7.852.184,47
20/06	743.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	967,00
20/06	744.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
20/06	745.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.225,08
20/06	746.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.860,00
20/06	747.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
20/06	748.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
20/06	773.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	11.989,55
20/06	777.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022	167,75
		Total Débitos	39.444,90
		Total Créditos	39.444,90
21/06	672.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 438	36.107,23
21/06	673.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 439	1.480,71
21/06	674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 440	2.845,12
21/06	675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 441	9.569,26
21/06	676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 442	741,60
		A Transportar =====> Débitos :	7.927.817,77
		Créditos :	7.927.817,77

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LIVRO DIÁRIO

11/2004/2023
 PR OC. ADMINISTRATIVO
 FLS 2124
 RUBRICA 0

J L SARAIVA LTDA 0139
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 13/09/2017 Nº do Registro : 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 65

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			7.927.817,77	7.927.817,77
21/06	677.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 443		1.418,59
21/06	678.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 444		4.786,29
21/06	679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 445		18.054,30
			Total Débitos	75.003,10
			Total Créditos	75.003,10
22/06	656.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5841582		4.718,00
22/06	657.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5841639		30.950,00
22/06	658.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5841640		12.820,72
22/06	659.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5841640		1.145,00
22/06	749.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.930,00
22/06	750.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.693,59
			Total Débitos	54.257,31
			Total Créditos	54.257,31
23/06	680.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 446		10.000,38
23/06	681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 447		24.000,57
23/06	682.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 448		4.956,64
		A Transportar =====>	Débitos :	8.045.291,85
			Créditos :	8.045.291,85

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000
LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro: 13/09/2017

LIVRO : 0006

1120412023
PROC. ADMINISTRATIVO

0139

FLS

425

R13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			8.045.291,85	8.045.291,85
23/06	683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 449		22.000,99
23/06	751.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.055,32
23/06	752.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.793,34
23/06	753.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.775,00
23/06	754.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.484,24
			Total Débitos	70.066,48
			Total Créditos	70.066,48
24/06	660.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24189		2.139,10
24/06	661.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24191		9.000,00
24/06	662.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24192		5.025,00
			Total Débitos	16.164,10
			Total Créditos	16.164,10
27/06	663.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 2898265		1.750,00
27/06	755.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.498,00
27/06	756.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.396,70
27/06	757.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		142,80
		A Transportar =====>	Débitos :	8.097.352,34
			Créditos :	8.097.352,34

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 67

11/10/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 426
REC. 54

0139

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			8.097.352,34	8.097.352,34
27/06	758.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		958,93
27/06	759.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		325,10
27/06	760.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.348,91
27/06	761.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.624,00
27/06	762.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.957,07
27/06	763.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		6.363,00
			Total Débitos	18.364,51
			Total Créditos	18.364,51
28/06	684.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 450		4.320,00
28/06	685.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 451		2.160,00
28/06	686.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 452		864,00
28/06	687.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 453		1.728,00
28/06	688.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 454		2.737,35
28/06	689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 455		4.932,00
28/06	690.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 456		5.253,60
		A Transportar =====>	Débitos :	8.132.924,30
			Créditos :	8.132.924,30

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO DE CONTAS ADMINISTRATIVAS

11/2041/2022

FLS 427

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP : 65728-008

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.132.924,30
		Créditos :	8.132.924,30
28/06	691.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 457	4.460,10
28/06	692.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 458	3.189,00
28/06	693.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 459	5.718,50
28/06	694.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 460	9.719,00
28/06	695.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 461	5.490,20
28/06	696.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 462	4.317,00
28/06	697.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 463	9.378,96
28/06	698.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 464	19.158,83
28/06	764.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.812,00
28/06	765.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.263,00
28/06	766.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	622,40
28/06	767.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	967,00
28/06	768.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.204.510,29
		Créditos :	8.204.510,29

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.500.01-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 69

11/20/2023
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 428
 R.C. 124

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.204.510,29
		Créditos :	8.204.510,29
		Total Débitos	93.580,94
		Total Créditos	93.580,94
29/06	769.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.225,08
29/06	770.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.860,00
29/06	771.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
29/06	772.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
		Total Débitos	8.275,08
		Total Créditos	8.275,08
30/06	632.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	56,47
30/06	633.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês	1.212,00
30/06	634.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/06	635.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pago mês:	90,90
30/06	636.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/06	637.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/06	664.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 485788	77,00
30/06	774.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	29.985,80
		Total Débitos	32.864,45
		A Transportar =====> Débitos :	8.245.649,82
		Créditos :	8.245.649,82

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.549.881-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 70

11/204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
EPS 429
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	8.245.649,82
			Créditos :	8.245.649,82
			Total Créditos	32.864,45
		Total do Mês =====>	Débitos :	8.245.649,82
			Créditos :	8.245.649,82

		A Transportar =====>	Débitos :	8.245.649,82
			Créditos :	8.245.649,82

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11.1204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 430
 Nº de Registro 21600141249

0139

FOLHA: 71

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.245.649,82
		Créditos :	8.245.649,82
04/07	821.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.930,00
		Total Débitos	1.930,00
		Total Créditos	1.930,00
05/07	785.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24353	478,69
05/07	806.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 466	1.231,00
05/07	807.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 467	1.231,00
05/07	822.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.499,00
05/07	858.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 062022	1.177,57
05/07	859.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062022	1.078,68
		Total Débitos	6.695,94
		Total Créditos	6.695,94
06/07	823.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	325,09
06/07	824.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.348,90
06/07	825.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.624,00
06/07	826.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.957,07
06/07	827.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.363,00
		Total Débitos	12.618,06
		A Transportar =====> Débitos :	8.266.893,82
		Créditos :	8.266.893,82

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

11/10/2022
PRO. ADMINISTRATIVO

0139

FLS 434

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017 N.º do Registro : 21600141249

LIVRO : 0006

FOLHA: 72

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.266.893,82
		Créditos :	8.266.893,82
		Total Créditos	12.618,06
07/07	828.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	958,94
07/07	861.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2022	96,96
		Total Débitos	1.055,90
		Total Créditos	1.055,90
08/07	829.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.812,00
08/07	830.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.264,00
08/07	831.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	622,40
08/07	832.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	966,00
08/07	833.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.490,00
		Total Débitos	10.154,40
		Total Créditos	10.154,40
11/07	834.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.225,08
11/07	835.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.860,00
11/07	836.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
11/07	837.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
11/07	838.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.648,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.288.027,20
		Créditos :	8.288.027,20

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

41204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.546.781-5

FLS. 432

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 73

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.288.027,20
		Créditos :	8.288.027,20
11/07	839.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.245,00
		Total Débitos	11.168,08
		Total Créditos	11.168,08
12/07	840.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.930,00
		Total Débitos	1.930,00
		Total Créditos	1.930,00
14/07	841.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.573,00
14/07	842.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.317,00
14/07	843.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.655,24
14/07	844.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.000,00
14/07	845.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.675,00
		Total Débitos	21.220,24
		Total Créditos	21.220,24
15/07	808.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 468	11.571,08
		Total Débitos	11.571,08
		Total Créditos	11.571,08
18/07	846.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.624,00
18/07	847.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.957,06
18/07	848.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.362,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.334.936,58
		Créditos :	8.334.936,58

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

11/20/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

FLS

433

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº de Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 74

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	8.334.936,58
		Créditos :	8.334.936,58
18/07	849.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	713,03
		Total Débitos	11.656,09
		Total Créditos	11.656,09
20/07	856.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	29.985,80
20/07	860.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062022	167,75
		Total Débitos	30.153,55
		Total Créditos	30.153,55
22/07	809.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 469	3.315,26
22/07	810.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 470	3.085,49
		Total Débitos	6.400,75
		Total Créditos	6.400,75
25/07	811.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 471	11.258,50
25/07	812.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 472	18.559,80
25/07	850.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.573,00
25/07	851.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.317,00
25/07	852.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.655,24
25/07	853.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.000,00
25/07	854.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.675,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.423.242,45
		Créditos :	8.423.242,45

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11204/20230139
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 234

R1 N° do Registro - 21600141249

FOLHA: 75

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.423.242,45
		Créditos :	8.423.242,45
		Total Débitos	51.038,54
		Total Créditos	51.038,54
26/07	786.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24658	14.775,00
26/07	787.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24661	7.319,40
26/07	813.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 474	2.216,82
26/07	814.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 475	20.000,66
26/07	855.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	713,03
		Total Débitos	45.024,91
		Total Créditos	45.024,91
27/07	788.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24663	5.254,60
27/07	789.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24664	207,00
27/07	790.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24665	1.643,70
27/07	791.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24666	5.126,44
27/07	792.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24666	2.728,40
27/07	793.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24671	17.475,00
27/07	794.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2932456	3.596,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.504.298,50
		Créditos :	8.504.298,50

PRAT ADMINISTRATIVO

PLS

RPT

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

FLS 435 0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL, CEP: 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA

RUB: 12: 41

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 76

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			8.504.298,50	8.504.298,50
27/07	815.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 479		26.582,74
27/07	816.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 480		26.582,74
27/07	817.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 481		26.835,37
27/07	818.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 482		17.449,87
27/07	819.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 483		16.897,47
27/07	820.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 485		16.897,47
			Total Débitos	167.276,80
			Total Créditos	167.276,80
28/07	795.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5961417		807,29
28/07	796.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5961480		30.358,00
28/07	797.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5961480		5.380,00
			Total Débitos	36.545,29
			Total Créditos	36.545,29
29/07	798.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24692		4.791,66
29/07	799.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24693		7.898,70
29/07	800.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24694		6.228,40
			Total Débitos	18.918,76
			Total Créditos	18.918,76
		A Transportar =====>	Débitos :	8.691.008,21
			Créditos :	8.691.008,21

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781,5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2019

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 77

11/204/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 436
 R.L. U.A. *

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			8.691.008,21	8.691.008,21
30/07	801.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1422208		4.196,00
30/07	802.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		6,00
30/07	803.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 83655		4.850,00
30/07	804.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5969992		18.061,48
30/07	805.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5969992		10.926,00
			Total Débitos	38.039,48
			Total Créditos	38.039,48
31/07	779.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:		56,47
31/07	780.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.212,00
31/07	781.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/07	782.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:		90,90
31/07	783.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32
31/07	784.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		96,96
31/07	857.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022		23.221,84
			Total Débitos	26.023,49
			Total Créditos	26.023,49
		A Transportar =====>	Débitos :	8.755.071,18
			Créditos :	8.755.071,18

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

111204/1023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 137
 Nº de Registro: 21000141249
 RUA: CA FOLHA: 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	8.755.071,18
			Créditos :	8.755.071,18
		Total do mês =====>	Débitos :	8.755.071,18
			Créditos :	8.755.071,18
		A Transportar =====>	Débitos :	8.755.071,18
			Créditos :	8.755.071,18

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2004/2023 0139
PRO: ADMINISTRATIVO
FLS 138
 Livro Registro: 47600141249
 FOLHA: 79

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.755.071,18
		Créditos :	8.755.071,18
01/08	925.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.245,00
01/08	926.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.254,60
01/08	927.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.643,70
01/08	928.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	17.475,00
		Total Débitos	25.618,30
		Total Créditos	25.618,30
02/08	868.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24767	3.822,61
02/08	869.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24768	1.256,40
02/08	870.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24769	149,46
02/08	871.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24770	733,00
02/08	872.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24771	5.085,00
02/08	873.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24772	5.175,00
02/08	874.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24773	625,32
02/08	875.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24774	3.214,15
		A Transportar =====> Débitos :	8.800.750,42
		Créditos :	8.800.750,42

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11204/2022 0139
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 439
RL - Nº. do Registro : 21600141249
FOLHA: 80

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	8.800.750,42
		Créditos :	8.800.750,42
02/08	876.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24775	575,40
02/08	877.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24776	7.401,78
		Total Débitos	28.038,12
		Total Créditos	28.038,12
03/08	878.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 486	16.897,47
03/08	879.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.049,00
03/08	904.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 489	9.812,25
03/08	905.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 491	16.250,50
03/08	906.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 492	17.982,30
03/08	907.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 493	18.201,53
03/08	908.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 494	12.677,50
03/08	909.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 495	19.036,50
03/08	910.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 496	17.167,50
03/08	911.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 497	11.652,00
03/08	912.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 498	18.898,22
		A Transportar =====> Débitos :	8.968.352,37
		Créditos :	8.968.352,37




LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2022 0139
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 9210
 RU Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 81

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.968.352,37
		Créditos :	8.968.352,37
03/08	913.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 499	7.589,95
03/08	929.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.572,00
03/08	930.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.316,00
03/08	931.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.655,24
03/08	932.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.000,00
03/08	933.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.675,00
03/08	934.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.791,66
03/08	935.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.898,70
03/08	936.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.228,40
		Total Débitos	207.351,72
		Total Créditos	207.351,72
05/08	880.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5987499	11.235,00
05/08	937.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	713,04
05/08	962.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 072022	1.177,57
		A Transportar =====> Débitos :	9.029.204,93
		Créditos :	9.029.204,93

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2001/2022
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS. 441
 Rbº do Registro: 21600141249

FOLHA: 82

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.029.204,93
		Créditos :	9.029.204,93
05/08	963.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 072022	1.078,68
05/08	965.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 072022	96,96
		Total Débitos	14.301,25
		Total Créditos	14.301,25
08/08	914.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 487	4.419,42
08/08	915.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 488	4.457,93
		Total Débitos	8.877,35
		Total Créditos	8.877,35
11/08	881.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 488791	2.099,30
		Total Débitos	2.099,30
		Total Créditos	2.099,30
15/08	882.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24941	10.170,00
15/08	883.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24942	11.535,00
15/08	884.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24946	676,79
15/08	885.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24947	1.158,82
15/08	886.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24949	1.360,00
15/08	887.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2951800	3.596,00
		Total Débitos	28.496,61
		Total Créditos	28.496,61
17/08	938.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.925,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.074.778,83
		Créditos :	9.074.778,83

PROJ. ADMINISTRATION
FLS
R-1

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.640.781-FLS.

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/20/2023 0139

PROC ADMINISTRATIVO

442

Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.074.778,83
		Créditos :	9.074.778,83
17/08	939.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.439,80
		Total Débitos	7.364,80
		Total Créditos	7.364,80
18/08	940.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.618,28
		Total Débitos	2.618,28
		Total Créditos	2.618,28
19/08	941.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	269,10
19/08	942.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.913,00
19/08	964.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 072022	167,75
		Total Débitos	12.349,85
		Total Créditos	12.349,85
20/08	916.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 507	2.388,60
20/08	917.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 508	776,93
20/08	918.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 509	2.200,88
		Total Débitos	5.366,41
		Total Créditos	5.366,41
22/08	943.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.618,67
22/08	944.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.398,66
22/08	945.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.662,49
		A Transportar =====> Débitos :	9.110.232,99
		Créditos :	9.110.232,99

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 0138

FLS 243

RL
Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 84

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.110.232,99
		Créditos :	9.110.232,99
22/08	960.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	23.221,84
		Total Débitos	35.901,66
		Total Créditos	35.901,66
23/08	919.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 500	5.325,09
23/08	920.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 501	8.708,04
		Total Débitos	14.033,13
		Total Créditos	14.033,13
26/08	921.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 502	1.924,97
26/08	922.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 503	3.698,23
26/08	923.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 504	12.443,40
26/08	924.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 505	46.935,13
26/08	946.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
26/08	947.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.845,00
		Total Débitos	72.236,73
		Total Créditos	72.236,73
29/08	948.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.925,00
29/08	949.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.439,80
29/08	950.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	207,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.227.296,49
		Créditos :	9.227.296,49





LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022



Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2006/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 444
 RL Nº do Registro: 21600141249
 FOLHA: 85

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.227.296,49
		Créditos :	9.227.296,49
29/08	951.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.618,28
29/08	952.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	269,10
29/08	953.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.913,00
29/08	954.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.618,67
29/08	955.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.398,67
29/08	956.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	575,40
29/08	957.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.745,00
		Total Débitos	29.709,92
		Total Créditos	29.709,92
30/08	888.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25162	4.440,60
30/08	889.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25163	3.650,00
30/08	890.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25164	3.650,00
30/08	891.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25165	3.945,00
30/08	892.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25166	749,50
		A Transportar =====> Débitos :	9.265.869,71
		Créditos :	9.265.869,71

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro: 13/09/2017

LIVRO: 0006

PRO. ADMINISTRATIVO

FLS. 445

Nº de Registro: 21600141249

FOLHA: 86

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.265.869,71	9.265.869,71
30/08	893.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25167		1.499,00
30/08	894.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25168		4.785,00
30/08	895.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25169		647,13
30/08	896.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25170		551,90
30/08	897.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25173		2.677,42
30/08	898.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25174		7.308,10
30/08	899.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25175		135,00
30/08	900.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25175		3.490,00
30/08	901.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25181		15.975,00
30/08	902.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25182		7.987,50
			Total Débitos	61.491,15
			Total Créditos	61.491,15
31/08	862.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia foia mês:		56,47
31/08	863.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/08	864.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 016 - Provisão de Ferias no Mês		1.616,00
		A Transportar =====>	Débitos :	9.313.810,23
			Créditos :	9.313.810,23

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 66728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

511206/2022-0339
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 2496
 No do Registro: 0600141249
 FOLHA 87

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.313.810,23
		Créditos :	9.313.810,23
31/08	865.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/08	866.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 019 - Retenção de INSS nas férias	127,26
31/08	867.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês.	129,28
31/08	903.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2970973	3.864,00
31/08	958.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.662,49
31/08	959.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.650,00
31/08	961.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	25.783,08
		Total Débitos	46.233,90
		Total Créditos	46.233,90
		Total do Mês =====> Débitos :	9.357.159,66
		Créditos :	9.357.159,66

		A Transportar =====> Débitos :	9.357.159,66	Créditos :	9.357.159,66
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

⊕ * ⊕

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2023 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 447
 N° dp.Registro: 21600141249
 FOLHA: 88

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.357.159,66	9.357.159,66
01/09	972.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25207		7.529,72
01/09	973.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25208		803,52
01/09	974.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25210		2.306,72
01/09	975.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25211		497,10
01/09	976.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25221		1.197,60
01/09	977.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25222		8.857,62
01/09	1031.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.315,00
01/09	1073.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 082022		1.468,74
			Total Débitos	23.976,02
			Total Créditos	23.976,02
02/09	1016.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 510		4.425,20
02/09	1017.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 511		11.142,80
			Total Débitos	15.568,00
			Total Créditos	15.568,00
05/09	978.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25289		715,59
05/09	979.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25291		551,69
		A Transportar =====>	Débitos :	9.397.970,96
			Créditos :	9.397.970,96

LIVRO DIÁRIO

11/04/2022
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS. 498
 RUBRICA

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 89

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.397.970,96	9.397.970,96
05/09	980.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25292		6.110,74
05/09	981.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25298		2.600,00
05/09	982.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25301		9.600,00
05/09	983.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 2975087		3.150,00
05/09	984.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2975088		197,60
05/09	1032.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.618,66
05/09	1033.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.398,67
05/09	1034.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.390,00
05/09	1035.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.845,00
05/09	1036.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.650,00
05/09	1037.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		551,90
05/09	1038.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.677,42
05/09	1039.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		7.308,10
		A Transportar =====>	Débitos :	9.444.069,05
				Créditos :
				9.444.069,05

LIVRO DIÁRIO

11/2024/2022

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PRO. ADMIN. RARAVO

FLS 429

RUBRICA

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 90

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.444.069,05
		Créditos :	9.444.069,05
05/09	1040.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.529,72
05/09	1071.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082022	56,47
05/09	1072.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082022	1.078,68
		Total Débitos	56.030,24
		Total Créditos	56.030,24
06/09	985.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 490744	7.014,00
06/09	986.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25315	4.599,30
06/09	1041.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.925,00
06/09	1042.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.439,80
06/09	1043.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.745,00
		Total Débitos	22.723,10
		Total Créditos	22.723,10
07/09	1075.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082022	129,28
		Total Débitos	129,28
		Total Créditos	129,28
08/09	1044.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.618,28
08/09	1045.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	269,09
		A Transportar =====> Débitos :	9.478.473,67
		Créditos :	9.478.473,67

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2022 0139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 250
 Nº do Registro 1600141249
 FOLHA 91

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.478.473,67	9.478.473,67
08/09	1046.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		11.912,00
08/09	1047.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		6.110,74
			Total Débitos	20.910,11
			Total Créditos	20.910,11
09/09	987.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE. 2, 6108235		3.934,20
09/09	988.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6108318		2.868,00
			Total Débitos	6.802,20
			Total Créditos	6.802,20
12/09	1048.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		9.662,50
12/09	1049.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.315,00
			Total Débitos	10.977,50
			Total Créditos	10.977,50
15/09	1050.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.390,00
15/09	1051.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.845,00
15/09	1052.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		500,00
15/09	1053.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.595,00
			Total Débitos	9.330,00
			Total Créditos	9.330,00
16/09	1054.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.745,00
16/09	1055.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		249,83
		A Transportar =====>	Débitos :	9.527.600,94
			Créditos :	9.527.600,94

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2024/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 451

RUBRICA #

Nº do Registro : 21600147249

FOLHA: 92

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.527.600,94
		Créditos :	9.527.600,94
		Total Débitos	3.994,83
		Total Créditos	3.994,83
19/09	989.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1452996	4.445,00
19/09	990.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 25533	9.600,00
19/09	991.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 25537	6.293,00
19/09	992.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25538	3.761,69
19/09	993.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25539	9.719,28
19/09	994.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 2989302	3.680,00
19/09	995.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6142300	16.225,00
19/09	996.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6142315	6.980,00
		Total Débitos	60.703,97
		Total Créditos	60.703,97
20/09	1056.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.480,20
20/09	1057.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.208,00
20/09	1074.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022	204,11
		Total Débitos	2.892,31
		Total Créditos	2.892,31
		A Transportar =====> Débitos :	9.591.197,22
		Créditos :	9.591.197,22

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65729-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/20/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 452

RUBRICA *

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 93

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.591.197,22	9.591.197,22
21/09	997.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		6,00
21/09	998.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 90053		4.650,00
21/09	1058.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.315,00
21/09	1059.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		5.325,00
21/09	1060.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.662,50
			Total Débitos	13.958,50
			Total Créditos	13.958,50
22/09	999.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25583		1.497,00
22/09	1000.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25584		1.744,92
22/09	1001.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25585		2.475,00
22/09	1002.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25586		456,00
22/09	1003.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25587		1.998,00
22/09	1061.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		399,20
22/09	1062.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.952,54
22/09	1069.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022		25.783,08
		A Transportar =====>	Débitos :	9.642.461,46
			Créditos :	9.642.461,46

D

H 8

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

12/04/2022 00139
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 453
 Nº do Registro: 201600141249
 FOLHA: 94

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.642.461,46
		Créditos :	9.642.461,46
		Total Débitos	37.305,74
		Total Créditos	37.305,74
24/09	1004.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6163032	10.300,32
		Total Débitos	10.300,32
		Total Créditos	10.300,32
26/09	1063.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	249,83
26/09	1064.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	500,00
26/09	1065.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
26/09	1066.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	647,13
		Total Débitos	2.991,96
		Total Créditos	2.991,96
27/09	1018.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 512	5.978,58
27/09	1019.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 513	5.179,89
27/09	1020.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 514	832,77
27/09	1021.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 515	19.566,14
27/09	1022.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 516	4.054,26
27/09	1023.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 517	1.546,23
		A Transportar =====> Débitos :	9.692.911,61
		Créditos :	9.692.911,61

ADMINISTRATIVE

FILE

NO.

DATE

TIME



LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2004/2025
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 454

Rit. 124 #
Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 95

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.692.911,61
		Créditos :	9.692.911,61
27/09	1024.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 518	2.115,14
27/09	1025.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 519	60.668,75
		Total Débitos	99.941,76
		Total Créditos	99.941,76
28/09	1005.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3001007	2.598,00
		Total Débitos	2.598,00
		Total Créditos	2.598,00
29/09	1006.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25681	5.531,50
29/09	1007.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25682	2.481,70
29/09	1008.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25688	569,60
29/09	1009.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25689	3.285,68
29/09	1010.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25690	1.398,00
29/09	1011.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25692	7.392,00
29/09	1012.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25693	1.050,00
29/09	1013.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25693	2.100,00
		Total Débitos	23.808,48
		Total Créditos	23.808,48
		A Transportar =====> Débitos :	9.782.101,98
		Créditos :	9.782.101,98

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65720-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PRO. ADMINISTRATIVO

FLS 455

RUBRICA

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 96

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.782.101,98
		Créditos :	9.782.101,98
30/09	966.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	56,47
30/09	967.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
30/09	968.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	969.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
30/09	970.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/09	971.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/09	1014.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25703	2.215,30
30/09	1015.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25708	13.082,30
30/09	1026.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 521	9.776,80
30/09	1027.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 522	4.534,66
30/09	1028.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 523	5.777,92
30/09	1029.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 524	14.329,49
30/09	1030.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 525	4.545,37
		A Transportar =====> Débitos :	9.839.165,47
		Créditos :	9.839.165,47

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2022
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 456
 Nº do Registro 21600141249
 FOLHA: 97

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.839.165,47
		Créditos :	9.839.165,47
30/09	1067.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.480,20
30/09	1068.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.208,00
30/09	1070.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	17.625,69
		Total Débitos	77.377,38
		Total Créditos	77.377,38
		Total do Mês =====> Débitos :	9.859.479,36
		Créditos :	9.859.479,36
		A Transportar =====> Débitos :	9.859.479,36
		Créditos :	9.859.479,36

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RUIVA: CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2023
PRO. ADMINISTRATIVO
FLS 457
 R do Registro: 21600141249
 FOLHA 98

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.859.479,36
		Créditos :	9.859.479,36
01/10	1245.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês 092022	20,00
			Total Débitos 20,00
			Total Créditos 20,00
03/10	1165.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.325,00
03/10	1166.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
03/10	1167.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	497,10
03/10	1168.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	399,20
03/10	1169.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.952,54
03/10	1170.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.014,00
03/10	1171.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.311,40
03/10	1172.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	956,00
03/10	1173.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.215,30
			Total Débitos 23.333,04
			Total Créditos 23.333,04
04/10	1082.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	10,00
04/10	1083.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 91739	9.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.891.842,40
		Créditos :	9.891.842,40





LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 99

11/004/2023
 PRO... ADMINISTRACAO
 FLS 438
 RU... SA...

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.891.842,40	9.891.842,40
04/10	1123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 526		14.186,25
04/10	1124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 527		15.980,25
04/10	1125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 528		8.277,70
04/10	1126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 529		6.450,75
04/10	1127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 530		12.496,05
04/10	1128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 531		4.173,50
04/10	1129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 532		12.496,05
04/10	1130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 534		6.508,40
04/10	1131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 535		8.061,95
04/10	1132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 536		5.463,70
04/10	1133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 537		5.802,13
04/10	1134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 538		9.334,25
04/10	1135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 539		1.852,40
		A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :
			10.002.925,78	10.002.925,78

PROJ. ADMINISTRATION

PLS

RJ



LIVRO DIÁRIO

21/12/2022
 PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 459
 RUBRICA 10

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 100

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.002.925,78	10.002.925,78
04/10	1136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 540		16.967,70
04/10	1137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 541		15.237,30
04/10	1138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 542		10.570,05
04/10	1139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 543		14.211,02
04/10	1140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 544		10.158,20
04/10	1141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 545		7.614,40
04/10	1142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 546		6.663,17
04/10	1143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 547		9.242,25
			Total Débitos	210.757,47
			Total Créditos	210.757,47
05/10	1084.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1463107		1.660,00
05/10	1085.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25772		399,00
05/10	1086.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25773		1.815,48
05/10	1144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 548		12.894,55
		A Transportar =====>	Débitos :	10.110.358,90
			Créditos :	10.110.358,90

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro: 13/09/2017

LIVRO: 0006

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 101

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.110.358,90
		Créditos :	10.110.358,90
05/10	1145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 558	9.757,80
05/10	1174.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	499,00
05/10	1175.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.595,00
05/10	1243.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês 092022	1.177,57
05/10	1244.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês 092022	1.078,68
		Total Débitos	30.877,08
		Total Créditos	30.877,08
06/10	1176.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	249,84
		Total Débitos	249,84
		Total Créditos	249,84
07/10	1087.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 17, 631	4.060,80
07/10	1146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 551	2.772,20
07/10	1147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 552	3.520,29
07/10	1148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 553	3.587,94
07/10	1247.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 092022	96,96
		Total Débitos	14.038,19
		Total Créditos	14.038,19
10/10	1088.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3012871	5.694,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.144.448,98
		Créditos :	10.144.448,98

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 63728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2024/2028

PROG. ADMINISTRATIVO

FLS 461

RUBRICA #

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 102

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.144.448,98
		Créditos :	10.144.448,98
10/10	1149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 554	22.587,26
10/10	1150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 555	27.411,15
10/10	1177.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.480,20
10/10	1178.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.209,00
10/10	1179.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.481,66
10/10	1180.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.253,90
10/10	1181.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.239,76
10/10	1182.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	499,00
10/10	1183.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	825,00
10/10	1184.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	827,23
10/10	1185.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.050,00
		Total Débitos	67.558,16
		Total Créditos	67.558,16
11/10	1151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 556	26.440,74
		A Transportar =====> Débitos :	10.232.753,88
		Créditos :	10.232.753,88

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 462

RUBRICA

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 103

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.232.753,88
		Créditos :	10.232.753,88
11/10	1152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 557	23.572,90
11/10	1186.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.325,00
11/10	1187.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
11/10	1188.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.311,40
11/10	1189.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	956,00
11/10	1190.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.408,00
11/10	1191.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.327,00
11/10	1192.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	581,64
11/10	1193.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	666,00
		Total Débitos	69.251,18
		Total Créditos	69.251,18
12/10	1089.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 492836	6.356,40
12/10	1194.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	399,20
12/10	1195.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.952,54
12/10	1196.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.843,83
		Total Débitos	11.551,97
		A Transportar =====> Débitos :	10.287.116,29
		Créditos :	10.287.116,29

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2024/2023 0139
PRO. ADMINISTRATIVO
 FLS 463
 N° do Registro: 21600141249
 FOLHA: 104

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.287.116,29
		Créditos :	10.287.116,29
		Total Créditos	11.551,97
13/10	1197.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.552,00
		Total Débitos	1.552,00
		Total Créditos	1.552,00
14/10	1090.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25913	2.635,60
14/10	1091.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25914	2.100,50
14/10	1092.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25915	2.308,28
		Total Débitos	7.044,38
		Total Créditos	7.044,38
17/10	1198.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.481,67
17/10	1199.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.433,44
		Total Débitos	4.915,11
		Total Créditos	4.915,11
18/10	1093.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25980	2.081,71
18/10	1094.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25982	1.200,50
18/10	1095.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25983	818,97
18/10	1096.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25984	1.590,40
18/10	1097.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25985	69,85
		A Transportar =====> Débitos :	10.306.389,21
		Créditos :	10.306.389,21





LIVRO DIÁRIO

11/20/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 464
 RUBRICA 10

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 105

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.306.389,21	10.306.389,21
18/10	1098.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25986		1.128,50
18/10	1099.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25999		335,76
18/10	1100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26000		5.044,00
18/10	1101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26001		5.321,48
18/10	1102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26002		8.737,50
18/10	1103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26003		2.189,04
18/10	1104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26004		1.398,00
18/10	1105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26005		3.197,50
18/10	1106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50337		810,30
18/10	1200.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.253,90
18/10	1201.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.239,76
18/10	1202.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		499,00
18/10	1203.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		825,00
			Total Débitos	39.741,17
		A Transportar =====>	Débitos :	10.340.368,95
			Créditos :	10.340.368,95

(Handwritten signatures and marks)

LIVRO DIÁRIO

5122 04 2023
PRO: ADMINISTRATIVO
FLS 465 0139
RUBRICA

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscricao Estadual: 12.540.781-5
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 13/09/2017 Nº do Registro : 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 106

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.340.368,95
		Créditos :	10.340.368,95
		Total Créditos	39.741,17
19/10	1107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas NFE, 1, 559	12.496,05
19/10	1153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 560	2.494,35
19/10	1204.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	827,23
19/10	1205.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.095,23
19/10	1206.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.464,00
19/10	1207.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.050,00
		Total Débitos	20.426,86
		Total Créditos	20.426,86
20/10	1154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 564	17.532,00
20/10	1155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 565	7.201,14
20/10	1208.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.552,00
20/10	1209.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.802,00
20/10	1241.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	17.625,69
20/10	1246.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022	167,75
		Total Débitos	45.880,58
		Total Créditos	45.880,58
		A Transportar =====> Débitos :	10.406.676,39
		Créditos :	10.406.676,39

PRO. ADMINISTRATIVO

FIS

91

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

LIVRO DIÁRIO

11/2004/2023
 Pagina 107 de 145
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 456
 RUBRICA 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 107

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	10.406.676,39
		Créditos :	10.406.676,39
21/10	1156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 566	13.359,42
21/10	1157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 567	7.580,41
21/10	1158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 568	7.589,74
21/10	1159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 569	17.209,67
21/10	1210.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref	1.311,40
21/10	1211.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	956,00
21/10	1212.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.408,00
21/10	1213.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.327,00
21/10	1214.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	581,64
21/10	1215.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	456,00
21/10	1216.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	666,00
		Total Débitos	57.445,28
		Total Créditos	57.445,28
24/10	1108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 1. 3028321	5.694,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.469.815,67
		Créditos :	10.469.815,67

(Handwritten signature and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

Número do Registro: 21608141249

FOLHA: 108

11/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 467

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			10.469.815,67	10.469.815,67
24/10	1217.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.481,67
24/10	1218.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.843,83
24/10	1219.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.065,83
			Total Débitos	10.085,33
			Total Créditos	10.085,33
25/10	1109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6259877		630,00
25/10	1110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6259883		6.411,35
25/10	1111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6259940		4.173,00
25/10	1220.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.398,00
25/10	1221.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.802,00
			Total Débitos	14.414,35
			Total Créditos	14.414,35
26/10	1112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 493824		7.194,60
26/10	1222.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.433,44
26/10	1223.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		553,34
			Total Débitos	11.181,38
			Total Créditos	11.181,38
27/10	1160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 571		6.189,55
		A Transportar =====>	Débitos :	10.505.992,28
			Créditos :	10.505.992,28

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2022/2022
 PROL. ADMINISTRATIVO 9039
 FLS 468
 RU Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 109

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.505.992,28	10.505.992,28
27/10	1161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 572		2.263,06
27/10	1162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 573		4.222,16
27/10	1163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 574		4.925,65
27/10	1164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 575		3.572,08
27/10	1224.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.552,00
27/10	1225.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		605,16
			Total Débitos	23.329,66
			Total Créditos	23.329,66
28/10	1226.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.253,89
28/10	1227.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.239,76
28/10	1228.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		499,00
28/10	1229.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		825,00
			Total Débitos	5.817,65
			Total Créditos	5.817,65
29/10	1113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26179		3.003,72
29/10	1114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26180		2.035,78
		A Transportar =====>	Débitos :	10.533.989,54
			Créditos :	10.533.989,54

LIVRO DIÁRIO

211506/2022
PRO. ADMINISTRATIVO
FLS 469
 0139
 Ab: Jan 2022

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transportar =====>	Débitos :	
			10.533.989,54	10.533.989,54
29/10	1115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26184		848,45
29/10	1116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26185		10.350,00
29/10	1117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26186		1.758,67
29/10	1118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26187		188,98
29/10	1119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26190		2.113,00
29/10	1120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26191		872,50
29/10	1121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6276199		11.371,00
29/10	1122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6276200		5.179,72
			Total Débitos	37.721,82
			Total Créditos	37.721,82
31/10	1076.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:		56,47
31/10	1077.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.212,00
31/10	1078.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/10	1079.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:		90,90
31/10	1080.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32
		A Transportar =====>	Débitos :	10.569.376,55
			Créditos :	10.569.376,55

(Handwritten signature and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 470

Nº do Registro : Z1600141249

FOLHA: 111

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.569.376,55
		Créditos :	10.569.376,55
31/10	1081.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/10	1230.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.409,00
31/10	1231.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.326,00
31/10	1232.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	581,64
31/10	1233.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	666,00
31/10	1234.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	827,24
31/10	1235.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	569,60
31/10	1236.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.095,23
31/10	1237.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.464,00
31/10	1238.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.802,00
31/10	1239.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.113,00
31/10	1240.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	872,50
31/10	1242.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	47.823,58
		A Transportar =====> Débitos :	10.636.023,30
		Créditos :	10.636.023,30

LIVRO DIÁRIO

11 página/112 de 145
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 4739
 RIM 57

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 112

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.636.023,30	Créditos : 10.636.023,30
			Total Débitos	69.351,44
			Total Créditos	69.351,44
		Total do Mês =====>	Débitos : 10.636.023,30	Créditos : 10.636.023,30

		A Transportar =====>	Débitos : 10.636.023,30	Créditos : 10.636.023,30
--	--	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------



LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

Nº do Registro: 21600141249

FOLHA: 113

11/2022/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 472

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.636.023,30
		Créditos :	10.636.023,30
01/11	1353.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.843,84
01/11	1354.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	878,53
01/11	1355.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	700,17
01/11	1356.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	769,43
01/11	1357.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.398,00
01/11	1358.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.065,83
		Total Débitos	6.655,80
		Total Créditos	6.655,80
03/11	1359.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	553,33
03/11	1360.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	729,68
		Total Débitos	1.283,01
		Total Créditos	1.283,01
04/11	1254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26291	1.618,20
04/11	1255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26292	7.741,60
04/11	1256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26293	640,91
04/11	1257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26294	2.782,50
		A Transportar =====> Débitos :	10.656.745,32
		Créditos :	10.656.745,32

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LIVRO DIÁRIO

11/206/2022
PR. ADMINISTRATIVO
 0139
 Fl. 433
 Rubrica *

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 114

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.656.745,32	10.656.745,32
04/11	1258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 2, 26295		4.271,72
04/11	1259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26297		140,00
04/11	1260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26298		1.232,28
04/11	1261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26299		5.561,71
04/11	1262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26300		10.213,32
04/11	1263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NFE, 1, 50351		3.309,25
04/11	1264.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		6,00
04/11	1265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 95733		4.899,50
04/11	1361.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.802,00
04/11	1362.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.060,80
04/11	1363.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.912,50
04/11	1364.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.773,83
			Total Débitos	52.966,12
			Total Créditos	52.966,12
05/11	1426.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102022		1.177,57
		A Transportar =====>	Débitos :	10.698.105,80
			Créditos :	10.698.105,80

#

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP. 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

11/204/2022

PR ADMINISTRATIVO

FI 479

R. N° do Registro : 21600141249

FOLHA: 115

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	10.698.105,80
		Créditos :	10.698.105,80
05/11	1427.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 102022	1.078,68
		Total Débitos	2.256,25
		Total Créditos	2.256,25
07/11	1294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 576	5.369,30
07/11	1365.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.433,44
07/11	1366.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	399,00
07/11	1367.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	605,16
07/11	1368.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.356,40
07/11	1369.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.681,00
07/11	1429.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102022	96,96
		Total Débitos	17.941,26
		Total Créditos	17.941,26
08/11	1266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50353	896,00
08/11	1370.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.095,22
08/11	1371.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.464,00
		Total Débitos	4.455,22
		Total Créditos	4.455,22
		A Transportar =====> Débitos :	10.721.580,96
		Créditos :	10.721.580,96

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 116

11/204/2022
 FP ADMINISTRATIVO
 FL 175
 R: 175

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.721.580,96	10.721.580,96
09/11	1267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26368		216,22
09/11	1268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26369		316,08
09/11	1269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26370		346,10
09/11	1270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26371		2.330,16
09/11	1271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26372		210,75
09/11	1272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26373		6.515,32
09/11	1273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26374		2.697,00
09/11	1274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26375		1.270,63
09/11	1275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26376		3.002,52
09/11	1372.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.802,00
09/11	1373.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		553,33
09/11	1374.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.001,24
09/11	1375.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		678,59
		A Transportar =====>	Débitos :	10.742.520,90
				Créditos :
				10.742.520,90

LIVRO DIÁRIO

1112047-903
 PR: ADMINISTRATIVO
 FL: 976 0139
 RUB: *

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 117

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.742.520,90	10.742.520,90
09/11	1376.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		47,00
09/11	1377.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		410,76
			Total Débitos	21.397,70
			Total Créditos	21.397,70
10/11	1378.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.853,90
			Total Débitos	1.853,90
			Total Créditos	1.853,90
11/11	1295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 577		1.226,30
11/11	1296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 578		9.975,75
11/11	1297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 579		5.117,00
11/11	1298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 580		2.811,50
11/11	1299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 581		12.877,70
11/11	1300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 582		5.439,00
11/11	1301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 583		6.176,39
11/11	1302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 584		2.728,85
11/11	1303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 585		2.617,50
		A Transportar =====>	Débitos :	10.793.802,55
			Créditos :	10.793.802,55

(Handwritten signatures and marks)

LIVRO DIÁRIO

11/20/2022
 PR ADMINISTRATIVO
 FLS 177
 0139
 RUA SA 10

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 118

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.793.802,55	10.793.802,55
11/11	1304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 586		17.458,35
11/11	1305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 587		11.510,30
11/11	1306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 588		6.241,35
11/11	1307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 589		11.956,65
11/11	1308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 590		5.192,35
11/11	1309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 591		5.108,25
11/11	1310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 592		1.913,02
11/11	1311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 593		4.940,30
11/11	1312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 594		5.420,55
11/11	1313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 595		13.351,80
11/11	1314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 596		10.433,20
11/11	1379.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		878,53
11/11	1380.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		700,17
		A Transportar =====>	Débitos : 10.888.907,37	Créditos : 10.888.907,37

#

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

FLS 47.0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP: 65728-000

R. J. #

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 119

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.888.907,37
		Créditos :	10.888.907,37
11/11	1381.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	769,43
11/11	1382.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.065,84
		Total Débitos	145.910,08
		Total Créditos	145.910,08
12/11	1315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 597	11.660,25
12/11	1316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 598	10.179,20
12/11	1317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 599	14.568,80
12/11	1318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 600	15.773,25
12/11	1319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 601	13.494,95
12/11	1320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 602	7.570,35
		Total Débitos	73.246,80
		Total Créditos	73.246,80
14/11	1276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 494997	371,40
14/11	1277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 1488047	508,20
14/11	1278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26447	2.801,40
14/11	1279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26449	15.725,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.983.395,44
		Créditos :	10.983.395,44

#

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

PROV. ADMINISTRATIVO

FLS 479

RU. 004

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 120

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.983.395,44	10.983.395,44
14/11	1280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26451		5.235,00
14/11	1281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26452		3.145,00
14/11	1282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26453		10.651,10
14/11	1383.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		335,76
14/11	1384.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.912,50
14/11	1385.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		729,68
14/11	1386.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.773,83
			Total Débitos	44.188,87
			Total Créditos	44.188,87
16/11	1321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 603		1.225,00
16/11	1322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 605		7.205,80
16/11	1387.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		605,16
16/11	1388.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.681,00
16/11	1389.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.391,00
			Total Débitos	12.107,96
			Total Créditos	12.107,96
		A Transportar =====>	Débitos :	11.020.286,27
			Créditos :	11.020.286,27

LIVRO DIÁRIO

PF ADMINISTRATIVO

J L SARAIVA LTDA

FL: 480 0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

RI: \$

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 121

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.020.286,27
		Créditos :	11.020.286,27
17/11	1283.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	6,00
17/11	1284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 97281	5.000,00
17/11	1323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 606	1.426,60
17/11	1324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 607	15.649,40
17/11	1390.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	927,50
17/11	1391.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.651,10
		Total Débitos	33.660,60
		Total Créditos	33.660,60
18/11	1285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26512	820,20
18/11	1286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26513	1.784,18
18/11	1287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26522	123,60
18/11	1288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26524	8.718,64
18/11	1428.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022	167,75
		Total Débitos	11.614,37
		Total Créditos	11.614,37
21/11	1289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26534	1.886,27
		A Transportar =====> Débitos :	11.067.447,51
		Créditos :	11.067.447,51

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data do Registro : 13/09/2017

LIVRO : 0006

112065022
PR ADMINISTRATIVO

FLS 481

RUBRICA 10

Nº do Registro : 21600141249

FOLHA: 122

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.067.447,51
		Créditos :	11.067.447,51
21/11	1325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 608	80.041,65
21/11	1392.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	878,54
21/11	1393.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	700,16
21/11	1394.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	769,42
21/11	1395.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.194,60
21/11	1396.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.001,24
21/11	1397.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	678,59
21/11	1398.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.790,00
21/11	1399.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	47,00
21/11	1400.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	410,76
21/11	1401.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.853,90
21/11	1402.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	123,60
21/11	1403.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	8.718,64
		A Transportar =====> Débitos :	11.173.655,61
		Créditos :	11.173.655,61

LIVRO DIÁRIO

11.120 Pagina 123 de 145

PR ADMINISTRATIVO

J L SARAIVA LTDA

FLS 1820139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL. CEP : 66728-000

R/L

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 123

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	11.173.655,61
			Créditos :	11.173.655,61
21/11	1424.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022		47.823,58
			Total Débitos	155.917,95
			Total Créditos	155.917,95
22/11	1404.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		729,68
22/11	1405.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.404,44
			Total Débitos	4.134,12
			Total Créditos	4.134,12
23/11	1326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 609		11.636,95
23/11	1327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 610		10.060,32
23/11	1328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 611		1.226,30
			Total Débitos	22.923,57
			Total Créditos	22.923,57
24/11	1406.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.912,50
24/11	1407.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.773,82
24/11	1408.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		157,00
24/11	1409.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.602,84
			Total Débitos	6.446,16
			Total Créditos	6.446,16
25/11	1329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 612		15.728,46
		A Transportar =====>	Débitos :	11.270.711,50
			Créditos :	11.270.711,50



LIVRO DIÁRIO

11/20/2022
 PR. ADMINISTRATIVO
 0139
 FLS 483
 Rubrica

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 124

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.270.711,50	11.270.711,50
25/11	1330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 613		17.384,56
25/11	1331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 614		18.986,85
25/11	1410.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.682,00
25/11	1411.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		539,40
25/11	1412.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.580,53
			Total Débitos	56.901,80
			Total Créditos	56.901,80
26/11	1290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26518		9.400,00
26/11	1291.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		8,00
26/11	1292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 98565		5.000,00
			Total Débitos	14.408,00
			Total Créditos	14.408,00
28/11	1332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 615		8.125,48
28/11	1333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 617		6.240,55
28/11	1334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 618		2.438,89
28/11	1413.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.391,00
		A Transportar =====>	Débitos :	11.344.488,76
			Créditos :	11.344.488,76

11/2021/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 2184
 RU JA 0139

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 125

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.344.488,76	11.344.488,76
28/11	1414.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.294,93
28/11	1415.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.635,17
28/11	1416.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		213,64
28/11	1417.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		927,50
			Total Débitos	22.267,16
			Total Créditos	22.267,16
29/11	1335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 619		3.271,90
29/11	1336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 620		7.393,05
29/11	1337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 621		4.319,30
29/11	1338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 622		13.579,70
29/11	1339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 623		8.734,70
29/11	1340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 624		2.700,00
29/11	1341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 625		6.863,25
29/11	1342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 626		9.866,00
29/11	1343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 627		9.937,75
		A Transportar =====>	Débitos :	11.415.225,65
			Créditos :	11.415.225,65

(Handwritten signature and initials)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 35728-000
LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 126

23/20.11/2022
PR - ADMINISTRATIVO
FLS 185
RUBRICADA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.415.225,65	11.415.225,65
29/11	1344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 628		10.876,64
29/11	1345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 629		8.197,50
29/11	1346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 630		9.531,00
29/11	1347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 631		13.441,95
29/11	1348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 632		14.189,35
29/11	1349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 633		9.975,00
29/11	1418.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.001,24
29/11	1419.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		678,60
29/11	1420.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		46,00
29/11	1421.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		410,76
			Total Débitos	135.013,69
			Total Créditos	135.013,69
30/11	1248.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:		56,47
30/11	1249.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.212,00
		A Transportar =====>	Débitos :	11.484.842,16
			Créditos :	11.484.842,16

LIVRO DIÁRIO

11/2022/13033
 PE: MINISTRAL
 FLS 486 0139
 RU: 4

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.484.842,16
		Créditos :	11.484.842,16
30/11	1250.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/11	1251.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês.	90,90
30/11	1252.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/11	1253.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês	96,96
30/11	1293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 496197	7.609,50
30/11	1350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 634	10.708,80
30/11	1351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 635	8.723,50
30/11	1352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 636	8.170,50
30/11	1422.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.790,00
30/11	1423.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.853,91
30/11	1425.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	66.848,32
30/11	1557.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 044 - Pagto de Adiantamento de 13º Salario	606,00
		Total Débitos	111.112,18
		Total Créditos	111.112,18
		Total do mês =====> Débitos :	11.594.685,87
		Créditos :	11.594.685,87

		A Transportar =====> Débitos :	11.594.685,87	Créditos :	11.594.685,87
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

13/09/2017

PR... ADMINISTRATI... 0139

FLS 487

RUBRICAS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 128

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.594.685,87	11.594.685,87
02/12	1439.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 285		381,39
02/12	1503.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.404,44
			Total Débitos	3.785,83
			Total Créditos	3.785,83
05/12	1456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 639		30.058,21
05/12	1457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 640		30.227,30
05/12	1504.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.635,17
05/12	1505.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		539,40
05/12	1506.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.580,53
05/12	1507.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		169,40
05/12	1508.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		933,80
05/12	1509.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		5.242,00
05/12	1510.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.745,00
05/12	1511.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.048,00
		A Transportar =====>	Débitos :	11.672.650,51
			Créditos :	11.672.650,51

LIVRO DIÁRIO

11/2011/2023
 PRO ADMINISTRATIVE
 0139
 FLS 458
 RL

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0006

FOLHA: 129

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.672.650,51
		Créditos :	11.672.650,51
05/12	1558.0000	2.01.02.01.0001 - SALÁRIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112022	1.177,57
05/12	1559.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112022	1.078,68
		Total Débitos	76.435,06
		Total Créditos	76.435,06
06/12	1512.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.391,00
06/12	1513.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	213,64
		Total Débitos	1.604,64
		Total Créditos	1.604,64
07/12	1514.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	927,50
07/12	1562.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112022	96,96
		Total Débitos	1.024,46
		Total Créditos	1.024,46
09/12	1515.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	371,40
09/12	1516.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.668,67
		Total Débitos	2.040,07
		Total Créditos	2.040,07
12/12	1440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50384	735,00
12/12	1441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50384	2.187,00
12/12	1442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1627	26.930,00
12/12	1517.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.791,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.713.218,93
		Créditos :	11.713.218,93




LIVRO DIÁRIO

31120
 PROL. A. MINISTRAM...
 RS 489 0139
 Rubrica #

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 130

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.713.218,93
		Créditos :	11.713.218,93
12/12	1518.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.635,16
12/12	1519.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.404,44
12/12	1520.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	169,40
12/12	1521.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	594,73
		Total Débitos	39.446,73
		Total Créditos	39.446,73
13/12	1443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26840	1.464,00
13/12	1444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26841	10.170,00
13/12	1445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26842	15.725,00
13/12	1446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26844	5.217,45
13/12	1522.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	933,80
13/12	1523.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.242,00
13/12	1524.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
		Total Débitos	40.497,25
		Total Créditos	40.497,25
14/12	1525.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.760.567,91
		Créditos :	11.760.567,91

25
27



LIVRO DIÁRIO

11/2022
PRO: ADMINISTRATIVO
FLS 490 0139
RUBRICA

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 131

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.760.567,91
		Créditos :	11.760.567,91
		Total Créditos	1.048,00
15/12	1458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 641	12.650,94
15/12	1459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 642	17.279,83
15/12	1460.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 643	11.184,83
15/12	1461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 644	7.523,34
15/12	1462.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 646	6.252,80
15/12	1526.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	539,40
15/12	1527.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.580,54
		Total Débitos	58.011,68
		Total Créditos	58.011,68
16/12	1447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6441952	11.477,00
16/12	1448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6441953	34.530,90
16/12	1449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6441954	24.566,00
16/12	1463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 647	12.497,19
16/12	1464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 648	12.345,74
		A Transportar =====> Débitos :	11.913.996,42
		Créditos :	11.913.996,42

(Handwritten signatures and marks)

LIVRO DIÁRIO

Handwritten: 490139
AS
DIRRICA

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 132

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.913.996,42	11.913.996,42
16/12	1465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 651		11.677,85
16/12	1466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 652		20.455,78
16/12	1467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 653		12.753,95
16/12	1468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 655		32.534,20
16/12	1469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 656		26.697,20
16/12	1470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 657		27.630,90
16/12	1471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 658		19.157,54
16/12	1472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 659		33.785,60
16/12	1473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 660		32.592,80
16/12	1474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 661		17.009,20
16/12	1475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 662		30.596,80
16/12	1476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 663		36.186,76
16/12	1477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 664		38.045,40
		A Transportar =====>	Débitos :	12.253.120,40
			Créditos :	12.253.120,40

Handwritten signatures and marks:

LIVRO DIÁRIO

11/2024/2022
 R\$ 497
 RUBRICA # 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65738-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 133

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.253.120,40
		Créditos :	12.253.120,40
16/12	1478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 665	30.538,20
16/12	1479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 666	38.925,60
16/12	1528.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	213,63
16/12	1529.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.668,67
		Total Débitos	505.886,91
		Total Créditos	505.886,91
19/12	1480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 667	1.033,50
19/12	1481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1. 668	226.500,00
19/12	1530.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	169,40
19/12	1531.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.252,00
19/12	1532.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.133,00
19/12	1533.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	488,00
19/12	1534.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
19/12	1535.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.242,00
		Total Débitos	241.207,90
		Total Créditos	241.207,90
		A Transportar =====> Débitos :	12.565.674,40
		Créditos :	12.565.674,40



1984-1985
20
1984

1984-1985

1984-1985

1984

1984



LIVRO DIÁRIO

1117 04/2022
 WEL: ADMINISTRATIVO
 RS 2198 0130
 RUBRICA 4

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 134

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.565.674,40
		Créditos :	12.565.674,40
20/12	1536.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	820,20
20/12	1537.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	594,73
20/12	1555.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	66.848,32
20/12	1560.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 112022	515,10
20/12	1561.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112022	167,75
		Total Débitos	68.946,10
		Total Créditos	68.946,10
23/12	1450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27022	5.835,00
23/12	1451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27023	7.950,00
23/12	1452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27024	10.335,00
23/12	1453.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27025	5.535,00
23/12	1454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27026	5.535,00
23/12	1455.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27027	9.690,00
23/12	1482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 669	70.011,03
23/12	1483.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 670	29.990,32
		A Transportar =====> Débitos :	12.779.501,85
		Créditos :	12.779.501,85



LIVRO DIÁRIO

11/304/2025
 FOLHA ADMINISTRATIVA
 194
 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 135

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.779.501,85
		Créditos :	12.779.501,85
23/12	1538.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	933,80
23/12	1539.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.241,00
23/12	1540.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
23/12	1541.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.668,66
23/12	1542.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.739,15
		Total Débitos	156.208,96
		Total Créditos	156.208,96
26/12	1543.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	157,00
26/12	1544.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.602,84
26/12	1545.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.049,00
26/12	1546.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.252,00
26/12	1547.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.609,50
		Total Débitos	11.670,34
		Total Créditos	11.670,34
27/12	1484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 671	8.322,48
27/12	1485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 672	11.744,92
		A Transportar =====> Débitos :	12.822.567,20
		Créditos :	12.822.567,20



LEIRO DIÁRIO

11/20/2023
 AS 495
 RUBRICA 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP: 65726-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 136

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			12.822.567,20	12.822.567,20
27/12	1486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 673		2.426,09
27/12	1487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 674		3.080,55
27/12	1488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 675		6.345,50
27/12	1489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 676		9.042,62
27/12	1490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 677		7.363,22
27/12	1491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 678		4.649,20
27/12	1492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 679		19.414,00
27/12	1493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 680		2.778,38
27/12	1494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 681		3.823,50
27/12	1495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 682		3.290,45
27/12	1496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 683		24.033,24
27/12	1497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 684		8.997,50
27/12	1498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 685		5.051,36
		A Transportar =====>	Débitos : 12.922.862,81	Créditos : 12.922.862,81



LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 13/09/2017

Nº do Registro : 21600141249

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 137

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.922.862,81
		Créditos :	12.922.862,81
27/12	1499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 686	16.840,84
27/12	1500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 687	18.108,65
27/12	1501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 688	12.530,60
27/12	1548.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	488,00
27/12	1549.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.390,00
27/12	1550.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.242,00
		Total Débitos	176.963,10
		Total Créditos	176.963,10
28/12	1551.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.294,93
28/12	1552.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.133,00
		Total Débitos	4.427,93
		Total Créditos	4.427,93
29/12	1502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 689	8.332,48
29/12	1553.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.252,00
		Total Débitos	9.584,48
		Total Créditos	9.584,48
30/12	1554.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	594,72
		Total Débitos	594,72
		Total Créditos	594,72
		A Transportar =====> Débitos :	12.994.070,03
		Créditos :	12.994.070,03

(Handwritten marks and signatures)

11/204/2023
 R.S. 497
 RUBRICA # 0139

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA
 PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 13/09/2017 N° do Registro : 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 138

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.994.070,03
		Créditos :	12.994.070,03
31/12	1430.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	56,47
31/12	1431.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
31/12	1432.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/12	1433.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/12	1434.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/12	1435.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/12	1436.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 175 - Desc. de adiantamento ref. 13º Salario	606,00
31/12	1437.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes	1.212,00
31/12	1438.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 195 - Retençãõ de INSS no 13º salario	90,90
31/12	1556.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	123.466,52
31/12	1566.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	2.087.730,13
31/12	1567.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.598,00
31/12	1568.0000	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas	50.033,92
		A Transportar =====> Débitos :	15.261.609,15
		Créditos :	15.261.609,15

(Handwritten signatures and marks)

LIVRO DIÁRIO

RS 498
 RUBRICA 4 0139

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 13/09/2017 Nº do Registro : 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 139

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			15.261.609,15	15.261.609,15
31/12	1569.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial		44.194,01
31/12	1570.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final		241.002,30
31/12	1571.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.534.286,73
31/12	1572.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		16.968,00
31/12	1573.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.616,00
31/12	1574.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.212,00
31/12	1575.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.486,72
31/12	1576.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.616,00
31/12	1577.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		14.544,00
31/12	1578.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		400.076,05
31/12	1579.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		42,00
31/12	1580.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.842.485,92
			Total Débitos	8.367.068,85
			Total Créditos	8.367.068,85
Total do Mês =====>		Débitos :	21.361.138,88	Créditos : 21.361.138,88
A Transportar =====>		Débitos :	21.361.138,88	Créditos : 21.361.138,88

(Handwritten signatures and marks)

LIVRO DIÁRIO

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 13/09/2017 Nº do Registro : 21600141249
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 140

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 21.361.138,88 Créditos :	21.361.138,88

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. : MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
 TITULAR
 C.P.F. : 034.149.993-58
 R.G. : 29722092005-5

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 142


ATIVO

CIRCULANTE		4.088.904,98 D
DISPONIVEL		3.847.902,68 D
CAIXA		3.847.902,68 D
CAIXA MATRIZ		3.847.902,68 D
ESTOQUES		241.002,30 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		241.002,30 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		241.002,30 D
TOTAL DO ATIVO =====>		4.088.904,98 D

PASSIVO

CIRCULANTE		219.704,66 C
FORNECEDORES GERAIS		93.626,73 C
FORNECEDORES		93.626,73 C
FORNECEDORES GERAIS		93.626,73 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.611,86 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.256,25 C
SALARIOS A PAGAR		1.177,57 C
PRO LABORE A PAGAR		1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		355,61 C
INSS A RECOLHER		258,65 C
FGTS A RECOLHER		96,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		123.466,07 C
IMPOSTOS A RECOLHER		123.466,07 C
SIMPLES A RECOLHER		123.466,07 C
PATRIMONIO LIQUIDO		3.869.200,32 C
CAPITAL SOCIAL		250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		250.000,00 C





BALANÇO PATRIMONIAL

J. L. SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data Registro: 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 143

0139

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F.: 460.225.463-20 RG: 1213386 MA
 C.R.C.: MA-6285

 JOAO LEITE SARAIVA
 TITULAR
 C.P.F.: 034.149.993-58
 R.G.: 29722092005-5





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM R\$

UT39

J.L. SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP: 65720-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI: 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 141

Receita Bruta

RECEITAS

VENDAS DE MERCADORIAS

3.534.286,73

3.534.286,73

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

3.534.286,73

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

1.842.485,92

1.842.485,92

(=) Lucro Bruto

1.691.800,81

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.968,00

FERIAS

1.616,00

13º SALARIO

1.212,00

FGTS

1.486,72

RESCISÃO DE CONTRATO

1.616,00

22.898,72

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRO-LABORE

14.544,00

14.544,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

400.076,05

400.076,05

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

42,00

42,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

1.254.240,04

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.254.240,04

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 460.225.463-20 RG: 1213386 MA

C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA

TITULAR

C.P.F.: 034.149.993-58

R.G.: 29722092005-5

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G.: 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

11/204/2023
PROL. ADMINISTRATIVO
RS 504
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten signatures)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12302907674 em 03/03/2023, protocolo 230278930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302907674. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 2
RS 506
RUBRICA h

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

h h h



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

1112046003
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 507
RUBRICA #

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas)

11/204/2023
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AS 508
RUBRICA #

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO..... : MA-006285/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2023 as 09:07:28.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 340347.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



011204/2023
MOC. ADMINISTRATIVO
RS 509
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5182023
Código de validação: C714BFEF0D

Número da guia: 23055201001652860.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **J L SARAIVA LTDA, CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85**, nome fantasia **DOCE SABOR**, endereço **PDA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL, LIMA CAMPOS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 21/11/2023 13:51 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 5182023 / Código: C714BFEF0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

(Handwritten signature and initials)

11/20/2023
REC. ADMINISTRATIVO
RS SJO
RUBRICA

FÁCIL MARANHÃO

Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA		Protocolo: MAC2303051779			
NIRE : 21600141249					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600141249	CNPJ 28.634.060/0001-85	Data de Ato Constitutivo 13/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017		
Endereço Completo Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAO LEITE SARAIVA	CPF/CNPJ 034.149.993-58	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO LEITE SARAIVA	CPF 034.149.993-58	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/03/2023	Número 20230278752	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 15:16:37 (horário de Brasília).

11/06/2023
PDL ADMINISTRATIVO
RS SJI ..
RUBRICA * ..



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA	Protocolo: MAC2303051779
NIRE : 21600141249	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKKGZDSP3**.



MAC2303051779

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

   2 de 2

111009/2023
PROL ADMINISTRATIVO
RS
RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são videntes na data da sua expedição.

Certificamos que J L SARAIVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303051840	
NIRE 21600141249 CNPJ 28.634.060/0001-85		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230278752 20230263577	02/03/2023 28/02/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904 002 002	T2160014124 20220348952 20220348952	09/12/2022 22/03/2022 22/03/2022	TRANSFORMACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 307	20220220840 20210378352 20210187476	17/02/2022 15/03/2021 04/02/2021	BALANCO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210068531	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002	20200271350 21600141249 21600141249 20191239224	14/04/2020 04/03/2020 04/03/2020 25/11/2019	BALANCO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190223197 20190013010	07/03/2019 16/01/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 080 080	20180087886 20180019864 21102178469 21102178469	01/03/2018 18/01/2018 13/09/2017 13/09/2017	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 15:17:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHRIHH3.



MAC2303051840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

11/204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
SIP
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
UM OLHAR DIFERENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de Execução, que a Empresa J L SARAIVA FIRELI, CNPJ N° 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, Lima Campos - Ma, N° 22, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). João Leite Saraiva, portador do CPF N° 034.149.993-58. Forneceu todos os Produtos e Tecnicamente atestamos ainda que os Produtos descritos no contrato se encontram fornecidos e atendem as especificações e exigências de acordo com o Contrato assinado por ambas as partes.

CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM – MA.

CNPJ: 01.612.345/0001-69

Endereço: Av. Manoel Matias, S/N, Centro em Bernardo do Mearim – MA.

Conclui-se então, que a empresa EXECUTOU COM ÊXITO, O Fornecimento dos Produtos, cujo objeto é: “Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a composição de Cestas Básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA” com Vigência até 31 de Dezembro de 2022, referente ao Contrato de N° 133/2022, assinado em 13 de Dezembro de 2022.

Registramos, ainda que a Empresa Forneceu corretamente os Produtos contratados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 28 de Fevereiro de 2023.

ARLINDO DE MOURA
XAVIER
JUNIOR:65630009400

Assinado de forma digital por
ARLINDO DE MOURA XAVIER
JUNIOR:65630009400
Dados: 2023.02.28 10:04:46 -03'00'

ARLINDO DE MOURA XAVIER JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

11/20/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. Nº 520
RUBRICA
RUBRICA: 40

CONTRATO Nº 133/2022

050/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, portador da carteira de identidade nº. 042620642011-9 SSP- MA, CPF n.º 024.601.804-62, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Parada do Bom Jesus, 22ª, zona rural, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, Inscrição Estadual n.º 12540781-5, neste ato representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da C.I. n.º 029722092005-5 GESP/MA e CPF n.º 034.149.993-58, residente e domiciliado à cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

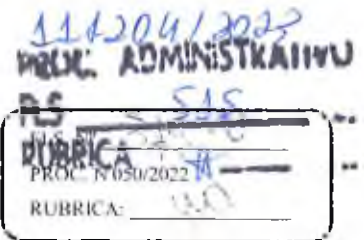
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de venerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA.

DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2 Kg de Açúcar Refinado, Embal. 1kg; 03 Kg de Arroz Agulhinha Tipo I Embal. 1kg; 02 Pct de Biscoito Água E Sal -	MANÁ, BOM DE GOSTO, TRIGOLINO,	CESTA	3.000	R\$ 75,50	R\$ 226.500,00

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

Tipo Cream Craker 400gr (3xl); 01 Pct de Café Torrado e Moído, Embal. 250g; 01 Kg de Farinha De Mandioca Branca 1kg; 01 Kg de Feijão Tipo Carioca, Tipo I Embal. 1kg; 02 Pct de Flocão De Milho, Embal. 500g; 02 Pct de Leite Em Pó Integral, Embal. 200g; 02 Pct de Macarrão Tipo Espaguete Embal. 500gr; 01 Unid. de Óleo De Soja Refinado, Embal. Pet 900ml; 02 Unid. de Sardinha Em Molho De Tomate 125gr.	MARATÁ, IDEAL, DONA DÊ, MARATÁ, PIRACANJUBA , PURÍSSIMA, CONCORDIA, 88				
VALOR TOTAL					RS 226.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 050/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

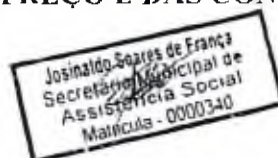
2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de junho de 2013 (SRP);
- d) Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

111204/2022
PROCE ADMINISTRATIVO
RS 516
RUBRICA 140
FLS. Nº _____
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 140

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

Conforme especificado no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 1 PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM
Orgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0040 CESTAS DE ALIMENTOS
Proj. Atividade 2055 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS CARENTES
Fonte Det. 0 Recursos Ordinários
Fonte STN 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Categoria 3 DESPESAS CORRENTES
3.3.0033.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00-500 000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2022, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

6.2. Os produtos/serviços objeto deste Contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos produtos/serviços será feita por meio da emissão de Ordem de fornecimento/Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:034
14999358
Assinado de forma
eletrônica por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999158
Data: 2022.12.13
14:03:17 -01'00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEAQUI
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

11/20/2023
PREF. ADMINISTRATIVO
RS SL7
RUBRICA
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 110

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- e) Fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de prestação de serviços aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento e pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada prestação de serviço.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

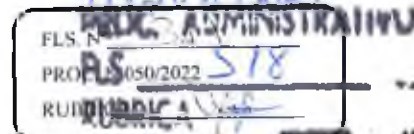
8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Josinaldo Soares de França
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA 03
414993358



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69



- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na hipótese de atraso por motivo de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CAPÍTULO NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os fornecimentos 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.

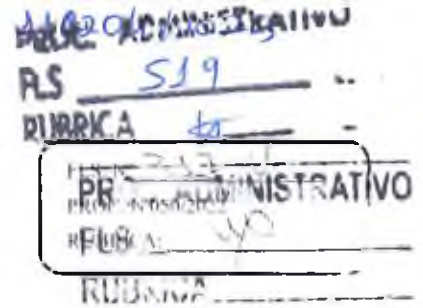
Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOÃO LEITE
SARAIVA: 034149
99358

Assessoria Jurídica
SARAIVA: 0341499358
99358



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEAQUI
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69



- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, no total, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

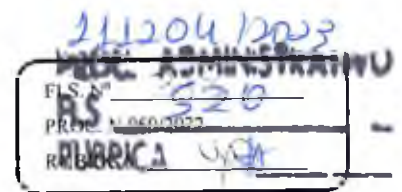
12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, embora a ausência de fiscalização não implique corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prestadores de serviços contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Josinaldo Soares de França
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0009340

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

02/06/93
0100



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

(três) decisões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e as suas alterações, bem como pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do fornecimento se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

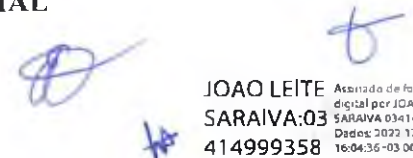
16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 13 de dezembro de 2022.


**JOSINALDO SOARES DE FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340


JOAO LEITE Assinado de forma
SARAIVA:03 digital por JOAO LEITE
414999358 SARAIVA 0341099358
Data: 2022.12.13
16:04:36-03 00



111004/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*
PROC. N.º 050/2022
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

JOAO LEITE Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:034149 SARAIVA:03414999358
99358 Dados: 2022.12.13 16:05:00
-03'00

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alice Florêncio Silva

NOME:

CPF: 606.270.563.18

Caroly Emanuelle M. de Menezes

NOME:

CPF: 630.539.443.16



[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]

[Handwritten Initial]



11204/2022
PRÉC. ADMINISTRATIVO
RS 522
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI. CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)/Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva - Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13

13 de maio de 2022.



SUMÁRIO

Página

TRATADO DO CONTRATO Nº 133/2022 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)/Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13 de dezembro de 2022.





11/204/2023
PÚBL. ADMINISTRATIVO
PLS 524
PUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ N.º 21.117.336/0001-09

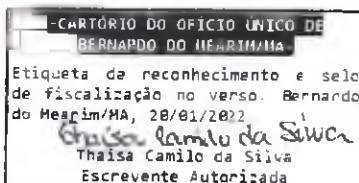
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.634.060/0001-85**, estabelecida na Parada do Bom Jesus, N° 22, Lima Campos – MA, 65728-000, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 21.117.336/0001-09, **cestas básicas prontas**.

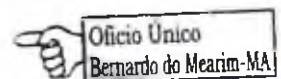
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os materiais foram entregues dentro do prazo e qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente. Segue abaixo descrição dos itens fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	03 KG DE ARROZ;	CESTA	2.500
02	01 KG DE FEIJÃO;		
03	01 KG PACOTE DE AÇUCAR;		
04	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;		
05	02 PACOTE DE FLOÇÃO DE MILHO 500G;		
06	01 PACOTE DE CAFÉ 250 G;		
07	01 KG DE SAL;		
08	01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER (3 PACOTES);		
09	01 PACOTE DE MACARRÃO;		
10	01 LITRO DE ÓLEO;		
11	01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 250G;		
12	02 SARDINHA;		
13	01 BISCOITO DOCE TIPO MARIA		

Bernardo do Mearim – MA, 14 de Janeiro de 2022.



Josinaldo Soares de França
Josinaldo Soares de França
Sec. Mun. De Assistência Social.



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 Bernardo do Mearim – MA.

11/204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 525 ..
RUBRICA ✱ ..

CARRETO DO OFÍCIO ÚNICO DE BERNARDO DO MEANIM/MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Certifico, e dou fé, que reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **JOSINALDO SOARES DE FRANCA** lançada(s) no anverso deste documento e indicada(s) por seta identificadora. Bernardo do Meanim/MA, 20/01/2022

Thaísa Camilo da Silva
Thaísa Camilo da Silva - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo
FECFIR162B1811FNYGBN8503HE56,
20/01/2022 10:43:07, Atos 13.17.2, Porters)
JOSINALDO SOARES DE FRANCA, (seta) (seta)
Semelhança, Total R\$ 5,05, FISCAL DO OFÍCIO ÚNICO
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.je.br>



✱

11204/2023
PRDC ADMINISTRATIVO
RS 526
RUBRICA h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP MA e CPF Nº 034.149.993-58, forneceu de cesta básica (gêneros alimentícios), para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0405002-4/2021 do Processo Administrativo nº 2402001/2021 e o Pregão Presencial nº 003/2021.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

Maria Rosilene Silva

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021- GP

SEM JURISDIÇÃO EM TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale - MA - CEP: 65.727-000
FONE: (98) 3321-1619 - FAX: (98) 3321-1619
E-MAIL: pm@trizidela.ma.gov.br
www.trizidela.ma.gov.br



h *h*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

11/204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 527
PUBRICA BERNARDO
DO MEARIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de execução, que a Empresa J L SARAIVA EIRELI, CNPJ 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, N.º 22, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). JOÃO LEITE SARAIVA portador do CPF N.º 034.149.993-58, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.612.345/0001-69 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlindo de Moura Xavier Junior, EXECUTOU COM ÊXITO, a prestação de serviço (Fornecimento dos Produtos), cujo objeto é: "Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretária Municipal de Assistência Social" com Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à Ata de Registro de Preços N.º 029/2021, assinada em 21 de Outubro de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 022/2021.

Registramos, ainda que a Empresa Forneceu corretamente os Produtos solicitados e concluiu sua prestação de serviços, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 20 de Setembro de 2022.

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR:65630009400
Assinado de forma digital por ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR:65630009400

MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM
ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
Prefeito Municipal



Av. Manoel Matias, s/n - Centro- CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11/204/2023
PROL. ADMINISTRATIVO
RS 528
RUBRICA

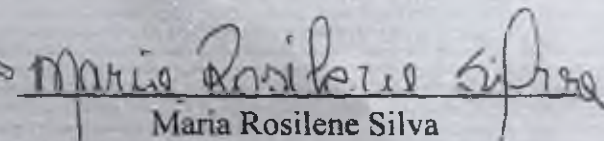
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, **forneceu** gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022 de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0904003-4/2021, do Processo Administrativo nº 1902001/2021 e o Pregão Eletrônico nº 010/2021. Podendo ser feita a consulta da autenticidade da contratação no Portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE na página do SACOP.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE



Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-

RECONHECIMENTO NO VERSO



111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
RS 529 ..
DUBRICA # ..

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA ROSELENE SILVA**
Trizidela do Vale-MA, em 27 de novembro de 2022.

NER FERNANDES ABREU - Escrivão
CPF: RECIFR3490132MVS7SCA2YNEDV12 - Confira os
dados do ato em: sdo.jma.jus.br. Total R\$ 5,49 Emol R\$
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

111204/2021
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021 530
FLS. PUBLICA 22/11
RUB. _____

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904003-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904003-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA representada neste ato pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58.
E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale- Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOÃO LEITE
SARAIVA:0341499358
Assinado eletronicamente pelo (CPF) João Leite Saraiva 0341499358
Data: 2021.04.25 11:45:11 -0300



11/20/2023
CPM ADMINISTRATIVO
PROC. Nº 03521
FLS. Nº 14
RUBRICA Nº 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	MANÁ	12500	kg	3,89	48.825,00
3	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA PRINCIPAL	KICALDO	7500	kg	3,99	29.925,00
4	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	KICALDO	2500	kg	3,99	9.975,00
5	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1 kg	FARINHA DO POVO	10000	kg	3,35	33.500,00
6	flocos de milho, pacote de 500 gramas	MANÁ	20000	Pacote	1,28	25.200,00
7	açúcar cristal branco, refinado, pacote de 1 kg	ITAJÁ	10000	kg	1,99	19.900,00
8	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	7500	Pacote	8,87	66.525,00
9	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	2500	Pacote	8,87	22.175,00
10	café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250 gr	MAMORÉ	10000	Pacote	2,99	29.900,00
11	Margarina, pó de 250 gr	PURO SABOR	10000	embalagem	1,89	18.900,00
12	Macarrão espaguete, pacote de 500 gr	SANTA CLARA	20000	Pacote	1,24	24.800,00
13	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	MAGICO	10000	Pacote	2,48	24.800,00
14	Biscoito cream-craker, pacote de 400gr.	VIVALE	20000	Pacote	2,44	48.800,00
16	Sardinha ao molho de tomate: lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade. - COTA RESERVADA	PALMEIRA	7500	und	2,13	15.975,00
18	óleo de soja, embalagem de 900ml - COTA RESERVADA	CONCORDIA	2500	frasco	6,99	17.475,00
	TOTAL GERAL					436.575,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale - Maranhão
CEP: 66.727-000- Site: www.trizidela.gov.ma.gov.br

JOAO LITE
SARANA.03414099358



111204/2023
MUN. ADMINISTRAÇÃO
CEL. TRIZIDELA DO VALE
P.O.C. 1902001/2021 532
RUBRICADA
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 – Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 – Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0100000000. – Recursos ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

10/01/2023



111204/2022
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1907001/2021
FLS. 25523
RUB. RUBRICA 4

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
 - 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

4



11/204/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
MUNIC. TRIZIDELA DO VALE
PES. 1907001/2021 534
RUBRICA
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o Instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 5
Data: 2021.04.15 14:46:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovals.ma.gov.br

JOAO LEITE

Assinado de forma digital por JOAO LEITE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOÃO LEITE
SARAIVA:0341 499
9358

Assinado de forma digital por
JOÃO LEITE
SARAIVA:0341 4993158
Data: 2021.04.15 14:48:30
+128



11/20/2023
PDEC ADMINISTRATIVO
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902/011/2021 537
PUBRICA 24
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-
Pela CONTRATANTE

JOAO LEITE Assinado digitalmente por JOAO
SARAIVA:03414999358 LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.15 14:44:34-03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85
João Leite Saraiva
CPF Nº 034.149.993-58
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: 611095963-09

Nome: _____
CPF nº: 027.405.658-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 85.727-000- Site: www.trizidela.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

112004002
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021
FLS. 37
RUB. PIRIRICA

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 918 de 15 de Abril de 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 008/2021

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de melhorias ao entorno da Praça da Juventude no município de Trizidela do Vale/MA. **ABERTURA:** 04 de maio de 2021 às 15:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com <<mailto:cplpmtv@outlook.com>> na página www.trizideladovale.ma.gov.br <<http://www.trizideladovale.ma.gov.br>>. Trizidela do Vale (MA), 13 de abril de 2021. Miguel de Abreu Suzar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP

- EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040054/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040054/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 10.631.270/0001-54. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **VALOR TOTAL:** de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente-PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha, pela contratada.

- EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040034/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040034/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **VALOR TOTAL:** de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente- PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. João Leite Saraiva, pela contratada.

- EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040044/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040044/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 05.321.253/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **VALOR TOTAL:** de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente-PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rosilene Silva, pela Contratante e a Sra. Eduarda Beatriz Carvalho Silva, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1508



CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL



111204/2023
PREG. ADMINISTRATIVO
RS _____ 539 ..
PUBRICA

J L SARAIVA LTDA CNPJ N° 28.634.060/0001-85

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 052/2023

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° 052/2023, aberto do Processo Administrativo n° 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa: JL SARAIVA LTDA CNPJ/MF N° 28.634.060/0001-85, sediada Pov. Parada do Bom Jesus 22 Zona Rural de Lima Campos/MA CEP 65.728000.

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002; - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Lima campos, MA 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.22 16:39:30 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ n° 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG n° 029722092005-5
CPF n° 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



11204/2023
MUN. ADMINISTRATIVO
RS 540
PUBRICA

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

JL SARAIVA LTDA CNPJ/MF Nº 28.634.060/0001-85, sediada Pov. Parada do Bom Jesus 22 Zona Rural de Lima Campos/MA CEP 65.728000 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOAO LEITE SARAIVA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº029722092005-5 e do CPF/MF nº03414999358 para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023.

Lima campos, MA 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.22 16:59:47 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22' ZONA RURAL LIMA CAMPOS
/MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



811204/2023
MEMO ADMINISTRATIVO
AS _____ SU1
PUBRICA _____

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023

JL SARAIVA LTDA CNPJ/MF Nº 28.634.060/0001-85, sediada Pov. Parada do Bom Jesus 22 Zona Rural de Lima Campos/MA CEP 65.728000.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Lima campos, MA 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.22 16:43:26 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



111204/2023
PREG. ADMINISTRATIVO
RS 542 ..
RUBRIC: TA

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 052/2023, aberto do Processo Administrativo nº 111204/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lima campos, MA 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE

SARAIVA:0341499935

8

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.22 16:49:39 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA

CNPJ nº 28.634.060/0001-85

Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA

RG nº 029722092005-5

CPF nº 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



11/20/2023
MUN. ADMINISTRATIU
RS 43
PUBRICA 4

J L SARAIVA LTDA CNPJ. N° 28.634.060/0001-85

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JL SARAIVA LTDA CNPJ/MF N° 28.634.060/0001-85, sediada Pov. Parada do Bom Jesus 22 Zona Rural de Lima Campos/MA CEP 65.728000

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: JL SARAIVA LTDA inscrita no CNPJ n° 28.634.060/0001-85 cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Lima campos, MA 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.12.22 16:55:21 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ n° 28.634.060/0001-85
Representante legal. JOÃO LEITE SARAIVA
RG n° 029722092005-5
CPF n° 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10


PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **052/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85

CAPINZAL DO NORTE– MA, 09 de janeiro de 2024.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005- 5 EMISSOR: GESP- MA	CPF 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGOSALVADOR	CÉP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta readequada objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cesta básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

11/20/2023
PL. ADMINISTRATIVO
FLS 545
REVISÃO 10

Handwritten initials in blue ink.



ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

JOAO LEITE
SARAIVA:034149993

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:034149993
Data: 2023.01.09 15:27:47 -01:00

11204/2023
 PROCESSO Nº 11204/2023
 FL 546
 RIL: 11204



JL SARAIVA EIRELI CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Cestas Básicas, conforme itens e quantidades da Tabela de Referência de Preço	LN PLADP	PAMPINELI, CRISTAL BLANCO, ABC TIA DORA, NORDESTINO, SÃO BRAZ BRANDINI, PRACANILHA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8 000,00	55,68	Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos	R\$ 445.440,00	Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais
VALOR TOTAL							R\$ 445.440,00	

COMPRIM A CESTA BÁSICA										
LN0	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
LN0	8 000	1	3 Anos do Tipo 03 de 1kg	KG	PAMPINELI	3	R\$5,72	Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos	R\$ 17,16	Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos
		2	Água de Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos
		3	Óleo de Soja de 900 ML	LITRO	ABC	1	R\$7,19	Sete Reais e Dezoito Centavos	R\$ 7,19	Sete Reais e Dezoito Centavos
		4	Fevão Canoa Tipo 1 de 1 kg	KG	TIA DORA	1	R\$6,65	Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 6,65	Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos
		5	1 cado de Milho, Faveira de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$1,82	Um Real e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 1,82	Um Real e Oitenta e Dois Centavos
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SÃO BRAZ	1	R\$6,98	Seis Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 6,98	Seis Reais e Noventa e Nove Centavos
		7	Maizena do Tipo Espessante com Sólidos de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$2,85	Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 2,85	Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos
		8	Farinha de Milho Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PRACANILHA	1	R\$5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos
		9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	LITRO	PESCADOR	1	R\$4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos
		10	Macarrão do Tipo Casca de Cordeiro de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$4,85	Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 4,85	Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos
VALOR ESTIMADO DA CESTA									R\$ 55,68	Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos
VALOR GLOBAL DAS 8 000,00 CESTAS									R\$ 445.440,00	Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais

Handwritten signatures and initials in blue ink.



111204/2023
PR. DE ADMINISTRATIVO
FLS 549
RUBRICA

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PREÇO ESTIMADO TOTAL: R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais

Condições de Pagamento: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Prazo de Entrega: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos

Lima Campos MA 09 de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Quatro

JOAO LEITE
Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.01.09 15:24:11 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22' ZONA RURAL LIMA CAMPOS MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 052/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 111204/2023

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 29/12/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Lote

Data Impug./Escl.: 26/12/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 29/12/2023 08:55:00

Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 1440 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social

Às 09:00 horas do dia 29/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 111204/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 052/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL GLOBAL LTDA	COMERCIAL GLOBAL	28.754.772/0001-38
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR TDB DISTRIBUIDORA		11.494.673/0001-61
JL SARAIVA	DOCE SABOR	28.634.060/0001-85
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	RECANTO M A R	42.034.494/0001-75

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 052/2023

11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 546
RUBRICA to

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FORTALEZA EMPREENDIMENTOS 44.680.127/0001-74

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 052/2023

111204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 547
 RUB. 10A #

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.
 Quantidade: 1
 Valor: 602.800,00
 Vencedor JL SARAIVA 28.634.060/0001-85 Valor: 445.440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JL SARAIVA	601920.0000	601920.0000	27/12/2023 11:12:00	CLASSIFICADA
N C SENA EMPREENDIMENTOS E	602800.0000	602800.0000	19/12/2023 07:38:20	CLASSIFICADA
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	601040.0000	601040.0000	27/12/2023 15:36:10	CLASSIFICADA
COMERCIAL GLOBAL LTDA	602800.0000	602800.0000	28/12/2023 14:57:10	CLASSIFICADA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	602800.0000	602800.0000	28/12/2023 11:56:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	DESCCLASSIFICADO	361680.0000
2 JL SARAIVA	ADJUDICADO	445440.0000
3 COMERCIAL GLOBAL LTDA	CLASSIFICADO	471200.0000
4 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	474900.0000
5 N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	520000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:30:38	361680.0000	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:31:04	445440.0000	JL SARAIVA
29/12/2023 09:30:44	471200.0000	COMERCIAL GLOBAL LTDA
29/12/2023 09:31:57	474900.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:32:51	520000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:29:21	550000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:30:11	550007.0000	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:29:52	550008.9900	JL SARAIVA
29/12/2023 09:29:48	550010.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:29:49	559999.9900	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 052/2023

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 548
RUBRICA *

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:27:16	560000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:29:06	560008.0000	JL SARAIVA
29/12/2023 09:28:11	560009.0000	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:27:33	560010.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:27:02	568990.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:26:57	568999.9900	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:26:49	569000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:26:02	569999.9800	JL SARAIVA
29/12/2023 09:25:14	569999.9900	COMERCIAL GLOBAL LTDA
29/12/2023 09:22:09	570000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:23:37	570000.0900	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:23:25	570000.1000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:23:21	587999.9800	JL SARAIVA
29/12/2023 09:21:34	587999.9900	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:19:06	588000.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:18:28	589999.9800	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:16:45	589999.9900	JL SARAIVA
29/12/2023 09:15:02	590000.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:15:40	590010.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:13:32	601028.0000	COMERCIAL GLOBAL LTDA
29/12/2023 09:14:36	601028.9900	JL SARAIVA
29/12/2023 09:13:14	601029.0000	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:12:46	601030.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:11:19	601040.0000	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
29/12/2023 09:11:19	601920.0000	JL SARAIVA
29/12/2023 09:11:19	602800.0000	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:11:19	602800.0000	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
29/12/2023 09:11:19	602800.0000	COMERCIAL GLOBAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 052/2023

441204/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 599
 RUBRICA 10

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/12 09:02	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
29/12 09:05	Pregoeiro		Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 052/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto/fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
29/12 09:06	Pregoeiro		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
29/12 09:06	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço
29/12 09:06	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
29/12 09:07	Pregoeiro		Senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Alertamos que, nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Capinzal do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual pedimos a todos RESPONSABILIDADE, tenham CAUTELA, não sejam AFOBADOS nesta etapa trazendo transtornos futuros ao Município, considerando que temos visto várias empresas no calor da DISPUTA ofertar preços baixos e depois não cumprir e ainda solicitar DESISTÊNCIA, o que não vai ser TOLERADO, tenham RESPONSABILIDADE e evitem futuras punições. Boa sorte a todos.
29/12 09:11	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/12 09:26	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
29/12 09:30	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 550.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO, os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
29/12 09:35	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital. Disputa encerrada!
29/12 09:35	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, foi o fornecedor com valor R\$ 361.680,0000 !
29/12 09:35	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
29/12 09:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/12 09:37	Sistema		O Fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI pode enviar mensagens.
29/12 09:37	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em razão do disposto no art. 38 do decreto nº. 10.024/2019, solicito que o vencedor, melhore o valor da sua proposta
29/12 09:42	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI		Sr. pregoeiro essa é a nossa melhor oferta para o item.
29/12 09:43	LUCIANO ALVES ALENCAR		Agradeço pelo retorno
29/12 09:48	Sistema		O Fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI não pode enviar mensagens.
29/12 10:25	LUCIANO ALVES ALENCAR		A sessão será suspensa, e será reiniciada para darmos continuidade apenas mediante aviso prévio no sistema com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Tenham todos ótimas festas de fim de ano
04/01 10:47	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Bom dia senhores licitantes. Informamos que a sessão será retomada dia 08 de janeiro de 2024 as 10:00hs.
08/01 10:02	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom dia Senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
08/01 10:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Passado a fase de lances e negociação direta com o vencedor, iremos solicitar a proposta ajustada ao lance final.
08/01 10:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI. Documento: Solicitamos o envio da proposta ajustada ao lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP Data Limite para o envio: 09/01/2024 10:07:00
08/01 10:09	LUCIANO ALVES ALENCAR		Fica aberto o prazo de envio da proposta readequada até as 10:07 horas, de terça-feira, dia 09 de janeiro de 2024.
09/01 11:26	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI Documento: Solicitamos o envio da proposta ajustada ao lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 052/2023

11/20/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 500
 RUBRICA A

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Data Limite para o envio: 09/01/2024 13:26:00
09/01 11:27	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores licitantes, comunicamos que foi solicitada da empresa vencedora M A R SANTOS FERREIRA EIRELI a proposta readequada ao lance final, foi constatado que a empresa não enviou a proposta, o qual será dada nova oportunidade de 02 (Duas) horas a licitante para que apresente proposta readequada sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
09/01 14:15	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde senhores licitantes
09/01 14:19	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicado: Conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19. IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. Tendo em vista, a ausência de proposta adequada da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, ou seja, o não envio no prazo solicitado, a proposta da empresa está desclassificada.
09/01 14:20	Sistema	1	O fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital. Motivo: A licitante não enviou proposta readequada conforme solicitado.
09/01 14:20	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, é o fornecedor JL SARAIVA.
09/01 14:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/01 14:21	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em razão do disposto no art. 38 do decreto n.º. 10.024/2019 e após a reclassificação, solicito ao vencedor que melhore seus preços.
09/01 14:22	Sistema		O Fornecedor JL SARAIVA pode enviar mensagens.
09/01 14:44	JL SARAIVA		Sr. pregoeiro estamos na nossa melhor oferta para os itens
09/01 14:56	LUCIANO ALVES ALENCAR		Agradeço pelo retorno
09/01 14:58	Sistema		O Fornecedor JL SARAIVA não pode enviar mensagens.
09/01 15:01	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JL SARAIVA. Documento: Solicitamos o envio da proposta ajustada ao lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 15:01:00
09/01 15:03	LUCIANO ALVES ALENCAR		Fica aberto o prazo de envio da proposta readequada do licitante. Será feito o DOWNLOAD dos documentos de habilitação do vencedor e informamos que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado quarta-feira, dia 10 de janeiro de 2024, às 15:30 horas.
09/01 15:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JL SARAIVA!
11/01 11:31	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom dia Senhores licitantes
11/01 11:31	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade a sessão.
11/01 11:32	LUCIANO ALVES ALENCAR		Senhores licitantes, após análise dos documentos, ficou constatado que a empresa JL SARAIVA atendeu as exigências, sendo declarada habilitada, o qual iremos abrir o prazo para manifestações de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação pelo período de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da divulgação no sistema a todos os interessados.
11/01 11:32	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, encerrada.
11/01 11:32	Sistema	1	O fornecedor JL SARAIVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital.
11/01 11:32	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/01/2024 11:32:47
12/01 11:40	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom dia Senhores licitantes
12/01 11:40	LUCIANO ALVES ALENCAR		Ultrapassado todas as fases, por não ter havido intenção de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, a licitante JL SARAIVA, é declarada vencedora do certame, o qual o objeto será adjudicado em favor da licitante.
12/01 11:41	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referência do Edital, foi ADJUDICADO.
12/01 11:41	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
12/01 11:41	LUCIANO ALVES ALENCAR		Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declara encerrada a sessão.
01/02 10:44	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.


PROPONENTES

Ata de Realização Pregão Eletrônico
Nº 052/2023

11204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 551
RUBRICA *

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL GLOBAL LTDA	COMERCIAL GLOBAL	28.754.772/0001-38
Contato: DENILSON WYDS COSTA	(98)984410241	globaleireli2017@gmail.com
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR TDB DISTRIBUIDORA		11.494.673/0001-61
Contato: JUNIOR BATISTA	(86)99996436	tdbteresina@gmail.com
JL SARAIVA	DOCE SABOR	28.634.060/0001-85
Contato: 9981007870	(99)81007870	empresajlsaraiva@gmail.com
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	RECANTO M A R	42.034.494/0001-75
Contato: 99984202949	(99)984202949	marsantosferreiraeireli@gmail.com
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORTALEZA EMPREENDIMENTOS	44.680.127/0001-74
Contato: NEURISON COSTA SENA	(99)984521961	fortalezaempreendimentos21@gmail.com


HELIO DUARTE COUTINHO JUNIOR/Equipe de Apoio


ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio


LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro



Portal de
Compras

11120412023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 552
RUBRICA ☆

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 052/2023

FORNECEDOR: JL SARAIVA

28.634.060/0001-85

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referencia	1,00	445.440,0000	445.440,00	26,10%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	445.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/12/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111204/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 21 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE– MA, 12 de janeiro de 2024. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

11204/2023
FLS 559

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291108/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais de esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 21 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001-40, com sede na Rua Humberto de Campos, 42, Centro, Dom Pedro – MA, no valor total de R\$ 349.707,40 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 12 de janeiro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3c77465a298ef54be6980c5de2e08932

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111201/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 11:00 HORAS do dia 28 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A - Centro, Colinas - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 12 de janeiro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6ac3725f7d19bbc2b7a885e2c7c20e46

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291108/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 21 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Dom Pedro – MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 12 de janeiro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 659f711839d8798aa6337235534430b7

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Translado e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 04 de janeiro de 2024 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal – MA, no valor total de R\$ 696.775,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 10 de janeiro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5f6867f2890878eb18182f260a0807a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/12/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 47/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111204/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), nas quantidade e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL		
1	Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referenda do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL, BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	R\$ 445.440,00		
VALOR TOTAL						R\$ 445.440,00		
ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
UND	8.000	1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
		4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
		5	Flocão de Milho. Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
		7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
		8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

44204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 556
RUBRICA *ta*

	gramas					
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4.10	R\$ 4.10
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$ 4.85	R\$ 4.85
VALOR ESTIMADO DA CESTA						R\$ 55.68
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS						R\$ 445.440.00

Capinzal do Norte – MA, em 12 de janeiro de 2024.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

113	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	BAZZE	Caixas	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
114	Pincel com pelos nº10 nº12 -	CONDOR	Unidades	225	R\$ 3,20	R\$ 720,00
115	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
116	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
117	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
118	Pistolas medias p/ cola quente -	GATTE	Unidades	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
119	Portfolio de 100 folhas	DAC	Unidades	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
120	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
121	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
122	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
123	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
124	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
125	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid. -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
126	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
127	Tesoura p/ picotar 7 % laminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	MAPED	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
128	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	1350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
129	Tinta guache a base d'agua, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não toxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	Caixas	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
130	TNT Amarelo -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,74	R\$ 3.425,00
131	TNT Azul -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,55	R\$ 1.937,50
132	TNT Branco -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
133	TNT Lilas -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
134	TNT Marrom -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
135	TNT Preto -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00
136	TNT Verde -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
137	TNT Vermelho -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 615.017,50

Capinzal do Norte - MA, em 12 de janeiro de 2024.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f5195c90265ad6703d3c2298f4957c16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **291108/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa] L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Dom Pedro - MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

112046033
PRC
FLS 858

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL		
1	Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referenda do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	R\$ 445.440,00		
VALOR TOTAL						R\$ 445.440,00		
ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
UND	8.000	1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
		4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
		5	Flocao de Milho, Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
		7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
		8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49
		9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
VALOR ESTIMADO DA CESTA						R\$ 55,68		
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS						R\$ 445.440,00		

Capinzal do Norte - MA, em 12 de janeiro de 2024.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 81ad88f21f2fb9147998f9538f87b09a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121202/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Translado e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal - MA, no valor total de R\$ 696.775,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA POPULAR de 2 metros - Uso Adulto	120	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 168.000,00
2	Urna Funerária 1,75 A 1,40 m - Adulto / Adolescente - cor mogno, de largura 0,60 m, tipo tampa padrão -sem visor, material revestimento interno de cetim, com alça	120	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 156.000,00
3	Urna Funerária 1, 40 A 0,60 cm - Adolescente / Infantil, cor mogno, de largura 0,60 m, tipo tampa padrão - sem visor, material revestimento interno de cetim, com alçatil	50	UND	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
4	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo -Adulto	200	UND	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
5	Serviços de TANOPRAXIA com aplicação de produtos - preparação pós - morte, conservação cadavérica por 48h. - Adulto	200	UND	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111204/2023

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 052/2023 - PE, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

1 - Diário Oficial da União - Endereço eletrônico: www.in.gov.br

➤ Edição nº 237, de quinta-feira, 14 de novembro de 2023, página 269.

2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão - Endereço eletrônico: www.diariooficial.ma.gov.br

➤ Edição nº 229, de quinta-feira, 14 de novembro de 2023, página 15.

3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO. Endereço Eletrônico: www.jornalpequeno.com.br

de quinta-feira, 22 de novembro de 2023, página 07.

4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>

➤ Edição nº 3248, de quinta-feira, 14 de novembro de 2023, página 100.

5 - Diário Oficial do Município de Capinzal do Norte. Endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>

➤ Edição nº 103, de quinta-feira, 14 de novembro de 2023, página 01.

6 - Site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>

7 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA).

➤ LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE – MA, localizada à Avenida Lindolfo Floreo, s/n, nesta.

Empresa Participante:

➤ J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85.

➤ COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38.

➤ FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61.

➤ M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75.

➤ N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.680.127/0001-74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, no site www.comprascapinzaldonortema.com.br, sendo abertos as propostas e dado início a etapa de lances, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de lances. Concluída a fase de lances, o Pregoeiro deu início a negociação direta item a item, através de comando no sistema do site www.comprascapinzaldonortema.com.br, conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa o qual ao final, verificada suas regularidades, sagrou-se vencedora a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI. Foi solicitante do vencedor A propostas readequada ao lance final, sendo dado prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Ao final do prazo, ficou constatado que a licitante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI deixou de atender. O Pregoeiro resolveu dar mais 02 (Duas) horas para que a licitante se manifestasse e enviasse a proposta readequada, o qual a licitante novamente deixou de atender e por esta razão a licitante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI teve seus itens desclassificados. Feita a reclassificação dos itens, sagrou-se vencedor a empresa JL SARAIVA sendo que a licitante enviou a proposta readequada ao lance final.

Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada a empresa interessada e consequentemente vencedora do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

111204/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 561
RUBRICA 70

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte (MA), em 22 de janeiro de 2024



LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Exma. Sra
Lidiane Pereira da Silva
Sec. De Finanças e Planejamento
Ordenadora de Despesas.

Prezada Secretaria, conforme vossa solicitação que autorizou a deflagração de processo licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida homologação, os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor das empresas J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), nas quantidade e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL		
1	Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referenda do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	R\$ 445.440,00		
VALOR TOTAL						R\$ 445.440,00		
ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
UND	8.000	1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6.85	R\$ 6.85
5	Flocao de Milho. Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1.82	R\$ 1.82
6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6.99	R\$ 6.99
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2.85	R\$ 2.85
8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5.49	R\$ 5.49
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4.10	R\$ 4.10
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$ 4.85	R\$ 4.85
VALOR ESTIMADO DA CESTA						R\$ 55,68
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS						R\$ 445.440,00

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer da Assessoria jurídica do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão.

Capinzal do Norte– MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 24 de janeiro de 2024.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminham-se os autos do PREGÃO ELETRONICO n.º 052/2023, cujo objeto o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, para análise e parecer acerca de todo o procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARECER

DO PROCEDIMENTO:

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETIVO DA ANÁLISE:

Pela legalidade e legitimidade do certame.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 052/2023, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE(MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

SESSÃO PÚBLICA

De acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 - PE, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 29/12/2023, às 09:00 horas. Na data mencionada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram na Sala de da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CAPINZAL DO NORTE – MA para condução e julgamento eletronicamente da sessão, na plataforma de pregão eletrônico BRCONNECTADO, através do site www.comprascapinzaldonortema.com.br. Ficou registrado o credenciamento via sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

das empresas, J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75 e N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.680.127/0001-74, Prossequindo o Pregoeiro em atendimento as disposições contidas no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento. Dando sequência ao certame, concluída a etapa de lances, foi feita negociação direta com as licitantes vencedoras, e após a fase de análise de propostas de preços, sagrou-se vencedora a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI. O Pregoeiro solicitou via sistema as propostas readequadas dos vencedores, o qual foi aberto o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e posteriormente mais 02 (Duas) horas durante a sessão. Passo o prazo, a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI deixou de apresentar a proposta ajustada ao lance final, o qual a empresa teve seus itens desclassificados por deixar de atender ao Edital. Após reclassificação dos itens, sagrou-se vencedora a empresa JL SARAIVA. Concluída toda fase de julgamento das propostas, foi feita a verificação das condições de habilitação da licitante vencedora, ficou constatado que a empresa JL SARAIVA atendeu as condições editalícias e foi declarada habilitada. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, o pregoeiro abriu o prazo para manifesto de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve MANIFESTAÇÃO de INTERPOSIÇÃO de RECURSO, o Pregoeiro recebeu a proposta já adequada a fase de lances sendo então adjudicado o objeto a empresa vencedora e encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão à empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11204/2023
PR. DO. ADMINISTRATIVO
FLS. 567
RIT. 108. 10

Capinzal do Norte (MA), 31 de janeiro de 2024.

Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico
OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL		
1	Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referenda do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	R\$ 445.440,00		
VALOR TOTAL						R\$ 445.440,00		
ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
UND	8,000	1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
		4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
		5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
		7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
		8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49
		9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
VALOR ESTIMADO DA CESTA						R\$ 55,68
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS						R\$ 445.440,00

Capinzal do Norte (MA) em 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

11204/2023
P.L.S. 5.30

116	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
117	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
118	Pistolas médias p/ cola quente -	GATTE	Unidades	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
119	Portfolio de 100 folhas	DAC	Unidades	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
120	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
121	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
122	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
123	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
124	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
125	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
126	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
127	Tesoura p/ picotar 7 % laminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	MAPED	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
128	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	1350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
129	Tinta guache a base d'agua, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não toxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	Caixas	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
130	TNT Amarelo -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,74	R\$ 3.425,00
131	TNT Azul -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,55	R\$ 1.937,50
132	TNT Branco -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
133	TNT Lilas -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
134	TNT Marrom -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
135	TNT Preto -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00
136	TNT Verde -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
137	TNT Vermelho -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 615.017,50

Capinzal do Norte (MA) em 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8541742e1f174f8e7c365aeaa790fabd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 445.440,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	--------	------	--------------------	-------------

44204/2023
PROV. / IMPLANT. ATIVO
R\$ 571

1	Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referenda do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	RS 445.440,00		
VALOR TOTAL						RS 445.440,00		
ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
UND	8.000	1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
		4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
		5	Flocao de Milho, Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
		7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
		8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49
		9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	PCT	3 DE MAIO	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
VALOR ESTIMADO DA CESTA							R\$ 55,68	
VALOR GLOBAL DAS 8.000,00 CESTAS							RS 445.440,00	

Capinzal do Norte (MA) em 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cfbc6a1ae8323dba51aaa3fa72afd0bd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais de brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas - MA, no valor total de R\$ 247.355,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Descrição	Marca	Unidades	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Abc-72 pcs letras maiúsculas e minúsculas cores diversas madeira ou mdf 26x5x21	XALINGO	Jogos	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
2	Alfabeto e.v.a maiúsculo 26 pcs com encaixe, diversas cores 30x30x	MINGONE	Jogos	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	Alfabeto alegre- 12 placas mdf dimensões aproximadas 100x70x3	SIMQUE	Jogos	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	Alfabeto degrau cursivo	CARLU	Unidades	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5	Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos-objetivo expressão e representação	CARLU	Unidades	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
6	Boneco de plástico super heróis medindo aproximadamente 30cm	MILLER BRINQUEDOS	Unidades	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

